



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO XLV — 66.º DA REPÚBLICA — N. 18.006

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1955

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 1.853 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1955
Faz reverter ao Quadro de Oficiais da ativa, da Polícia Militar do Estado, o 1.º Tenente Taciel Raposo de Melo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual,

DECRETA:
Art. 1.º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da ativa, da Polícia Militar do Estado, a contar de 18 de maio do ano em curso, o 1.º Tenente Taciel Raposo de Melo, agregado de acordo com a letra g), do art. 315, da Lei estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. n. 18.004, de 14/9/55.

DECRETO N. 1.861 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1955
Reforma, "ex-officio", na graduação, de 2.º sargento, o 3.º dito do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lúcio da Mata Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02209/55-OF-SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", na graduação, de 2.º sargento, o 3.º dito do Contingente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Lúcio da Mata Oliveira, de acordo com a letra a) do art. 333, combinado com os §§ 1.º e 2.º, letra a) do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo nessa situação os proventos de hum mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 1.745,00) mensais, ou sejam vinte mil novecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 20.940,00) anuais, e ainda cento e vinte dois cruzeiros (Cr\$ 122,00) mensais, ou sejam hum mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 1.464,00) anuais, correspondentes a 10% de adicionais sobre o tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro do corrente ano, perfazendo o total de vinte e dois mil quatrocentos e quatro cruzeiros (Cr\$ 22.404,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1955.

EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 196 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Pedro Alcantara e Silva, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria de Irituia, padrão A, do Quadro Único para responder pelo expediente do Posto Fiscal de Cocai, durante o impedimento do titular Firmo Peixoto Leite Júnior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Salvario José de Farias para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Americano, Município de Santa Izabel do Pará (ex-João Coelho), Distrito Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Romário Rocha de Siqueira para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Porto Seguro do Pará, Município de Igarapé-açu, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Gregorio Nazare de Amaral para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em

Porto Seguro do Pará, Município de Igarapé-açu, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Joaquim de Barros para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Perseverança, Município de São Caetano de Odivelas, Distrito Judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Carvalho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escrição, classe A, do Quadro Único, lotado na Assistência Judiciária do Cível, vago com a exoneração de Alda Iris Vidal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odilio Gonçalves de Oliveira, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, 180 dias de licença, a contar de 27 de julho do corrente ano a 22 de janeiro do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arthur Dias Calandrin, guarda Civil de 2.ª classe da Inspetoria

da Guarda Civil, 90 dias de licença, a contar de 20 de julho a 17 de outubro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Domingos Ferreira Ribeiro, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, 90 dias de licença, a contar de 13 de julho a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, Raimundo Ribeiro para exercer a função gratificada de delegação de polícia, classe D, no Município de Curralinho, na vaga do 2.º tenente da Polícia Militar do Estado, Raimundo da Costa Sampaio.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Martinho Thomaz Barbosa para exercer, em substituição, o cargo de Motorista — padrão F, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, durante o impedimento do titular Rosendo Carlos dos Santos, que se encontra à disposição da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, sem ônus para o Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício

Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, o 2.º Tenente da Polícia Militar do Estado Raimundo da Costa Sampaio da função gratificada de delegação de polícia, classe D, no Município de Curralinho.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador do Estado:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. HERMINIO PESSOA

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção:

Sr. AUGUSTO CORRÊA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente a publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverá fazer-se até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade:

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar a interrupção de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas consistem-se de assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,30 ao ano.

Gov. do Estado, em exercício
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDECRETO DE 13 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alfredo José Chuquira, Coletor — padrão C, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Marabá, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 1.º de setembro do corrente ano a 31 de agosto do ano de 1956.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Yolanda Lobato dos Santos no cargo de Auxiliar de Escrita — padrão C, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel José de Oliveira para exercer em substituição, o cargo de Escrivão de Coletoria de Irituia — padrão A, do Quadro Único, durante o impedimento do titular Pedro Alcantara e Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Lucimar de Oliveira Lobato para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria de Chaves, padrão A, do Quadro Único, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito a nomeação de Antero Melo Filho para o referido cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Miguel José de Oliveira do cargo de Escrivão da Coletoria de Marabá, que vinha exercendo em substituição ao titular José Crispim Figueiredo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO
DE 1955

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto de 30 de junho do ano de 1954, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antero Melo

Filho para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Chaves, vago com a nomeação de Celso do Amaral Figueiredo para outro cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E
CULTURADECRETO DE 30 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sulamita Marinho da Silva para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de Piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalia Perez Vanetta para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Josefa Bertilia Brito para exercer, interinamente, o cargo de professor de piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gal. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliza Rocha Leite para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO
DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elizia Rong de Araujo para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de Piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Violeta Lucinda Cunha para exercer, interinamente, o cargo de Professor de Piano — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alice Ferreira Baltazar para exercer efetivamente, o cargo de Professor de Teoria — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sibelbia Rodrigues para exercer, efetivamente, o cargo de Professor de Solfejo — padrão C, do Quadro Único, lotado no Conservatório Carlos Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de agosto de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Santiago Amorim para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elisa Miranda Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.ª. entrada — padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Corina Santos Lima para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único, com

exercício na escola do lugar Jupatí no rio Curumú, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve reintegrar, de acordo com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odaísa Ferreira de Paiva no cargo de Professor de 1.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dina Viana Valente do Couto para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único, com exercício no grupo Escolar de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dina Viana Valente do Couto do cargo de professor de 2.ª. entrada — padrão A, do Quadro Único, com exercício na Escola Rural Barão de Santarém, no Município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edemir de Campos Pinheiro, Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado nos Distritos Sanitários do Interior da Secretaria de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 16/8/44 a 16/8/54.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Waldemar Pinto Coelho no cargo de Polícia Sanitária, classe C, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Hermínio Pessoa
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wolfango Fontes Filho para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração, a pedido de Terezinha Conceição Lima Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha Conceição de Lima Campos do cargo de Auxiliar de Escritório, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
em exercício
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, o agrônomo Francisco da Silva Lobo para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Divisão do Fomento Vegetal — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento de Fomento da Secretaria de Produção.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Herculanu Guimarães de Souza Franco Campos, Protocolista — padrão A, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos da Secretaria de Produção, 60 dias de licença, a contar de 29 de julho a 27 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Dias de Souza, extranumerário equiparado da Secretaria de Produção, 45 dias de licença, a contar de 20 de julho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Burlamaqui Simões, Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Produção, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28/9/41 a 28/9/51.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1955.
EDWARD CATTETE PINHEIRO
Gov. do Estado, em exercício
Augusto Corrêa
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado em exercício.

Em 8-9-55
Ofícios:

N. 145, da Imprensa Oficial, remetendo a petição n. 0938, de Pedro Evangelista de Lemos, lotado na mesma, pedindo licença para tratamento de saúde — Deférido. Retorne a S. I. J.

Em 13-9-55
N. 93, do Conselho Rodoviário, D. E. R., remetendo a Resolução n. 166, de 23-8-55 — Aproveito.

N. 430, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo uma 2.ª via da petição do Dr. João Francisco de Lima Filho, pedido de informações — Forneça-se a informação.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:
Em 9-9-55
S/n, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Pará, tratando da designação do jornalista

Pedro Santos, para integrar a delegação do Pará, ao VI Congresso Nacional de Jornalistas, a realizar-se em Belo Horizonte, de 7 a 12 de setembro — Já tendo viajado a delegação paraense, arquive-se.

N. 286, da Câmara Municipal de Belém, sobre o conserto do esgoto na Trav. Alénquer — Informe-se, mediante ofício, não ser o serviço da alçada do D. E. A.

N. 263, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o pagamento de diárias ao Sr. Olavo Rocha, 1.º Delegado-Auxiliar e Escrivão Adonias Marques da Silva, pela diligência empreendida do Município de Breves — A S. F., a cujo titular solicito atender.

N. 264, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pedido de pagamento de duodécimo, referente ao mês de setembro — A S. F.

N. 691, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do delegado de polícia do Acará, sobre destacamento policial — A Polícia Militar, para as providências cabíveis.

N. 394, da Câmara Muni-

— N. 707, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o teor do telegrama do delegado de polícia de Vigia, pedindo providências — A Polícia Militar.

— N. 393, da Câmara Municipal de Belém, pedindo providências sobre a extensão de uma linha de ônibus até o local conhecido na Bandeira Branca, no bairro do Marco. — Ao D. E. S. P., para efeito de opinar.

— N. 265, do Departamento Estadual de Segurança Pública, solicitando restituição de fiança prestada por José Alves do Valle — A S. F., a cujo titular solicito providenciar a devolução da fiança.

— N. 705, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da entrega de uma suca de jeep, inservível para os serviços do Estado — Sr. Governador; como se verifica pela informação do Chefe de Polícia, não existe no D. E. S. P., suca de jeep. O material existente está sendo recuperado, é necessário, imprescindível mesmo no Serviço Público Estadual, não sendo possível sua entrega à comunidade de Bujarú, sem prejuízo para o serviço policial. Volte à consideração do Chefe do Executivo.

— N. 1192, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo e decreto da aposentadoria de Antonio Ferreira de Moura, guarda civil — Encaminhe-se ao T. C.

— N. 505, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando seja

posto à disposição da mesma, o motorista Carlos Paiva — A Loteria do Estado, para informar qual a função exercida pelo solicitado.

Em 12.9-55

Petições:

0789 — Raul de Azevedo Coimbra, funcionário público, pedindo certidão de tempo — Ao D. E. S. P., para proceder a contagem regular do tempo de serviço prestado pelo requerente, fornecendo ao mesmo a necessária certidão.

0950 — Marcio de Moraes Navarro, 2.º sargento reformado da P. M., pedindo o pagamento de adicionais — A Polícia Militar, para informar sobre a matéria do pedido.

0958 — Anastácio Farias de Souza, investigador, lotado no D. E. S. P., pedindo contagem de tempo — Com parecer desta Secretaria favorável ao deferimento do pedido, a consideração do Exmo. Sr. Governador.

0961 — Joaquim Severino Neto, escrivão de polícia na Capital, pedindo contagem de tempo — O pedido merece deferimento — A consideração do Exmo. Sr. Governador.

0980 — Ana Ferreira de Oliveira, pedindo o internamento dos menores, Raimundo Coutinho de Oliveira, Francisco Xavier Bezerra e Pedro Bezerra de Oliveira, no Educandário Monteiro Lobato — Deferido.

0102 — José Olimpio Pinto Ferreira, funcionário, lotado na S. I. J., pedindo o pagamento de adicionais — Ao D. P., para relacionar.

01003 — Arlindo Figueiredo Cardoso e outros, moradores na Estrada Nova, solicitam a extensão da rede de canalização d'água na referida Estrada — Ao Gabinete, com a informação do D. E. A.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 14/9/55

Processos:

N. 5567, de Antonio da Cruz Pina — Diga a Secção de Fiscalização.

N. 5566, de Jaime Vilhena & Filho Ltda. "Filial" — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 5569, de Osvaldo Antunes Cruz e 5586, da Empresa Brasileira de Engenharia S/A — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 5580, de Afonso Ferreira; 5581, de Almeida Pinto & Cia.; 5582, de José Lourenço & Cia. e 5583, de Paschoal Pachiano — A Secção de Fiscalização.

N. 5584, da Indústria e Comércio de Minérios S/A — Verificado, embarque-se.

N. 5585, de Leny Silva — As 1.ª e 2.ª Secções, para as devidas anotações.

Ns. 5576 e 5577, de J. I. Silva & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 5578, de Agostinho dos Santos Pereira — Ao fiscal do distrito, para informar.

Ns. 5575, de Gonçalves & Cia. Ltda. e 5574, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização.

Ns. 5573, de Alberto Tamer & Cia. Ltda. — Junte-se ao boletim da Secção Mecanizada.

Ns. 5572, da viúva A. S. Coutinho; 5571, de Agostinho

Souza Silva e 5570, de Exequiel da Silva Costa — Certifique-se.

Ns. 181 e 182, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 485, do SAPS — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 5587, de Amaury Xavier — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5589, da Mobiliadora Santo Antonio Ltda. — Certifique-se.

N. 5590, de Valdemar Arêde & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 5591, de Leão S. & Irmão — A Secção Mecanizada, para atender.

N. 5592, de J. Serruya & Cia. — Deposite os impostos até a apresentação dos documentos.

Ns. 1002, 1004 e 1006, do Lloyd Brasileiro — Como pede.

N. 5431, de S. L. Aguiar — A 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado e arquivar o despacho.

N. 5595, de Casa do Trabalhador do Pará — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 5403, de São José de Ribamar Industrial Ltda. — A 1.ª Secção, para liquidar o despacho e a 2.ª Secção, para cobrança do serviço remunerado.

N. 5594, de Isaac Bem-muyal & Cia. — Revalidem-se os atestados ns. 10.060 e 19.065. Os demais estão dentro do mês da exportação.

Ns. 113 e 114, do Serviço Especial de Saúde Pública e 953, da Delegacia Federal da Criança da 1.ª Região — Embarque-se.

PAUTA

A Comissão de Pauta tendo em vista que sofreram alteração no decurso da primeira quinzena apenas os gêneros abaixo discriminados, resolve manter em vigor na segunda quinzena a referida pauta, com as seguintes alterações:

Gêneros	Município	Exportação
Amêndoas babaçú	7,50	
Amêndoas curuá	5,50	
Comarú comum	37,00	
Comarú cristalizado 1.ª e 2.ª	39,00	
Óleo babçú	17,00	18,00
Peles e Couros:		
Aririnha	250,00	290,00
Capivara vsagada	9,50	11,50
Jacaré inteiro	220,00	225,00
Idem colate	415,00	435,00
Maracajá	550,00	640,00
Veado	55,00	56,00

Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, em 14 de setembro de 1955.

A Comissão: (aa) José de Albuquerque Aranha — Custódio de Araujo Costa — Raul Coutinho.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 14-9-955		176.143,30
Renda do dia 15-9-955	1.367.558,80	
Suprimentos a Tesouraria	2.402.035,20	
Recolhimentos e descontos	120.417,60	4.390.011,60
S O M A		Cr\$ 4.566.154,90
Pagamentos efetuados no dia 15-9-955		4.346.129,10
Saldo para o dia 16-9-955		220.025,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	176.623,70
Em documentos	43.402,10
T O T A L	Cr\$ 220.025,80

Belém (Pará), 15 de setembro de 1955. — Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa. Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã (16 de setembro de 1955), das 8 às 11 horas, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Juizes de Direito e Pretores do Interior, Promotores e Adjuntos de Promotores do Interior, Suplentes de Juizes e Pretores do Interior, Delegacias Policiais do Interior, Escolas Noturnas da Capital, Serventes de Escolas Noturnas da Capital, Escola Noturna de Peixe-Boi, Professores de Ensino Primário em S. Manuel do Jambuaçu, Instituto Gentil Bittencourt, Folha suplementar da Inspeção Escolar e Serventes Equiparados e Contratados dos Grupos Escolares da Capital.

Depósitos Diversos:

Maria Gomes da Silva Oliveira, João Batista de Azevedo Corrêa, Raimundo da Luz Carmo, Carmélia Pinto Faro e Joana Matilde S. Gonçalves.

Diaristas:

Colegio Gentil Bittencourt.

Custeios:

Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Diversos:

Byington & Cia. Serviço de Navegação do Estado, Sociedade Beneficente Coração de Jesus, Ovidio Nonato Gaspar, Frigorífico Paraense Ltda., I. S. P. Publicidade, A. Vencedora, Raimundo da Luz do Carmo, Rubens Rodrigues, Santa Casa de Misericórdia, Manoel J. Nunes, Odaléia Alves Dias, A. S. S. P. M.

N O T A

Deve comparecer com urgência ao Gabinete da Secretaria de Finanças, para tratar de seus interesses, D. Risoleta Carneiro ou Pessoa que a represente.

A V I S O

Os que não comparecerem à chamada acima, só serão atendidos quando novamente chamados.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

EXERCICIO DE 1955

Movimento da Tesouraria referente ao mês de agosto

— RECEBIMENTOS —

RECEITA ORDINÁRIA		
Receita Tributária		30.500,00
RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
Eventuais		100.000,00
CONTAS CORRENTES		
Departamento de Receita — C/Suprimentos	26.380.889,00	
Bancos e Correspondentes	34.429.278,10	60.810.167,10
DIVERSAS CONTAS		
Montepio dos Funcionários Públicos do Estado	727.336,00	

Sexta-feira, 16

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1955 — 5

Montepio Municipal	890,50	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	9.570,00	
Depósitos Diversos	1.356.213,60	
Desenvolvimento Econômico—C/Re-embolso	22.850,00	
Receita a Classificar	870,00	
Adiantamentos	27.102,90	
Consignações	627.188,10	2.730.267,60
		63.670.934,70
		1.644.627,10

SALDO do mês de julho

Cr\$ 65.315.561,80

— PAGAMENTOS —

LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa	1.276.000,00	
Secretaria da Assembleia Legislativa	302.516,70	1.578.516,70

JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça	354.080,00	
Secretaria do Tribunal de Justiça	126.529,50	
Juizes da Capital e do Interior	395.346,00	
Ministério Público	303.937,00	
Secretaria do Ministério Público	14.558,20	
Assistência Judiciária Cível	26.170,00	
Forum	44.050,00	
Corregedoria Geral da Justiça	4.250,00	
Depósito Público	6.600,00	
Repatriação Criminal	36.927,20	1.312.447,90

TRIBUNAL DE CONTAS

Tribunal de Contas

356.032,30

EXECUTIVO

Governo do Estado	40.000,00	
Residência Governamental	35.066,60	
Gabinete do Governador	91.200,00	
Escritório de Representação do Para	10.000,00	
Departamento do Pessoal	79.366,40	255.633,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Secretaria de Estado e Gabinete	118.956,10	
Departamento Estadual de Segurança Pública	28.000,00	
Serviço de Administração	16.403,00	
Delegacias Policiais	182.805,00	
Delegacias Policiais do Interior	13.476,20	
Presídio São José	155.569,60	
Inspetoria da Guarda Civil	458.556,60	
Serviço de Expediente, Intercâmbio e Coordenação	10.050,00	
Conselho Penitenciário	6.600,00	
Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea	57.786,00	
Delegacia Estadual de Trânsito	119.085,00	
Corregedoria Policial	12.500,00	
Serviço de Registro de Estrangeiros	8.450,00	
Serviço Médico Legal	20.600,00	
Serviço de Identificação Civil	14.250,00	
Serviço de Identificação Criminal e Estatística	6.550,00	
Polícia Militar do Estado	1.141.409,20	
Departamento de Assistência aos Municípios	48.250,00	
Imprensa Oficial	141.081,70	
Fundo Estadual do Serviço Social	223.000,00	
Educandário Monteiro Lobato	352.547,30	
Asilo D. Macedo Costa	93.105,00	
Junta Comercial	15.300,00	3.244.330,70

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Secretaria de Estado e Gabinete	74.425,80	
Departamento de Despesa	132.958,20	
Departamento de Contabilidade	162.455,70	
Departamento do Material	34.400,00	
Departamento Estadual de Estatística	61.803,00	
Departamento de Receita	737.760,60	
Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais	24.838,00	
Matadouro do Maguari	192.119,30	
Procuradoria Fiscal	15.200,00	
Dívida Pública	12.709,70	1.448.670,50

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Secretaria de Estado e Gabinete	101.485,50	
Departamento de Administração	22.350,00	
Departamento de Fomento	61.800,00	
Departamento de Colonização	27.016,00	
Departamento Cooperativismo e Assist. Sócio Rural	33.210,00	
Departamento de Classificação de Produtos	46.006,40	
Granja Modelo do Estado	10.250,00	
Colônia Estadual de Tomé, Açú	200.000,00	
Fomento da Produção Vegetal	312.500,00	
Fomento da Produção Animal	175.000,00	989.617,90

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria de Estado e Gabinete	68.350,00	
Secretaria Escolar	21.500,00	
Inspetoria Escolar	56.049,90	
Faculdade de Odontologia	67.948,30	
Escola de Engenharia		

Instituto Lauro Sodré	439.046,80	
Orfanato Antonio Lemos	118.750,00	
Conservatório Carlos Gomes	27.300,00	
Colegio Estadual Paes de Carvalho	228.596,60	
Instituto de Educação do Para	166.953,30	
Colegio Gentil Bittencourt	91.633,00	
Ensino Primário	1.679.029,20	
Instituto Rural de Arariuna	70.000,00	
Teatro da Paz	8.908,30	
Biblioteca e Arquivo Público	20.350,00	
Museu Paraense Emilio Goeldi	127.350,00	
Serviço de Educação Física	24.200,00	3.215.365,40

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PÚBLICA	363.491,90	
Secretaria de Estado e Gabinete	61.210,00	
Distritos Sanitários do Interior	12.250,00	
Ambulatórios de Endemias	32.200,00	
Laboratórios	102.000,00	
Hospital Juliano Moreira	370.201,80	
Hospitais de Isolamento	94.190,00	
Centro de Saúde n. 1	105.111,30	
Centro de Saúde n. 2	39.263,20	
Posto de Higiene do Jurunas	20.820,00	
Posto de Higiene da Pedreira	9.500,00	
Serviço de Profilaxia da Lepra	11.850,00	
Dispensário Souza Araújo	105.359,60	
Colônia do Prata	169.522,70	
Colônia de Marituba	62.550,60	
Serviço Médico Itinerante		
Profilaxia das Doenças Transmissíveis	42.362,50	
Serviço de Assistência Médico Social	16.650,00	
Serviço de Proteção à Maternidade e Infância	8.793,50	
Serviço de Malária e Anti-Culex	200.000,00	
Escola de Enfermagem do Para	48.709,30	1.376.036,40

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Secretaria de Estado e Gabinete	103.198,80	
Departamento Estadual de Águas	2.810.620,40	
Serviço de Cadastro Rural	33.300,00	
Serviço de Navegação do Estado	351.043,90	
Serviço de Transporte do Estado	76.186,60	
Construção de Próprios do Estado	610.570,00	
Conservação de Próprios do Estado	313.230,00	4.252.149,70

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

Pessoal Inativo	1.557.821,80	
Contribuições para Previdência	263.894,60	
Indenizações e Restituições	46.527,00	
Prêmios de Seguro e Indenizações por Acidentes	27.222,70	
Pensões Diversas	33.961,40	
Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral	3.385.541,60	
Diversos	1.999.754,40	7.314.726,50

CONTAS CORRENTES

Bancos e Correspondentes 32.338.222,00

DIVERSAS CONTAS

Pensionistas do Montepio	2.070,00	
Associação Paraense dos Servidores Públicos	21.315,00	
Depósitos Diversos	2.124.412,30	
Fundo Educacional	1.000,00	
Restos a Pagar — C/Amortização	368,00	
Exatores	9.562,50	
Consignações	572.452,30	
Suprimentos para Pagamentos no Interior	35.296,00	
Fornecedores	3.360.932,40	6.117.408,50

RECEITA ORDINÁRIA

Receita Tributária	188.721,40	
	65.134.455,70	
	181.076,10	

SALDO para o mês de setembro

Cr\$ 65.315.561,80

Contadoria do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 14 de setembro de 1955.

Alarico Alves Monteiro
ContadorJoão Ferreira Bentes
Diretor do Departamento de DespesaJ. J. Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 4

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que pela Portaria n. 3, desta data, o Sr. Wilkens de Albuquerque Prado, funcionário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pos-

to sem ônus para o Estado a disposição do Governo, para servir neste Departamento Estadual de Estatística, foi designado para supervisionar os serviços de coleta dos formulários de coletas das Campanhas Estatísticas, etc., a cargo das 1.ª, 2.ª e 3.ª Seções desta Repartição e da Seção de Estatística Educacional da Secretaria de Estado de Educação, e Cultura, sem prejuízo de suas atuais obrigações;

Considerando que estes encargos vem obrigá-lo a trabalhar além do horário regulamentar;

RESOLVE:

Pagar a título de gratificação, mensalmente, pela verba competente do auxílio do Conselho Nacional de Estatística ao Sr. Wilkens de Albuquerque Prado, a quantia de dois mil cruzeiros ... (Cr\$ 2.000,00).

Departamento Estadual de Estatística, 31 de agosto de 1955, ano 19.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Orion Klautau
Diretor

PORTARIA N. 5

O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Srta. Dulce de Carvalho Chaves, Estatístico, classe F, lotado neste Departamento Estadual de Estatística, chefe da Seção IBM, foi nomeada em substituição para o cargo isolado de Assistente Técnico;

RESOLVE:
Designar a Srta. Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mesquita, Estatístico-auxiliar classe C, servindo neste Departamento Estadual de Estatística, para chefiar durante o impedimento da Srta. Dulce de Carvalho Chaves, a Seção IBM, nesta Repartição.

Departamento Estadual de Estatística, 31 de agosto de 1955, ano 19.º do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cumpra-se, registre-se e dê-se ciência.

Orion Klautau
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**PORTARIA N. 194 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1955**

O Doutor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que, José Pedro de Almeida Campos, ocupante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Padrão C, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, passe a servir no Departamento de Colonização da mesma, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 13 de setembro de 1955.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 195 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

O Doutor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, Sebastiana Ferreira dos Santos, como extranumerária-mensalista, para prestar serviços nesta Secretaria, enquanto durar o impedimento da extranumerária diarista equiparada Maria Madalena Rodrigues Calado, percebendo a diária de trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00), correndo o respectivo dispêndio, pela verba Secretaria de Estado

de Produção, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Diarista, da lei 914, de 10 de dezembro de 1954, a contar de 1 do corrente.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 13 de setembro de 1955.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 196 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1955

O Doutor Augusto Corrêa, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98 e 102, da lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivone Franco Thomaz, extranumerária-diarista, lotada nesta Secretaria, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo de inspeção médica a que se submeteu no Serviço de Assistência Médico Social, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 19 de agosto a 18 de setembro do corrente ano.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 14 de setembro de 1955.

Augusto Corrêa

Secretário de Estado de Produção

GOVERNO FEDERAL**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Preventório Santa Terezinha, para a construção de um Pavilhão para o internato de filhos menores de pais tuberculosos.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e dona Carmen Chermont Ribas de Faria, brasileira, casada, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, presidente da diretoria do "Preventório Santa Terezinha", associação civil de fins beneficentes, com personalidade jurídica própria, conforme documentação apresentada, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS-três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente contrato, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União

para o exercício corrente, destinados à sociedade contratante, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato, o Preventório Santa Terezinha obriga-se a dar início à construção, nesta cidade, de um pavilhão destinado ao internamento de filhos menores desamparados de pais tuberculosos, segundo a finalidade estatutária da instituição, obedecendo, quanto ao emprêgo dos recursos que para tal fim lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, ao plano de aplicação, orçamento, especificações e plantas que a este acompanham, rubricados pelos representantes de ambas as entidades contratantes, e que dêste ficam fazendo parte integrante, como seus anexos hum (1) a cinco (5).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução das obras previstas na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Preventório Santa Terezinha a quantia de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto cinco (5) — Saúde; inciso quatro (4) — Doenças transmissíveis; sub-inciso dois (2) — Campanha contra a tuberculose; item nove (9) — Estado do Pará; alínea cinco (5) — Preventório Santa Terezinha, para filhos menores de tuberculosos: quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — As importâncias recebidas pelo Preventório Santa Terezinha, em cumprimento do presente contrato, cobrirão todas as despesas do exercício a que corresponde a respectiva dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente contrato, deverá o Preventório Santa Terezinha mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA SEXTA: — O Preventório Santa Terezinha prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias rece-

bidat em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Preventório Santa Terezinha, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SÉTIMA: — O Preventório Santa Terezinha apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA NONA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo os projetos, planos, especificações e orçamentos aprovados, sem prejuízo das

demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DÉCIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por dona Carmen Chermont Ribas de Faria, presidente da diretoria do Preventório Santa Terezinha, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
CARMEN CHERMONT RIBAS DE FARIA
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:
Theophanencia Petillo
Nelly Barbosa

ESTADO DO PARÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 500.000,00 (Q UINHENTOS MIL CRUZEIROS) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO PREVENTÓRIO "SANTA TEREZINHA".

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I Despesas preliminares				15.000,00
II Movimento de terras				19.279,10
III Concreto				156.541,90
IV Andaimes				10.743,30
V Alvenaria				89.976,70
VI Telhado				91.859,50
SUBTOTAL				374.400,50
LEIS SOCIAIS 15 %				56.160,00
ADMINISTRAÇÃO 15 %				56.160,00
EVENTUAIS				13.279,50
TOTAL GERAL				Cr\$ 500.000,00

ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO PREVENTÓRIO "SANTA TEREZINHA"

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	P R E Ç O	
			UNITÁRIO	TOTAL
I DESPESAS PRELIMINARES				
a) Instalações da obra, projeto, regularização do terreno, etc.				15.000,00
II MOVIMENTO DE TERRAS				
a) Escavações	m3	53,600	21,00	1.125,60
b) Atérro	m3	116,700	154,70	18.153,50
				19.279,10
III CONCRETO				
a) Ciclóptico				
— Fundações, camada impermeabilizadora e passeio	m3	105,100	759,20	79.791,90
b) Simples				
— Baldrame e Percinta	m3	16,400	3.500,00	57.400,00

c) Armado	m3	4,300	4.500,00	19.350,00
— Vergas				156.541,90
IV ANDAIMES	m1	173,00	62,10	10.743,30
V ALVENARIA DE TIJOLO	m3	106,280	846,60	89.976,70
a) Tijolo e argamassa				
VI TELHADO	m2	466,00	67,30	31.361,80
a) Entelhamento	m1	187,00	39,70	7.423,90
b) Madeiramento, terças, etc.	m2	466,00	51,30	23.905,80
c) Pernamancas, ripas	vb			21.000,00
d) Tesouras	vb			5.000,00
e) Calhas, etc.	m1	45,00	70,40	3.168,00
f) Cobertura da cumieira e espigões				91.859,50
VII FÔRRO	m2	291,80	225,10	65.684,20
a) Fôrro	m1	244,30	24,40	5.961,00
b) Aba e cimalha				71.645,20
VIII PISO	m2	291,80	61,80	18.033,20
a) Regularização				
b) Revestimento	m2	291,80	185,10	54.012,20
— Ladrilho	m1	219,80	42,00	9.231,60
— Rodapé				81.277,00
IX REVESTIMENTO DAS PAREDES	m2	1.072,40	43,10	46.220,50
a) Interno e externo	m2	250,00	250,00	62.500,00
b) Azulejos	m1	154,30	50,00	7.715,00
c) Cercadura				116.435,50
X ESQUADRIAS	m2	102,20	500,00	51.100,00
a) Portas e janelas	m2	14,90	320,00	4.768,00
b) Vidros	m2	74,80	320,00	23.936,00
c) Tela				79.804,00
XI PEITORIS E SOLEIRAS	m2	11,80	450,00	5.310,00
a) Em marmorite				
XII PINTURA	m2	280,70	30,00	26.421,00
a) Paredes externas e internas	m2	496,2	50,00	24.810,00
b) Fôrro e esquadrias				51.231,00
XIII INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	vb			12.000,00
XIV INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	vb			20.000,00
XV INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	vb			25.000,00
XVI APARELHOS	u	7	1.200,00	8.400,00
a) Lavatórios	u	3	8.400,00	25.200,00
b) Pias de aço inoxidável	u	4	900,00	3.600,00
c) Bacias sanitárias	u	4	1.200,00	4.800,00
d) Caixas de descarga				

e) Chuveiros	u	2	500,00	1.000,00
f) Filtro Senum	u	2	3.000,00	6.000,00
				49.000,00
XVII DIVERSOS				
a) Mesa de aço inoxidável	vb			10.500,00
b) Mesa para filtro	u	2	1.200,00	2.400,00
c) Coifa do fogão	vb			3.000,00
d) Ferragens	vb			8.500,00
e) Armário embutido	vb			6.000,00
f) Prateleiras, mesas e armações para a lavande- ria e roupa	vb			10.000,00
g) Tanque para lavagem de roupa	u	6	1.000,00	6.000,00
				46.400,00
XVIII LEIS SOCIAIS, etc. (15 %)	vb			141.225,50
XIX EVENTUAIS (10 %)	vb			108.272,90
XX ADMINISTRAÇÃO (15 %)	vb			178.650,10
TOTAL				Cr\$ 1.369.651,70

ESTADO DO PARÁ

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO NO PREVENTÓRIO "SANTA TEREZINHA".

I DESPESAS PRELIMINARES

Neste título se incluem as despesas de projeto, licenças, a construção de um barracão em lugar conveniente, detinado a depósito de material e escritório local, com capacidade para atender as necessidades da obra, o preparo e a limpeza do terreno e a locação da obra. Os níveis a observar são os indicados nos cortes e perfis, sendo considerados, com relação à cota da soleira fornecida pela Prefeitura Municipal de Belém.

II MOVIMENTO DE TERRAS

As cavas destinadas a receber as fundações terão a largura de 0,50 x 0,60m, em princípio, atendendo-se porém as profundidades necessárias à perfeita estabilidade do conjunto. Os aterros se farão ao nível do baldrame.

III CONCRETO

Os alicerces das paredes serão feitos em pedra argamassada, empregando-se pedra tipo "Pará" e argamassa de cimento e areia, de traço 1:6. Sobre toda a área de construção será feita uma camada impermeabilizadora na espessura de 0,10m, no traço 1:3:6. Circundando todo o prédio, servindo de passeio de proteção se fará uma camada de concreto ciclópico, de traço 1:6, na argamassa, utilizando-se a pedra tipo "Pará", na largura de um metro e espessura de 0,20m. Em todo o perímetro do prédio haverá um baldrame de concreto simples, de traço 1:2,5:4 e a alvenaria será encimada por uma percinta de atracação, também de concreto simples. O baldrame terá a altura de 0,40m, e a largura correspondente à espessura da parede que suportará. As vergas serão de concreto armado, traço 1:2,5:4, armadas simplesmente com ferros de 1/2" ou 3/8" e estribos de 5/16" cada 0,15 m..

IV ANDAIMES

Todos os necessários ao desenvolvimento da obra.

V ALVENARIA DE TIJOLOS

Todas as paredes que suportarão o telhado serão de 0,20m em osso, isto é, a espessura obtida assentando-se tijolos normais de 4 furos de frontal ao

baixo. As demais serão de 0,15m, empregados tijolos de 3 furos. Para assentamento será utilizada argamassa de traço 1:3:7, para cimento, saibro e areia.

VI TELHADO

A estrutura do telhado será feita em madeira de lei, acapú ou maçaranduba. O encaibramento será feito com pernamancas de 2 x 3" e o ripamento em cupiúba. O ponto será para telhas convexas, de fabricação local, prensadas, material que será usado no entelhamento. As calhas necessárias serão confeccionadas em cobre e estarão assentadas em "cama" previamente preparada para os declives exigidos com a finalidade de se ter um perfeito escoamento. Os condutores serão de eternite.

VII FORRO

Todos os compartimentos serão forrados com táboas de marupá macheadas e bitadas, pregadas sobre pernamancas de maçaranduba e o acabamento feito com abas e cimalthas. As abas em marupá 3/4" x 15 cm..

VIII PISO

A pavimentação será feita em ladrilhos regionais de duas cores assentadas sobre camada niveladora de aproximadamente 2,5 cm. em traço de 1:6, recebendo todos os compartimentos em ladrilho, rodapés do mesmo material em todo o perímetro.

IX REVESTIMENTO

As paredes serão revestidas externamente em massa 1:3:6, para o cimento, saibro e areia, com massa desempenada e acabamento médio comum. As paredes internas serão revestidas de massa 1:3:8, recebendo azulejos Kablin até a altura de 1,50m na lavanderia, refeitório, copa, cozinha e sanitários, acabados com cercadura, em princípio de cor branca com cantos e boleados.

X ESQUADRIAS

As externas serão confeccionadas em acapú e as internas em freijó, teladas na parte superior, envidraçadas com vidro liso na parte média e com venezianas na parte inferior.

XI PEITORIS E SOLEIRAS

Em marmorite, com largura aproximada de 0,22m..

XII PINTURA

Nas partes de madeira será a óleo, sendo uma demão de aparelho, uma de emacamento e duas de acabamento, sendo a última em esmalte Ipiranga ou similar. A pintura interna e externa das paredes, se fará em duas demãos de aquarela.

XIII INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Embutidas e correrão sobre o fôrro em cleats e fio nú, com isolamento para 600 v. As descidas para interruptores e tomadas serão embutidas na alvenaria por meio do eletrodutos com dimensões convenientes. Os interruptores serão do tipo de embutir, de baquelite ou similar.

XIV INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Será o prédio abastecido por uma rede de 3/4" de diâmetro, e tomadas para os aparelhos em tubos de 1/2". O abastecimento será assegurado por tanques com capacidade para 2.000 litros. As pias da cozinha serão de aço inoxidável, e os lavatórios em louça.

XV INSTALAÇÕES SANITARIAS

As águas pluviais serão derivadas para o esgoto geral e a rede interna de águas fecais correrá em tubos de barro de 4" para uma fossa com capacidade para 30 pessoas. Os banheiros serão dotados de chuveiros e nas copas serão instalados dois filtros Senum na parede.

XVI DIVERSOS

Na cozinha haverá uma mesa de aço inoxidável, de canto, e existirão armários por sob as pias e mesa. Na copa se colocarão duas mesas para filtros e ainda se instalará um armário embutido para guardar louças, etc. Na rouparia existirão armários para roupa limpa, e a lavanderia será dotada de 6 tanques de concreto e alvenaria para lavagem de roupa. No local destinado ao fogão se fará construir uma coifa.

XVII LEIS SOCIAIS

Abrangem as despesas com seguros, institutos, domingos remunerados, pendências entre empregados e empregador, enfim todas as obrigações afeitas ao empregador.

XVIII EVENTUAIS

Nos eventuais se ressalva a responsabilidade de despesas imprevisíveis que venham onerar a obra, sem que a isso dê motivo qualquer das partes contratantes.

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, para o prosseguimento das obras de substituição de dormentes da ferrovia Madeira-Mamoré.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Walter Berwerth, brasileiro, casado, engenheiro civil, identificado neste ato como o próprio, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, subordinada ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, órgão integrante do Ministério de Viação e Obras Públicas, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS-três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento das obras de substituição de

dormentes da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, destinados ao prosseguimento das obras de substituição de dormentes da ferrovia Madeira-Mamoré, obedecendo ao orçamento que a este acompanha, devidamente rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, e dele fica fazendo parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré a quantia de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transportes, comunicações e energia; inciso quatro (4) — Ferrovias; item dois (2) — Administração do Território do Guaporé; alínea hum (1) — Para prosseguimento das obras de substituição de dormentes e empedramentos da linha de estrada de ferro Madeira-Mamoré: cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO UNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de substituição a que se refere o presente acôrdo, deverá a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA: — A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais.

dos trabalhos realizados e em andamento, inclusive mapas, indicando os locais onde estão sendo substituídos os dormentes, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento do programa aprovado.

CLÁUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o orçamento aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e hum (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Adriano Velloso de Castro Menezes, assistente de Direção da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Walter Berwerth, diretor da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de setembro de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

WALTER BERWERTH

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Testemunhas:

Theophanencia Petillo

Nelly Barbosa

ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Ministério da Viação, da dotação de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinada ao prosseguimento das obras de substituição de dormentes.

ORÇAMENTO

Composição do preço unitário

a) — Material			
Dormente (1)	50,00		
Gfampos (4)	28,00		
Ferramentas diversas	2,00	80,00	
b) — Pessoal			
Substituição de dormentes ..	40,00		
Carga e descarga das plataformas ..	8,00		
Feitor, cozinheiro, bombeiro, etc.	6,00	54,00	
SOMA		Cr\$ 134,00	
Assentamento de 33.000 dormentes			
a Cr\$	134,00	4.422.000,00	
Material para acampamento de turmas (barracas, utensílios, etc.)			
		200.000,00	
Eventuais (inclusive oscilação de preços)			
		378.000,00	
T O T A L	Cr\$	5.000.000,00	

ESCRITURA PÚBLICA

DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PARA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS, AUMENTO DE CAPITAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA, SOB A DENOMINAÇÃO — **PLANTACÕES FANABOR S/A.**, COMO A SEGUIR SE VAI DECLARAR

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos trinta (30) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceram perante mim, Tabelião, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados; 1) — senhor WALTER PUTZ, brasileiro, casado, industrial; 2) — Doutor ALMIR TRINDADE, brasileiro, casado, advogado; 3) — senhor JOÃO MURÇA PIRES, brasileiro, solteiro, agrônomo, representado por seu bastante procurador, senhor WALTER PUTZ, conforme instrumento de mandato outorgado nas Notas deste meu cartório, às folhas duzentos e trinta e cinco (235), do livro número cento e nove (109), em vinte e cinco (25) de junho do corrente ano, e que será transcrito no traslado desta escritura; 4) — senhor ANTONIO ADOLPHO ACCIOLI DÓRIA, brasileiro, casado, comerciante; 5) — senhor WADY THOMÉ CHAMIÉ, brasileiro, casado, industrial; 6) — JOSÉ THOMÉ, brasileiro, casado, industrial; 7) — senhor FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO, brasileiro, viúvo, bancário, representado por seu bastante procurador, senhor WALTER PUTZ, conforme procuração lavrada nas Notas deste meu cartório, às folhas trezentos e sete (307), do livro número duzentos e vinte e dois (222), em vinte (20) do corrente mês de agosto, cujo instrumento será transcrito no traslado desta escritura; 8) — senhor JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, brasileiro, casado, do comércio, todos domiciliados e residentes nesta cidade; os presentes, pessoas minhas conhecidas e reconhecidas como as próprias, pelas testemunhas adiante invocadas e no fim desta assinadas, do que, eu, Tabelião, dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, perante as mesmas testemunhas, me foram feitas as seguintes declarações: A — Que, por escritura pública

lavrada em Nôtas dêste meu cartório, em treze (13) de maio do ano corrente, às fôlhas cento e noventa e cinco (195), do livro número trezentos e cinquenta e dois (352), os outorgantes e reciprocamente outorgados Walter Putz, Francisco Murça Pires e Almir Trindade, constituíram uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação "Plantações Fanabor Limitada", com o capital de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), dividido em três milhões de cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, assim distribuídas: — duas mil setecentos e setenta e cinco (2.775) quotas, no valor de dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.775.000,00), ao sócio Walter Putz; duzentas (200) quotas, no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), ao sócio Francisco Murça Pires; e vinte e cinco (25) quotas, no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00), ao sócio, doutor Almir Trindade; B) — Que, esse contrato foi devidamente arquivado na Junta Comercial dêste Estado, recebendo o número de ordem quatrocentos e cinco — cinquenta e cinco (405/55), por despacho proferido em sessão de oito (8) de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955); C) — Que, por instrumento particular datado de vinte e sete (27) do corrente, ora em via de legalização e arquivamento na Junta Comercial do Estado, para os devidos efeitos, o sócio Francisco Murça Pires, com expresso assentimento dos demais quotistas, cedeu e transferiu as suas quotas de capital, parte ao doutor João Murça Pires e parte ao quotista Walter Putz, ficando o capital assim distribuído: — Walter Putz, duas mil, oitocentas e setenta e cinco (2.875) quotas, no valor de dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 2.875.000,00); doutor João Murça Pires, cem quotas (100), no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e doutor Almir Trindade, vinte e cinco (25) quotas, no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); D) — Que, o quotista Francisco Murça Pires retirou-se da sociedade livre e desembaraçado de quaisquer ônus e responsabilidades, dando e recebendo dos demais quotistas, plena, geral e raza quitação; E) — Que, o outorgante Walter Putz, os doutores João Murça Pires e Almir Trindade têm justo e acordado entre si, admitir, como de fato admitem na sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados Wady Thomé Chamié, José Thomé, Francisco de Paula Valente Pinheiro, José Clarindo Valente Pinheiro e Antonio Adolpho Accioli Dória, bem como aumentar o capital social para quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), cuja distribuição passará a ser a seguinte: — Walter Putz, três mil duzentas e quarenta e cinco (3.245) quotas, representando três milhões duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 3.245.000,00); Wady Thomé Chamié, quatrocentas (400) quotas, representando quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); José Thomé, duzentas (200) quotas, representando duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); doutor João Murça Pires, cem (100) quotas, representando cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); doutor Almir Trindade, vinte e cinco (25) quotas, representando vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Francisco de Paula Valente Pinheiro, José Clarindo Valente Pinheiro e Antonio Adolpho Accioli Dória, dez (10) quotas, cada um, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), cada um, no total de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); F) — Que, o capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, antes mencionada acha-se inteiramente realizado em dinheiro moeda dêste País; G) — Que, em tais condições, os outorgantes e reciprocamente outorgados já indicados, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada — "Plantações Fanabor Limitada", têm justo e acordado entre si, por bem da presente escritura e na melhor forma de direito, transformar dita sociedade, em Companhia ou Sociedade Anônima, a qual, a partir dêste documento, passa a reger-se pelos seguintes Estatutos e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis: ESTATUTOS. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO. ARTIGO 1.º — Com

a denominação "PLANTAÇÕES FANABOR S/A", fica constituida uma sociedade anônima, resultante da transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Plantações Fanabor Limitada", a qual se regulará pelos presentes Estatutos e demais disposições do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), podendo, ainda, usar a denominação abreviada "PLANFASA". ARTIGO 2.º — A sociedade tem por objeto a exploração de seringais silvestres ou de cultura, plantio de novos seringais, exploração de quaisquer plantações ou outras atividades que se tornem economicamente aconselháveis; operar com borracha em todas as suas espécies e qualidades; exploração da indústria e comércio de laticínios e cerâmica e artefatos de borracha; podendo, ainda, dedicar-se a qualquer outra atividade, desde que lícita e não defenda em lei. ARTIGO 3.º — A sede e fóro da sociedade são na cidade e município de Ananindêua, neste Estado do Pará, ficando desde já prevista e autorizada a abertura de filiais, de acordo com os interesses e conveniências sociais e à exclusivo critério da Diretoria. ARTIGO 4.º — A sociedade tem duração indeterminada. CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. ARTIGO 5.º — O capital da sociedade, todo êle realizado, é de QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 4.000.000,00), dividido em Ações ordinárias ao portador ou nominativas, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de Ações; mas o acionista que assim queira, não poderá ser privado de possuir títulos correspondendo em número às Ações subscritas, desde que se sujeite ao pagamento dos emolumentos respectivos. ARTIGO 6.º — Cada Ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. ARTIGO 7.º — Os títulos ou certificados de Ações serão assinados por dois Diretores. Até a véspera da realização de uma Assembléia Geral, os titulares das Ações ao portador, deverão depositar as suas Ações, na Caixa da sociedade, que lhes dará recibo, pena de não serem admitidos a funcionar na Assembléia. CAPÍTULO III. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. ARTIGO 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros; um Diretor Presidente, um Diretor Gerente e um Diretor Técnico, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de quatro (4) anos, podendo ser reeleitos e poderão ser acionistas ou não. § 1.º — O mandato dos Diretores somente terminará com a eleição e posse dos substitutos. § 2.º — Os Diretores perceberão os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger, podendo, ainda, lhes ser atribuída, pela mesma Assembléia, uma percentagem nos lucros, mas somente quando fôr distribuído um dividendo mínimo de seis por cento (6%). § 3.º — A posse dos Diretores constará de termo por êles assinado e lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. ARTIGO 9.º — Ocorrendo vaga de cargo na Diretoria os demais indicarão e nomearão um substituto, o qual exercerá as funções até a Primeira Assembléia Geral ordinária, que lhe dará substituto pelo resto do tempo que faltava ao substituído para concluir o seu mandato. ARTIGO 10.º — A Diretoria reunirá ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que assim o reclamarem os interesses sociais, servindo de secretário a pessoa que fôr encarregada do expediente e de lavrar a ata no livro próprio. ARTIGO 11.º — São atribuições da Diretoria: a) — traçar a orientação geral dos negócios da sociedade e estabelecer planos para o seu desenvolvimento; b) — representar a sociedade ativa e passivamente em Juízo e fóra dêle, outorgando, sempre que se fizer necessário, o competente mandato; c) — praticar todos os atos que forem mistér ao funcionamento regular da sociedade; d) — nos limites das suas atribuições, constituir, em nome da sociedade, mandatários ou procuradores, especialmente no instrumento de mandato respectivo, os atos e operações especificados, que poderão praticar. ARTIGO 12.º

— Antes de assumir o exercício das funções, o Diretor cautionará, ou outrem por ele, dez (10) Ações. ARTIGO 13.º — O Diretor não poderá praticar ato de liberalidade à custa da sociedade, nem lhe será igualmente lícito, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, sem que preceda prévia e expressa autorização da Assembléia Geral, salvo a hipótese de se tratar de garantir operação necessária aos interesses da sociedade, quando a Diretoria será obrigada a submeter o seu ato à homologação da Primeira Assembléia Geral que houver. ARTIGO 14.º — As atribuições e poderes da Diretoria somente poderão ser desempenhadas por dois Diretores, admitindo-se que um deles compareça por intermédio de procurador com poderes bastantes e expressos. CAPÍTULO IV. DA ASSEMBLÉIA GERAL E DO CONSELHO FISCAL. ARTIGO 15.º — A Assembléia Geral ordinária terá lugar nos quatro (4) primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social, cabendo à Diretoria fixar a data, tomando as providências determinadas na Lei, para a sua realização. PARÁGRAFO ÚNICO: A Assembléia Geral reunirá-se extraordinariamente sempre que o reclamem os altos interesses sociais, e por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal e de acionistas; sendo que, por estes e pelo Conselho, nos termos, pela forma e nos casos autorizados na Lei. ARTIGO 16.º — A Assembléia Geral ordinária e extraordinária, será instalada pelo Presidente da Diretoria, que, verificando haver quorum, convidará os acionistas presentes a elegerem um, dentre eles para prosseguir na direção dos trabalhos, servindo de secretário, uma pessoa para isso designada, a qual se incumbirá da matéria do expediente. ARTIGO 17.º — A Assembléia Geral tem poderes para resolver todos os negócios relativos ao objeto da sociedade, sempre que, por qualquer motivo, lhe sejam submetidos; e para tomar decisões julgadas convenientes à defesa da sociedade, e ao desenvolvimento de suas operações. ARTIGO 18.º — A sociedade tem um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, que fixará a respectiva remuneração. PARÁGRAFO ÚNICO: Nas suas faltas ou impedimentos, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes, em ordem de idade. CAPÍTULO V. DO EXERCÍCIO SOCIAL. ARTIGO 19.º — O exercício financeiro da sociedade, coincidirá com o ano civil. O primeiro ano terminará a primeiro (1.º) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). ARTIGO 20.º — A trinta e um (31) de dezembro de cada ano, será levantado o balanço de cada exercício, guardadas as prescrições legais, dando-se-lhe a devida publicidade. Os lucros apurados serão distribuídos pela forma seguinte: a) — Cinco por cento (5%) para a constituição do fundo de reserva legal, o qual não poderá ultrapassar de vinte por cento (20%), do capital social; b) — para conservação e renovação da maquinaria e materiais; c) — a percentagem necessária para a gratificação da Diretoria, quando fôr o caso, distribuindo-se o saldo pelos acionistas, como dividendos. ARTIGO 21.º — O pagamento dos dividendos, à critério da Diretoria, poderá ser feito parceladamente, dentro do exercício em que fôr aprovada a sua distribuição. ARTIGO 22.º — Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão à favor da sociedade, si não reclamados dentro de cinco (5) anos, a contar do aviso para recebimento. CAPÍTULO VI. DA LIQUIDAÇÃO. ARTIGO 23.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei cabendo à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o respectivo período; H) — Que, na conformidade dos presentes Estatutos, cujos dispositivos aprovam e aceitam, os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, transformando-a em sociedade anônima, subscrevem todo o seu capital, convertendo as suas respectivas quotas, que se acham integralizadas, em Ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), cada uma, pela forma seguinte: Walter Putz, três mil duzentas e

quarenta e cinco (3.245) Ações, no valor de três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 3.245.000,00); Wady Thomé Chamié, quatrocentas (400) Ações, no valor de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00); José Thomé, duzentas (200) Ações, no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00); doutor João Murça Pires, cem (100) Ações, no valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); doutor Almir Trindade, vinte e cinco (25) Ações, no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); Francisco de Paula Valente Pinheiro, Antonio Adolpho Accioli Dória e José Clarindo Valente Pinheiro, dez (10) Ações, cada um, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), ou seja o total de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00); I) — Que, uma vez subscrito e realizado todo o capital social, pois se trata de transformação de sociedade existente, operação por meio da qual passa, independente de dissolução, de uma espécie para outra, a personalidade jurídica subsiste e prossegue com o seu ativo e passivo, não há que fazer qualquer depósito em dinheiro; J) — Que, a primeira Diretoria da sociedade, constitui-se dos acionistas: WALTER PUTZ, como Diretor Presidente e WADY THOMÉ CHAMIÉ, como Diretor-Gerente, devendo o Diretor-Técnico ser eleito pela Assembléia Geral ordinária que aprovar os primeiros resultados financeiros favoráveis, da sociedade; K) — Que, o Conselho Fiscal compõe-se dos seguintes membros efetivos: Francisco de Paula Valente Pinheiro, Antonio Adolpho Accioli Dória e Attila Bebian, tendo como suplentes: doutor Almir Trindade, José Clarindo Valente Pinheiro e José Thomé Chamié; L) — Que, até que sejam aprovados pela Assembléia Geral ordinária os primeiros lucros da sociedade, tanto os Diretores, como os membros do Conselho Fiscal, perceberão os honorários simbólicos de um cruzeiro (Cr\$ 1,00), por ano. Verificados os primeiros resultados, poderá a Assembléia Geral fixar uma razoável remuneração pelos serviços já prestados, sem qualquer sacrifício para a sociedade; M) — Que, a sede da sociedade que era nesta capital, passa a ser na cidade e Município de Ananindeua, deste Estado. Assim outorgaram, pediram e aceitaram os outorgantes e reciprocamente outorgados, a presente escritura, nos termos em que se acha redigida; e, eu, Tabelião, aceito, a bem de quem ausente, de direito fôr. Bilhete de Distribuição. O senhor Tabelião Edgar Chermont, pôde lavrar a escritura de alteração da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, para admissão de novos sócios, aumento de capital e transformação em sociedade anônima, com o capital de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), entre partes: Walter Putz, doutor Almir Trindade e outros acionistas. Pará, trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). A distribuidora interina, Inês Miranda. (Estava selado). Imposto do selo federal. Foi pago por verba este imposto, conforme consta da seguinte Guia. Primeira via. Pagamento do imposto do selo federal, por verba, selo proporcional. Vai a sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, que gira sob a denominação "Plantagões Fanabor Limitada", pagar, na Alfândega desta cidade, o imposto do selo federal por verba, na importância de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), proporcional a um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), correspondente ao aumento que vai fazer no seu capital social, o qual, sendo de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), passa a ser de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00), conforme escritura pública a ser lavrada nas Notas do meu cartório. Belém, trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O Tabelião, Edgar Chermont. Alfândega de Belém. Selo de verba — número 5.540 — seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00). Paga seis mil cruzeiros. Segunda Secção, trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). O tesoureiro, R. de Castro. (Contém, em seguida, uma rubrica ilegível). Pagou mais a taxa de Educação e Saúde, no valor de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), inutilizada com um carimbo da Alfândega. E, sendo a presente escri-

tura lida às partes e achada exata, a assinam, com as testemunhas presentes, Maria da Glória Oliveira Nunes e Yolanda de Jesus Lima, minhas conhecidas, residentes nesta cidade, do que eu, Tabelião, dou fé. E, eu, Aristides Reis e Silva, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O Tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, trinta (30) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). WALTER PUTZ. ALMIR TRINDADE. P. P. JOÃO MURÇA PIRES — WALTER PUTZ. ANTONIO ADOLPHO ACCIOLI DÓRIA. WADY THOMÉ CHAMÉ. JOSÉ THOMÉ. P. P. FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO — WALTER PUTZ. JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO. Testemunhas: Maria da Glória Oliveira Nunes. Yolanda de Jesus Lima. — Passo a transcrever as procurações mencionadas nesta escritura, as quais são dos teores seguintes: — Livro número cento e nove (109). Fôlhas duzentos e trinta e cinco (235). Procuração que faz João Murça Pires. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante, virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho nesta cidade de Belém, Estado do Pará, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), o senhor João Murça Pires, brasileiro, solteiro, agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade; e dou fé ser o próprio; e por ele me foi declarado, perante as testemunhas infra assinadas: Que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, ao senhor Walter Putz, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; a quem confere todos os poderes necessários, para assinar contratos e instrumentos públicos e particulares de sociedade, suas alterações e transformações de um tipo em outro, inclusive anônima, subscrever quotas e ações, aprovar estatutos e eleger diretores e membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários e vantagens e esta substabelecer. Assim o disse e assina com as testemunhas presentes, moradores nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, vinte e cinco (25) de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). João Murça Pires. Testemunhas: Durval Simões Paes. José Maria Gonçalves Mousinho. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 4,50), inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Livro número duzentos e vinte e dois (222). Folhas trezentas e sete (307). Procuração que faz Francisco de Paula Valente Pinheiro. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), aos vinte (20) dias do mês de agosto, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em o meu cartório, à travessa Doutor Frutuoso Guimarães, número cento e nove (109), compareceu como outorgante, perante mim, Tabelião, o senhor Francisco de Paula Valente Pinheiro, brasileiro, viúvo, domiciliado e residente nesta capital, reconhecido pelo próprio, por mim, Tabelião, e das testemunhas abaixo nomeadas, do que dou fé perante as quais por ele foi dito: que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor Walter Putz, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, a quem confere plenos e necessários poderes, para representar o outorgante em qualquer contrato de constituição, alteração ou transformação de sociedade comercial, de qualquer tipo ou natureza, inclusive anônima; podendo assinar atos e instrumentos, aprovar Estatutos e cláusulas, eleger Diretores e membros do Conselho Fiscal, representar em Assembléias Gerais, exercer direito de voto, com a faculdade de substabelecer este mandato; concede todos os seus po-

deres em direito permitidos, para que, em nome dele outorgante, como se presente fôsse possa em juízo ou fóra dele, requerer, alegar, defender todo seu direito e justiça, em quaisquer causas ou demandas, cíveis e crimes, movidas ou por mover, em que ele outorgante, fôr autor ou réu, em um e outro fôro, fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, em bargos, suspeições e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeitos a que o fôr; jurar decisória e supletoriamente, na alma dele outorgante, fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventário e partilhas com as citações para elas, assinar autos e requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; apelar, agravar ou embargar de qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; assistir atos de conciliação para os quais lhe concede poderes ilimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e ornamentos a receber; variar de ações e intentar outras de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor; e revogá-los, querendo, seguindo suas cartas de ordem ou avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fôr feito pelo seu dito procurador ou substabelecido; promete haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou, pelo que assina com as testemunhas presentes, do que eu, Tabelião, dou fé. E, eu, Aristides Reis e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino. O tabelião, Edgar da Gama Chermont. Belém, vinte (20) de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Francisco de Paula Valente Pinheiro. Testemunhas: Maria da Glória Oliveira Nunes. José Maria Gonçalves Mousinho. (Estão coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor total de Cr\$ 4,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde). — Era o que se continha em as referidas: escritura e procurações, que bem e fielmente fiz trasladar dos aludidos livros, aos quais me reporto, na mesma data, ao princípio declarada, para fins de direito. Eu, Edgar da Gama Chermont, tabelião, subscrevo e assino em público e razo.

Belém, 30 de agosto de 1955.

(a) EDGAR DA GAMA CHERMONT

Pagou os Emolumentos da 1.^a via na importância de mil e sessenta cruzeiros.

Recebedoria, 13 de setembro de 1955. — O funcionário, ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta alteração e transformação em três vias, foi apresentada em 13 de setembro de 1955 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo nove fôlhas de números 1790/1798, que vão por mim rubricadas com o apelido Garcia, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 534/955, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1.^a via. E, para constar, eu, Raimundo Pinheiro Garcia, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em 13 de setembro de 1955. — O Diretor Oscar Faciola.

(Ext. — Dia 15/9/55)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO

ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

COLETA DE PREÇOS N. 205/55.

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para fardas, com a seguinte especificação:

- 1) Calça em brim cáqui amarelo marca Triunfador ou Floriano, c/bom acabamento.
- 2) Camisa em gabardine ou tricoline de algodão, cor amarela, c/com acabamento.
- 3) Paletó jaquetão, em brim cáqui amarelo marca Triunfador ou Floriano, c/bom acabamento.
- 4) Gravata em tecido Tropical, na cor azul marinho.

NOTA: 1) Enviar amostras dos tecidos, no tamanho de 20 x 10 cm.

- 2) A lapela esquerda do bolso da camisa conterá as iniciais "S. P. V. E. A." em bordado de linha azul marinho (Ancora) — Conforme modelo.
- 3) Os modelos estão à disposição dos interessados no Setor de Material da S. P. V. E. A., à Passagem Bolonha, 6, das 9 às 13 horas dos dias úteis.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 19-9-55, às 10 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1.ª via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 9 de setembro de 1955.

Oyama de Macêdo

Chefe do S. Mt.

(Ext. — 14, 16 e 18-9-55)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM

Conselho Rodoviário Nacional

Rio de Janeiro, D. F.

CRN/367/55

Em 29 de Julho de 1955.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a V. Excia que, pelo respeitável Despacho Ministerial de 8 do corrente, foi homologada a deliberação deste Conselho, relativamente ao impedimento legal de emprego de recursos provenientes do Fundo Rodoviário Nacional, pelos órgãos rodoviários do País, em finalidades diferentes das preconizadas em lei.

2. E' o seguinte o teor da citada Resolução, aprovada, em 18-5-55, pelo Conselho Rodoviário Nacional:

"a) não podem, os serviços de estudos, construção, conservação, melhoramentos e pavimentação de vias dentro do perímetro urbano (legalmente definido) ser considerados serviços rodoviários, a qualquer título;

b) não pode ser acordado, entre o órgão rodoviário estadual e qualquer Município, convênio de execução ou delegação de serviços, custeados a conta do Fundo Rodoviário Nacional, ligado a atividades não especificamente rodoviárias."

3. Solicitando de V. Excia: a mais ampla divulgação do resolvido, e acima indicado, nêsse órgão rodoviário e nos demais dessa Unidade Federada, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de estima e apreço.

(a) Jerônimo Monteiro Filho, Presidente em exercício do Conselho Rodoviário Nacional.

(Ext. — 16-9-55)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Bianor Coêlho Soares, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Dr. Malcher, Rodrigues dos Santos, Almirante Tamandaré e Alenquer distando de 24,00 metros.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 360,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Terreno baldio, confinando de ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. 12.232 — 6, 16 e 25/9/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a srta. Tereza Nepomuceno Ferraz, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratateua, (Outeiro), no loteamento feito por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 35.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 50,00 metros;
Tem uma área de 600,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 34 e à esquerda com o lote n. 36. Terreno cercado e com árvores frutíferas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 5 de setembro de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.173 — 6, 16 e 25/9/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

O sr. dr. eng.º Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Sebastiana Nepumucena Ferraz, brasileira, solteira, maior, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratateua (Outeiro), no loteamento feito por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 36.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 50,00 metros;
Área — 600,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 35 e à esquerda com o lote n. 36-A. No terreno há uma baraca.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de agosto de 1955.

Valdir Acatauassú Nunes

Secretário de Obras

(T. — 12.174 — 6, 16 e 25/9/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Mauri Indaléto Paes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 30 do loteamento da Cruzuzi, lado esquerdo frente à Passagem.

Dimensões:
Frente — 8,00 metros;
Fundos — 24,00 metros.
Área — 192,00 metros quadrados.

Tem a forma regular, baldio. Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de agosto de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes,

Secretário de Obras.

(T. 12.177 — 6, 16 e 26-9-55 — Cr\$ 120,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Ata da quarta Assembléia Geral Extraordinária, da S. A. Bitar Irmãos, realizada em 13 de setembro de 1955.

Aos treze dias de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, no prédio trinta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, pelas quatorze horas, atendendo a convocação publicada na forma da lei em vigor, reuniram-se três mil seiscentos e cinquenta e nove acionistas, representando mais de dois terços do capital social, como se verifica pelas assinaturas no livro de presença. Assumindo a presidência da mesa, o sr. dr. Lóris Olímpio Correia de Araújo, presidente em exercício, declarou aberta a sessão e convidou os acionistas srs. Leoncio Rodrigues Bitar e José Rachid Bitar, para primeiro e segundo secretários respectivamente, que logo ocuparam os lugares designados e assim composta a mesa deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura pelo primeiro secretário, do anúncio da convocação. O sr. presidente, faz ciente aos senhores acionistas que se acham na mesa para serem examinados e sujeitos a apreciação e aprovação os seguintes documentos: a) cópia do memorial remetido ao Banco de Crédito da Amazônia S. A., em data de 20 de julho próximo passado, no qual solicitou esta sociedade um aditivo ao seu contrato hipotecário no valor de seis milhões; b) apreciação do memorial dos acionistas apresentado ao presidente desta assembléia geral a fim de reduzir a taxa de juros devidos à conta corrente anterior, de doze por cento para seis por cento, tornando sem efeito portanto, ato anterior da diretoria que determinara dita majoração; c) Reforma dos estatutos em seus artigos 7, 21, 24, 27 e 29. A fim de poder entrar em discussão e aprovação os documentos acima citados, o senhor presidente convidou o primeiro secretário a proceder a leitura dos mesmos, tendo sido a Diretoria da empresa autorizada a contratar com o Banco de Crédito da Amazônia S. A., em nome da sociedade, essa operação de crédito, aceitando as condições que lhe forem exigidas, e podendo apresentar como garantia real, em especial hipoteca tantos bens imóveis quantos forem necessários para garantia da obrigação contratual. A seguir foi feita a transcrição do memorial dos acionistas que autoriza a redução da taxa de juros, que incide sobre a conta corrente, de doze para seis por cento.

Belém, agosto de 1955.

Illmo. sr. Presidente da Assembléia Geral da S. A. Bitar Irmãos.

Nesta.

Presado senhor.

Os abaixo assinados acionistas da S. A. Bitar Irmãos, vêm perante V. S. apresentar o seguinte memorial, a fim de ser encaminhado a Assembléia Geral extraordinária, para tornar sem efeito o ato da diretoria de 1953, que majorou a taxa de juros de seis por cento para doze por cento sobre o saldo de contas corrente dos acionistas,

Considerando que atualmente a empresa está atravessando grande crise financeira; considerando que todos reconhecem da necessidade de prestar sua cooperação, para melhoria desta situação; considerando que o saldo em conta corrente ultrapassa o valor de sete milhões de cruzeiros; considerando que há necessidade de se reduzir a taxa de juros, de doze para seis por cento, a fim de que a empresa possa diminuir suas despesas, e conseguir seu reequilíbrio financeiro. Outrossim, autorizam que esta resolução seja estendida aos exercícios de 1953 e 1954, cujos juros, ainda não estão contabilizados. Atenciosamente. (aa) Chedén Miguel Bitar, Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Jacó Rachid Bitar, José Rachid Bitar, Maria de Nazaré Rodrigues Bitar, Simão Miguel Bitar, José Chucre Miguel Bitar, Leoncio Bitar, Orlando Bitar, Rosa C. Bitar, pp. Alberto Bitar, Arecelino Bitar, Jean Bitar, Simão C. Bitar, Rosa Maria Correia Bitar, Maria Antonieta Correia Bitar, por seu procurador Orlando Bitar, Adelaide C. Bitar, Osvaldo C. Bitar, José Miguel Bitar Filho e Simão Miguel Bitar Sobrinho. Referido memorial foi

aprovado, passando deste modo a revigorar a taxa de seis por cento sobre as contas correntes a partir do ano de 1953. Projeto para reforma dos estatutos. Cap. III — Dos lucros sociais — substitua-se para o seguinte:

Artigo sete — Os lucros líquidos que forem apurados em balanço anual, serão distribuídos do seguinte modo: 20% para fundo de reserva, 5% para fundo de reserva industrial, 5% para fundo especial de resgate, 10% para gratificação da diretoria. Os restantes 60%, a diretoria de acordo com o Conselho Fiscal, deliberará sobre a sua distribuição, para dividendo aos acionistas até 30% sobre o capital social, sendo o saldo restante que exceder a dois mil cruzeiros, transferido para fundo de reserva especial.

Capítulo V — da administração. Art. 21 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, um diretor tesoureiro e um diretor secretário. Art. 24 — O presidente será substituído em seus impedimentos ou vagas pelo vice-presidente, este pelo diretor-tesoureiro, o qual será substituído pelo diretor secretário, sendo convocado o suplente mais votado para preencher o lugar vago na diretoria. Art. 27 — Os recibos cheques, aceites, endossos, contas e todos os demais documentos de responsabilidade referentes aos negócios ligados à vida social da sociedade serão assinados conjuntamente pelo presidente e diretor-tesoureiro. Art. 29 — O presidente da diretoria perceberá mensalmente doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), e os demais diretores dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) mensais cada um. Depois de terminada a leitura dos documentos apresentados pela diretoria, a que esta se refere, o senhor presidente põe os mesmos em discussão e aprovação, determinando que os acionistas que concordassem e dessem plena aprovação, se manifestassem de pé, sendo verificado pelo senhor presidente e demais membros da mesa ter a Assembléia aprovado por unanimidade, sem restrições, as propostas apresentadas. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pelo sr. presidente, membros da mesa e demais acionistas presentes, portadores de ações desta sociedade.

Belém, 13 de setembro de 1955.

(aa) Lóris Olímpio Correia de Araújo, Leoncio Bitar, Chedén M. Bitar, Miguel de Paulo Rodrigues Bitar, Jacó R. Bitar, José R. Bitar, Maria de Nazaré Bitar pp. Simão M. Bitar, Miguel Simão Bitar, Maria de Nazaré Bitar, Simão M. Bitar Sobrinho e José M. Bitar Filho.

(Ext. — 17/9/55)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CINE CLUBE "OS ESPECTADORES"

Aprovados na sessão de Assembléia Geral de 11 de fevereiro de 1955.

Denominação — Cine Clube "Os Espectadores".

Fundo social — É constituído de: mehsalidades e subvenções dos poderes públicos.

Fins — Tem por finalidade:

a) promover exposições, festivais e retrospectivas cinematográficas;

b) realizar cine-forum;

c) patrocinar ou organizar conferências, palestras e cursos sobre cinema;

d) divulgar documentos sobre cinema;

e) estimular a formação de cronistas e críticos cinematográficos competentes;

f) organizar e manter biblioteca sobre cinema;

g) incentivar a produção de filmes de amadores;

h) informar o público sobre a qualidade das películas em exibição na cidade de Belém.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração — Diretoria.

Representação em juízo ou fora dele — Presidente.

Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.

Responsabilidades — O patrimônio dos sócios não responde pelas obrigações contraídas pelo clube.

Dissolução — No caso de dissolução do Clube, o montante do seu patrimônio em dinheiro será entregue à Filmoteca do Museu de Arte Moderna de São Paulo.

Diretoria — Presidente: Orlando Teixeira da Costa, brasileiro, solteiro, advogado, residente à avenida Nazaré, 429, domiciliado em Belém; 1.º Secretário: Joaquim Francisco, Martires Coêlho, brasileiro, solteiro, estudante, residente à avenida Assis de Vasconcelos, n. 158, domiciliado em Belém; 2.º Secretário: Antônio Munhoz Lopes, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Belém; Tesoureiro: Maria Sylvia Ferreira da Silva Nunes, brasileira, casada, bacharel em Direito, residente à travessa da Estrela, n. 1.143, domiciliada em Belém.

Belém, 5 de setembro de 1955.

Orlando Costa — Presidente.

T. — 12.233 — 16/9/55 —

Cr\$ 200,00)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 4.471

EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 1955

Juiz de Direito da 7.ª Vara
ac. a 6.ª

Juiz — DR. JULIO FREIRE
GOUVEA DE ANDRADE

Investigação de paternidade:
AA. João Carlos Maia e Raimundo Gilda Maia; R. a herança de Jaime Rodrigues Pinto Leite — Marcou o dia 23 do corrente, às 10 horas, para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento.

Ação ordinária; A. João Edgar Chaves; R. Laudina Magalhães — Em especificação de provas.

Idem; A. Y. Serfaty & Cia. Ltda.; R. Laboratórios Raul Leite S. A. — Idêntico despacho.

Ação executiva; A. Samuel Levy & Cia.; R. Raimundo do Nonato de Souza — Mandou que os autos sejam remetidos à Dra. Pretora.

Inventário de Semiramis Sarmiento Engelhard — Diga o Dr. Proc. Fiscal.

No requerimento de Tupi Fontenele Rodrigues — Mandou que o escrivão informe.

Alimentos; A. Maria Nasif Hage; R. Abalen Hage — Marcou o dia 20 do corrente, às 11 horas para o prosseguimento.

No requerimento de Enéide de Pinho Moraes — Conclusos.

Inventário de Carolina dos Santos Rivas — Mandou expedir a autorização pedida.

Renovatória de locação; A. Singer Sewing Machine Company; R. Dr. Geraldo de Souza Pereira Lima e outros — Deferiu o pedido feito.

No requerimento de Inácia Maria de Lima — Conclusos.

Idem, de Silvina Souza Abraão — Marcou o dia 17, às 9 horas, para a audiência e conciliação.

Idem, de Lauro Reis de Almeida — Conclusos.

Busca e apreensão; Requerente, Anita Pinto Carneiro — Marcou o dia 16 do corrente, às 16 horas, para a instrução.

Despejo; A. Norberto Corral; R. Maria Barbosa — Mandou que os autos sejam conclusos ao Dr. Juiz de Direito da segunda vara.

Desquite litigioso; A. Afonso de Carvalho Raposo; R. Paulina Frota Raposo — Mandou dar audiência ao requerente do fato referido na certidão do oficial de justiça encarregado da diligência.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

Reassumiu a 10 do corrente suas funções de Pretora do Cível e Comércio, das quais se encontrava afastada por estar no gozo de licença para tratamento de saúde.

No requerimento de Manoel Rodrigues da Silva — Mandou citar.

Despejo; S. Toribio Monteiro Rodrigues; R. Ovidio Trindade — A Superior Instância.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

No requerimento de Osvaldo Gomes de Queiroz — Conclusos.

Retificação; Requerente, Joaquim Rodrigues de Oliveira — Deferiu.

Reintegração de posse; A. Raimundo Ciriaco da Silva; R. Diamantino Costa — Mandou que as partes digam sobre a documentação de fls. 16 a 18 e 27, no prazo legal.

EXPEDIENTE DE 13 DE SETEMBRO DE 1955

Juiz de Direito da 1.ª Vara,
ac. pelo titular da 2ª

Juiz — DR. HUGO OSCAR FIGUEIRA DE MENDONÇA

Inventário de Eufrosina Miranda Pinto Taveiro — Em declarações finais.

Idem, de Maria Cecim Calache — Em partilha.

Idem, de Joaquim Ladeira de Lima — Idêntico despacho.

Idem, de Paulo Monteiro da Gama Cabral — Digam os interessados.

Idem, de Helena da Costa Moraes — Julgou o cálculo.

Idem, de Tereza Ruas Veiga — Idêntico despacho.

Idem, de Tereza Moreira Santos — Digam os interessados.

Idem, de Antonia de Oliveira Gomes — Em partilha.

Interdição de Raimundo Vicente de Moraes Teixeira — Marcou o dia 24 do corrente, para ser ouvido o interditando e nomeado defensor do mesmo o Dr. Armando Hesket.

Idem, de Valdomira de Almeida Haussler — Idêntico despacho.

Interdição de Rita Acataussu Nunes Bezerra — Recebeu a apelação.

Espolio de Maria Arguelo Rio — Mandou publicar os editais.

Precatória vinda do Rio de Janeiro — Mandou cumprir.

Juiz de Direito da 1.ª Vara

Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Importadora de Ferragens S. A. — Deferido.

Idem, de Fernando Borges Carvalho — Deferido.

Juiz de Direito da 7.ª Vara,
ac. a 6.ª

Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No requerimento do Sr. Adolfo Franco — Conclusos.

Inventário de Angela Ribeiro de Azevedo — Em declarações finais.

No requerimento de Filomena do Patrocínio Amaral Reis — Diga o Dr. C. Geral.

Idem, de João Lopes Braga — Diga o Dr. C. Geral.

Idem, de Estelita Miranda — Diga o Dr. C. de Menores.

Idem, de Antonio Alberto Guimarães da Rocha — Deferido.

Idem, de Filomena da Silva Neves — Mandou justificar.

Idem, de Francisca Ascari da Silva Ribamar — Mandou citar.

Idem, de Onofre Carvalho Paes Leme — Conclusos.

Idem, de Cláudio Nunes Pereira — Diga o Dr. C. Geral.

Devolvendo os executivos requeridos, pela Prefeitura de Belém, contra Eduardo Rossato, Ana Augusta de Azevedo, Corina de Albuquerque, Natividade Carreira, Nair Cavalcante Teixeira, Aires C. da Fonseca, Maria do Carmo Fonseca, Maximino Lopes Ferreira, Manoel de Sá Gomes, Lauro de Miranda Solheiro, Hilário Augusto Ferreira, Oton Chateau, Prospero Riveira Peres, José Cipriano de Pinho, Ana Augusta de Azevedo, Julio Fernandes Dourado, Dalila Mari Lafes, Antonio Duarte Silvestre, Benedito José Santana, Osvaldo Lins Vanderlei, Lúcio e Nicolau da Costa, idem idem, Aires C. da Fonseca, Silvina dos Santos & Filho, Julio Fernandes, Palmira Augusto de Azevedo, Eduardo Eli Brito, Maria de Nazare Oliveira Souza, Adalina Sampaio de Almeida, Valdemar Valerio dos Santos, José Lamas de Mendonça, Maria Matos Lemos, Leonidas So-

dré de Castro, Laura Mercês, Joveniana Melo da Costa, Gildesbrado A. Sobral, Rute Cativo Abreu, Jeronimo Pena de Carvalho, José Inácio Azevedo, Bernardo Augusto de Azevedo, Carlos Raimundo, José Maria Aguiar, Asclepiades Gama de Moraes, Aurora Botia, Laura Mendallian Mercês, Antonio Maria Bordalo, Leonidas Sodré de Castro, Rafael Fernandes O. Gomes, Albertina G. Dias e outros, Rubens Luzio Vaz, Licínio de Campos Barreto, Maria Izabel Santos Cruz, Elizeu Ramos, João Carlos da Cunha Cerqueira e Francisco de Paula V. Pinheiro.

Desquite litigioso; A. Haroldo Mendes; R. Maria Madalena da Silva Mendes — Em especificação de provas.

Pretoria do Cível e Comércio,
ac. a 5.ª Vara

Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

Despejo; A. Constantino Pereira Pinto; R. Santa Casa de Misericórdia do Pará — Marcou o dia 20 do corrente, às 9 horas, para a vistoria.

Idem; A. José Antão de Oliveira; R. Ailton de Souza e Silva — Ao autor para requerer o que for de direito.

No requerimento de The Motor Union Insurance Company Limited — Conclusos.

Idem, de Nelly Calipso Pinheiro Nunes — Diga o M. Público.

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 60 dias

O dr. Julio Freire Gouvea de Andrade, Juiz de Direito da 7.ª vara, privativa dos Feitos da Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou a quem interessar possa, que se processa perante este Juiz o expediente de escrivão que este subscorre, a ação ordinária de investigação de paternidade movida contra os herdeiros do falecido Adelino Pereira Morlin, cuja inicial e do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 7.ª vara Cível (Família). HONORINA MARTINS MONTEIRO, brasileira, solteira, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta capital, por seu procurador infra assinado, e na qualidade de legítima representante de suas filhas menores MARIA LUCIA, ROSA MARIA e SELMA B. MARTINS MONTEIRO, vem expor e afinal requerer a V. Excia. o seguinte: Que a Suplicante viveu em comunhão física e moral com ADELINO PEREIRA MORLIN, falecido aos 30 de maio de 1943, nesta capital, isto pelo espaço de sete anos, havendo dessa união as menores acima mencionadas. Que viveu a suplicante durante todo esse tempo sob o mesmo teto, com

o "de cujus" e sob sua dependência moral e econômica, da qual era o mesmo fiador e responsável perante o senhorio. Que como prova de reconhecimento da paternidade dos referidos menores, firmou o "de cujus" documento hábil perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, no qual dava-lhes o direito a percepção da respectiva pensão. Que a suplicante ao procurar receber dito benefício desse Instituto foi-lhe determinado que procedesse a competente ação de investigação de paternidade, e, como sabe a suplicante que o "de cujus" fôra casado em primeiras núpcias, das quais teve duas filhas, hoje maiores, tendo-lhe falecido a esposa. Vem com o fundamento na lei vigente propor contra os herdeiros de ADELINO PEREIRA MORLIN, na pessoa de suas duas filhas LUCIA PEREIRA MORLIN e ALICE MORLIN MENDES, cuja residência ignora, sabendo que a última é casada com ALFREDO MENDES, a presente ação de investigação de paternidade, pedindo sejam esses herdeiros citados por edital, para contestarem esta no que tiverem, prosseguindo-se a mesma nos ulteriores de Direito até que a final, julgada procedente, possam as menores citadas, ser

reconhecidas como filhas do falecido ADELINO PEREIRA MORLIN e possam receber as pensões mencionadas. Protestando por todos os gêneros de provas admitidas em Direito, inclusive depoimento pessoal dos réus, sob pena de revella, pelo depoimento de testemunhas e o que mais carente for. Termos em que, com a audiência do Ministério Público, Pele e Espera Deferimento. Belém, do Pará, 23 de agosto de 1955. (a) P. P. ISAAC SOARES". "A. Cite-se, paga a taxa de Cr\$ 100,00. Em 24/8/55. (a) JULIO GOUVEA". Em tempo: Façam-se as citações por edital com o prazo de 60 dias. Data supra. (a) JULIO GOUVEA". Em virtude do que, mando passar o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo teor do qual ficam citados os herdeiros do falecido Adelino Pereira Morlin para todos os termos da ação até final. E, para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de setembro de 1955. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o da illografeei e subscreevi. — (a) JULIO GOUVEA DE ANDRADE.

(T. — 12.231, 16/9/55, Cr\$ 140,00)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel de Paiva e a senhorinha Maria Pedrosa dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Ceará, n. 328, filho de Felisberto de Paiva e de dona Serafina Duarte de Paiva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Cipriano Santos, n. 120, filha de Acácio Honorato dos Santos e de dona Maria Oscarina dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares — Escrevente Juramentada. (T. 12.225, 16 e 23/9/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Arraz Lima e a senhorinha Maria de Lourdes Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Maranhão, São Luiz, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Campos Sales, n. 244, filho de Sebastião Lima e de dona Maria de Jesus Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Campos Sales, n. 244, filha de Deocleciano Lopes Ferreira e de dona Ana Rodrigues Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares — Escrevente Juramentada. (T. 12.226, 16 e 23/9/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Hélio de Sousa Moraes e dona Vanda Rodrigues dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente no Alto da Sururine, n. 67, filho de Benedito Maximiano de Moraes e de dona Bernarda de Sousa Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, do-

miliada nesta cidade e residente no Alto Sururine, 67, filha de Severiano Rodrigues dos Santos e de dona Maria Rodrigues dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares — Escrevente Juramentada. (T. 12.227, 16 e 23/9/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Damião Sousa e a senhorinha Maria José Monteiro da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ilha das Onças, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Bom Jardim, n. 173, filho de Febrônio Mac Dowell de Sousa e de dona Cecília Sousa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Acará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Bom Jardim, n. 181, filha de Mathias José da Silva e Cunha e de dona Alice Monteiro da Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares — Escrevente Juramentada. (T. 12.228, 16 e 23/9/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antonio Wilson Tavares e a senhorinha Rosilda Bastos Barroso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à avenida Braz de Aguiar, n. 149, filho de Raimundo Machado Tavares e de dona Astrogilda Azevedo Tavares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Castanhal, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Alcino Cabela, n. 713, filha de Pedro José da Costa Barroso e de dona Carmen Bastos Barroso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamento nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

(a) Regina Coeli Nunes Tavares — Escrevente Juramentada. (T. 12.229, 16 e 23/9/55, Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Santos Araújo e a senhorinha Maria Felicidade Lisboa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, barbeiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 25 de Junho, 406, filho de Manuel Araújo Portugal e de dona Norberto de Araújo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracanã, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa 25 de Setembro, n. 406, filha de Viralina Lisboa dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.185 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Paulo de Lacerda Monteiro e a senhorinha Alice Alves da Trindade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Jerônimo Pimentel, 334, filho de Francisco Evaristo de Gouveia Monteiro e de dona Maria Eliza de Lacerda Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Calafate, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 551, filha de Teodorico Ferreira da Trindade e de dona Cândida Ribeiro Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.186 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Odil José da Silva Ramos e a senhorinha Cléia da Silva Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gurupá, 212, filho de Osvaldo Silvestre Ramos e de dona Henriqueta Haussler Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Visconde de Sousa Franco, 569, filha de Manoel dos Santos Monteiro e de dona Alexandrina da Silva Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.188 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Euclides Ramos e dona Tereza Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filho de dona Vi-cência Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filha de dona Antonia Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.187 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Odil José da Silva Ramos e a senhorinha Cléia da Silva Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Gurupá, 212, filho de Osvaldo Silvestre Ramos e de dona Henriqueta Haussler Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Visconde de Sousa Franco, 569, filha de Manoel dos Santos Monteiro e de dona Alexandrina da Silva Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.188 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Euclides Ramos e dona Tereza Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, tipógrafo, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filho de dona Vi-cência Ramos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa da Estrela, 563, filha de dona Antonia Alves da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denun-

cie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de setembro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, Oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Raydo. Honório. (T. — 12.184 — 9 e 16/9/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Carlos de Barros Torres Afonso e a senhorinha Graziela Maria Rosária Eynard.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, onde é domiciliado e residente à av. São Jerônimo, 70, filho de José Torres Afonso e de dona Maria de Nazaré Barros Afonso.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, onde é domiciliada e residente à av. do Prado, filha de Francisco de Alencar Eynard e de dona Catarina do Rosário Eynard.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.559

JUIZO ELEITORAL DA 30a. ZONA

LISTA DE ELEITORES INSCRITOS E SUA DISTRIBUIÇÃO, POR SECÇÕES, PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1955
(Capital, Ananindeua, Acará, Barcar ena e Bujarú; Icoaraci e Mosqueiro).

MUNICÍPIO DE BUJARÚ

4.ª SECÇÃO

Escola Rural da Vila de Santarém
(Bujarú)

— A —

Abelardo Chaves de Paula	22.388
André Monsóvo de Oliveira	50.686
Antero Elias da Silva	53.433
Afonso dos Santos Felix	61.581
Adelino Filho da Silva	61.661
Afilogio Henrique da Silva	53.433
Ana Gomes da Silva	53.486
Amadeu Ferreira de Oliveira	68.804
Antonio Paulo dos Santos	53.509
Antonio Florencio de Albuquerque	63.389
Antonio Cordeiro	53.481
Acilino da Silva Henrique Sanches	74.599
Arlindo Pinto da Silva	84.994
Ana Sales de Abreu	85.031
Antonio da Encarnação	85.034
Alberto Cursino de Jesus	85.039
Antonio da Silva Alves	85.043
Antonio Tavares da Silva	105.016
Antonio Tito da Silva	84.991
Ambrosio das Santos Costa	21.931
Ana dos Anjos Paiva	24.722
Amadeu Pereira de Oliveira	20.500
Antonia Ferreira da Silva	20.501
Agostinho Francisco Pessoa	

— B —

Benedito Vitor da Conceição	74.592
Bernardino Sena de Abreu	60.598
Brigida da Cista Araújo	60.713
Bernardo Maia Chaves	53.517
Brigido Francisco Nunes	60.725
Benicio Rodrigues da Silva	63.297
Benedito de Freitas	63.299
Belarmino Francisco da Silva	63.301
Braz Oliveira da Silva	24.863
Benedito Reis de Araújo	20.615
Benedito Gomes da Silva	20.614
Benedito Guimarães Silva	20.613

— C —

Casemira Maria da Silva	53.524
Clementina da Silva Cunha	53.524
Cantídio Maria, da Costa	53.467
Cipriano Pio de Santana	61.574
Casimiro da Silva Albanaz	61.596
Celestia Maria da Costa	61.570
Catarina Oliveira Santana	60.730
Claricio Alves Pantoja	63.281
Cristina de Mendonça Pinto	63.292
Camilo Francisco Sanches	
Cornelio Nunes de Andrade	63.009
Carlos de Souza Guimarães Neto	35.045
Celestrin Farias	20.441

— D —

Deifino Gomes da Silva	63.272
Dorio da Vera-Cruz Soeiro	63.273
Deolando Gomes de Mendonça	74.619
Domingos Valino da Costa	74.569
Deodoro Tavares da Silva	60.731
Deolinda do Carmo	60.734
Deodato Nunes de Andrade	60.733
Damásio Franco Cordeiro de Jesus	73.733
Domingos Henrique Sanches	60.631
Diniz Andronico da Silva	20.315
Domingas da Silva	24.812

— E —

Edgar da Silva Lavareda	53.525
Eugenio Evangelista de Paiva	60.635
Estelino da Conceição Silva	
Edgar da Costa e Silva	107.480

Emilio de Sales Melo	82.143
Enéas da Conceição Silva	82.149
Eliseu Pereira Barral	85.060
Erotildes Vicente de Melo	20.707

— F —

Francisca Cardoso Ramos	61.592
Francisco Calado Conceição	53.513
Felix Sales da Conceição	61.526
Felipe Neri de Oliveira	61.648
Filoto Freitas	61.597
Felix Vitorino	
Francisco Borges Paula	61.639
Fabriciano Batista Chaves	60.670
Florencio da Mota Cordeiro	53.496
Florianio Ferreira de Oliveira	53.434
Flauzina de Oliveira Loubet	53.426
Faustina Maria de Oliveira	53.532
Francisco Nogueira Angelim	61.658
Francisco Leandro	67.900
Francisco Borges Oliveira	60.715
Faustina Valina da Costa	53.726
Francisco Gomes de Mendonça	61.612
Francisco Xavier Benicio	63.159
Filoto Mendes Cardoso	60.685
Francisco Cabral Junior	60.595
Felix Souza da Cruz	21.938
Francisco Firmino	20.713
Francisco Dias Miranda	20.714
Francisco Moreira de Amorim	20.475
Flora Albernaz da Costa	20.710
Francisco Domingos Rodrigues	20.716
Francisco Conrado da Paz	20.724
Francisco Alves Monteiro	20.736
Francisco Gomes Tavares	20.730
Fabiano Graciliano de Souza	24.758
Francisco Calado da Conceição	24.753

Guimar Lavareda	60.682
Guilherme Pereira de Oliveira	60.678
Germano Barros dos Santos	60.551
Gregorio Gomes de Andrade	61.649
Graciliano Gomes da Conceição	82.145
Gertrudes de Almeida Salas	107.481
Germano Batista	20.733
Gonçalo Moraes	20.745

— H —

Henrique Chaves do Nascimento	20.681
-------------------------------	--------

— I —

Inácia Olimpia Ribeiro	60.686
Iracema Pinto da Conceição	74.543
Inácio Vitor da Conceição	74.604
Izabel de Deus Mata	85.037
Izabel Braga de Cristo	20.684
Izabel Delfinas da Silva	20.684
Izabel dos Santos	20.701

— J —

Josina Guedes Lima	20.335
João Elias Pereira	20.648
João de Deus Galo	20.672
Julio Gomes da Silva	20.663
Judith Lopes Santana	20.659
João Albernaz Oliveira	20.657
João Cosme de Brito	20.658
Joaquim Oliveira Lopes	20.656
Jorge Mário de Magalhães Batista	20.646
João Maciel da Trindade	24.772
Joaquim Araújo da Silva	53.449
João Francisco de Paiva	60.554
João Germano de Oliveira	60.553
João Henrique da Silva	60.706
João da Trindade	
José Pereira dos Santos	60.579
José Sales da Conceição	60.577
Juliano das Neves Albenaz	

Justa Chaves de Belém	60.575
Justina Pereira dos Santos	60.573
José Cosme de Brito	60.583
José das Neves Freitas	
Justa da Conceição Trindade	60.574
José Marques Trindade	60.581
João dos Reis Silva	61.547
Justina dos Santos Costa	61.521
João Craveiro Dias	61.654
Juliano Santana da Cunha	61.552
José Barbosa dos Santos	53.432
José Cristovam Loubet	
João Cristo Albernaz	61.633
João Cardoso de Paiva	60.550
Jeronimo Elias Santiago	60.686
João Araújo da Silva	60.705
José Cândido do Carmo	60.674
João Teofilo da Vera Cruz Soeiro	60.689
José Antonio Alves	60.673
João dos Santos	60.671
João Climaco Lopes	60.708
João de Cristo Lopes	63.263
Jesús Ribeiro de Brito	61.569
Januario Antonio Marques	61.573
Joana Cardoso de Paiva	61.564
João Braga de Cristo	61.554
Joana Maria da Cruz	63.278
Joana de Oliveira Pantoja	63.279
José Lavareda de Oliveira	61.642
José Farias Maciel	61.641
Julietta Mendonça do Amaral	61.621
Jorge Francisco da Silva	61.544
Jacinto de Abreu	60.553
Jardelino Gardino da Costa	82.147
Jovina Marques dos Santos	84.989
Jorge Manoel Seabra	104.644
Julio Pereira Miranda	104.985
Jaime da Silva	105.000
João da Silva Albernaz Sobrinho	105.015
Jovina Lima da Silva	94.683
José Soares Fonseca	93.472
Jesús Gomes de Assunção	105.025
João Coutinho Cardoso	105.026
Jaime Pinheiro de Paula	22.417

— L —

Leandro Quirino da Silva	35.052
Leonidas Mendonça Pereira	35.050
Luiz Gonzaga de Paula	
Luiza dos Santos Costa	53.568
Levindo do Carmo Filho	60.657
Laurentina Mendes Cardoso	60.571
Lauro de Almeida Sales	60.570
Lourival Albernaz de Albuquerque	74.606
Lino Ribeiro da Silva	71.382
Leonor Rodrigues da Silva	107.455
Lino Alves da Conceição	105.623
Luiza Albernaz Chaves	20.762
Luiza Assunção Lopes	20.763

— M —

Mancel Benedito Favacho Filho	53.492
Manuel João da Costa	74.615
Maria Luiza da Conceição	63.144
Martinho Gonçalves Abreu	
Maria Teotonia Santana	61.589
Maria de Nazaré Guimarães	61.610
Maria da Conceição Favacho	61.619
Maria Francisca da Silva	53.490
Martiniano Olimpio da Costa	53.493
Maria do Carmo Bronze	21.864
Maria Rodrigues Ramos	53.411
Maria Lucia de Oliveira	53.472
Manuel Craveiro Dias	53.768
Manuel do Espirito Santo	60.650
Maturina Pinto Marques	

BOLETIM ELEITORAL

Mário Costa	60.652	Tiago Evangelista de Souza	85.018	Graziela de Oliveira Favacho	74.534
Maximiano Pereira Trindade	60.610	Teofilo de Oliveira Santos	105.066	Generosa Lopes de Santana	61.667
Manuel Valino da Costa	53.767	— V —		Gertrudes Rodrigues de Paula	60.559
Miguel Archangelo dos Santos	63.409	Valeriana Dias da Conceição	21.483	Graziela Celestina de Souza	60.655
Moacir Maria da Costa	63.408	Valdemar Trindade do Carmo	53.435	Geraldo Oliveira Santana	105.092
Miguel Sales da Silva	61.612	Venebaldio Gomes da Conceição	53.499	Gregorio de Matos Feio	94.691
Maria Batista de Cristo	68.900	Valentim Rodrigues de Cristo	50.441	Gregorio de Matos Feio	23.020
Manuel Menezes do Carmo	61.657	Venina Alves Calado	63.415	— H —	
Maria Celestina da Silva	61.699	Valdemar Xavier	105.034	Helena Custodia da Silva	94.682
Manuel Farias do Nascimento	82.144	Venerio Silva de Abreu	105.018	Honorina Máxima de Andrade	60.726
Mauricio Santana Albernaz	82.148	Valmir Alves Lavareda	24.858	Hildebrando Alves da Silva	53.713
Manoel Avangelista dos Santos	84.990	— Z —		Hilda da Costa e Silva	53.488
Manoel da Assunção Corcino	82.026	Zilda Henrique da Silva	24.847	Hermelindo Alves Machado	60.679
Manoel Silva Alves	85.040	5.ª SECCÃO		Henrique Maciel Feio	61.563
Maria Macaria da Silva	85.047	Agencia Municipal da Vila de Santarém		Helena Cardoso Ramos	61.665
Martinho Soeiro da Costa	85.049	(Bujari)		Henrique Pereira de Oliveira	53.005
Manoel Santana da Conceição	77.043	Antônia Francisca Batista	63.302	Hamilton de Souza e Silva	86.014
Miguel Pereira do Nascimento	107.448	Antônio Ferreira Maia	50.668	Honorata Heles Cabral	77.087
Maria Francisca Gomes	104.645	Antônio de Deus Mata	53.017	— I —	
Manoel Valeriano da Silva Barros	105.624	Adolfo Henrique de Andrade	61.704	Isidoro Souza Soeiro	53.526
Marcelino de Souza Machado	21.906	Antônio Elias da Silva	53.438	Idalino Manuel de Belém	61.572
Miguel Marques da Silva	20.318	Adelino Henrique da Silva	61.538	Izidoro Carreira	50.692
Maria de Nazaré da Silva	20.292	Adriano de Santana Albernaz	60.585	Izidoro da Trindade Mata	60.702
Miguel Elias Alves	20.772	Adalberto da Costa	60.635	Izaias Batista da Cruz	60.707
Maria Nicula de Andrade	20.786	Abilio da Costa e Silva	57.917	Izolina Cursino do Carmo	60.701
Maria dos Reis Conceição	20.788	Adriana de Oliveira Cristo		Izidoro Assunção Soeiro	60.654
Maria Emilia Chaves	20.789	Alberto de Santana Albernaz		Ismael Pães de Azreu	84.992
Maria Chaves da Silva Tavares	61.539	Ademar Liberio de Jesus	53.530	— J —	
Narcisa Gabriel do Carmo	61.620	Adelio Herogenes Alves	63.302	João da Silva Albernaz	23.245
Nilo Henrique da Silva	63.411	Adelino Antunes da Cruz	53.445	Julio Raquejo Vilarino	22.704
Neusa de Oliveira Favacho	53.518	Antônio Francisco Batista	60.603	Joaquim Pinto Marques	24.607
Narciso Heliodoro de Abreu	84.999	Augusto Craveiro Dias	53.766	José Paes Pinto	24.608
Nadir Alves do Carmo	20.790	Avelino Craveiro Loubet	53.764	João Gomes Teixeira	50.691
Nicolau Tolentino dos Santos	61.647	Anísio Cordeiro de Jesus		João Vitor da Silva	60.690
Norberto Gomes Corcino	61.690	Alcides Lavareda da Cruz	60.608	João Xavier Benicio	63.154
Narcisa Santana Farias	61.629	Alcides Gomes da Silva	60.607	Juvêncio de Jesus erdigão	60.578
Oreste de Souza Machado	60.743	Aurelio Narciso de Lima	71.611	João Gualberto do Amaral	53.506
Osmândino da Costa Silva	84.9998	Angelo Nunes de Andrade	74.588	João Cursino de Jesus	53.463
Olegário Santos Souza	24.643	Ambrosio Nogueira da Trindade	74.643	João de Deus e Costa	53.515
Olinda Ferreira dos Santos		Alzira do Amaral e Silva	74.586	João Cancio de Oliveira	53.522
Osmarina Albernaz de Sales		Atanazio da Cruz Sales	86.004	Joaquim Novais de Albuquerque	61.546
Odete Dias da Conceição		Archimedes Gonçalves Pereira	104.996	João Rodrigues de Cristo	74.617
— P —		Ana Ponciana da Costa e Silva	107.511	Jacinto Satana Tavares	105.021
Paula Oliveira da Silva a.	24.847	Antônio Germano de Andrade	94.703	João de Deus Cabral	86.003
Pedro Marcelino da Silva	74.583	Angelo Andrade	105.005	Joaquim Antônio de Oliveira	105.065
Pedro Solano Oliveira	53.476	Arão dos Santos Barros	170.440	José da Silva Trindade	104.997
Pedro Quirino da Costa	53.440	Antônio Moraes Maciel	86.004	José Guia da Conceição	107.459
Pedro Felizardo da Trindade	61.630	Ana Pantoja de Oliveira	76.991	João Simplicio dos Reis	77.050
Pio Santana da Silva	994.684	Ana Gomes da Silva	77.021	João da Mata e Silva	85.001
Pedro Silva Araújo	85.049	Anastacio Oliveira Gaia	82.146	Julio Amaral Marçal	77.049
Pascoal Bailão da Silva	24.848	Antônio Alves de Lucena	86.019	Jorge Freitas da Silva	77.060
Pedro Cordeiro da Silva	20.907	Antônio Francisco Batista	77.027	João Nunes da Silva	86.009
— Q —		Antônio Evangelista de Paiva	84.9993	— L —	
Quirino Marinho dos Santos	85.041	Afonso Guimarães	86.010	Lourenço Rodrigues Souza	61.579
— R —		Abedão Antônio de Oliveira	86.011	Ladi d e Souza Machado	61.695
Raimundo Victor da Conceição	74.542	Anastacio Pinheiro Cabral	86.013	Levegildo Cardoso Ramos	53.546
Raimundo Marques da Silva	74.598	Antônio Campos Furtado	22.549	Lidia Belém da Costa	53.485
Raimundo Lima de Oliveira	57.774	Augusto Borges dos Santos	24.593	Leopoldo de Oliveira	
Raimundo Magno de Souza		Afonso Soeiro dos Santos	24.594	Lino Amaral da Silva	53.485
Raimundo Saturnino Carmo	61.516	Ameia Gomes da Conceição	24.793	Ludgero Teclio dos Santos	53.520
Raimundo Santana Tavares	61.884	Antônio Matos da Silva	63.300	Luiz Gonzaga Lopes	60.744
Raimundo Henrique da Silva	61.681	Afonso Simplicio dos Reis	64.808	Leocrecio Raimundo de Souza	60.742
Raimundo Ramos da Costa	61.682	Abel Simplicio dos Reis	68.895	Lucila Silva da Trindade	61.700
Raimunda Maciel	61.684	Albino Raquejo Vilarino	60.895	Lúcio Alves da Silva Ramos	63.421
Raimunda Augusta de Sales	53.723	Antonio Enrique da Trindade	60.739	Leonardo Antonio Manos	63.417
Raimundo Lopes	61.537	Antonio Ferreira Mata	53.033	Leonidas Mendonça Pereira	63.418
Raimundo de Oliveira Lima	61.685	Americo Gomes Favacho	85.987	Leonel Lima	74.625
Raimundo Nonato Albuquerque	61.668	— B —		Lourival da Silva Ferreira	107.501
Raimundo das Neves Albernaz	61.660	Benedita Davina Silva	107.439	Leoniza Cardoso de Paiva	105.020
Raimundo Francisco do Carmo	53.420	Bazilio Pantoja de Oliveira	93.452	Leandro Lázaro de Oliveira	77.029
Raimunda Tadeu de Cristo	61.604	— C —		Emilia Marques da Conceição	85.070
Raimunda Monteiro dos Santos	61.603	Claudio Oliveira Santana	105.028	Leocadia Oliveira do Nascimento	77.039
Raimundo Pereira dos Santos	60.693	Cristino Borges Soares	61.593	Laudelina Barbosa Cardoso	24.628
Raimundo Nogueira de Angelim	60.696	Cristino Borges Soares	61.662	— H —	
Raimundo Rodrigues Nascimento	60.569	Creuza Maria da Gama	53.436	Helena Custodia da Silva	94.682
Raimunda Corrêa Pinto Filha	60.587	Ciriaco Antônio de Oliveira	60.643	Honorina Máxima de Andrade	60.728
Raimunda Batista de Abreu		Celestino Albernaz de Sales	60.647	Levegildo Celestino de Souza	23.056
Raimunda da Paz Chaves		Candido Pereira de Souza	60.648	Leonides Ferreira de Oliveira	23.056
Raimundo Antonio de Santana	63.425	Candido Batista de Oliveira		— M —	
Raulino Santana Albernaz	61.517	Ceciliania do Carmo		Maria Assunção Pantoja de Oliveira	86.018
Raimundo Araújo da Silva		Cerbiano Henrique da Silva		Manoel Marcos	85.042
Raimundo Felix	61.567	Cassiano Antonio de Oliveira		Manoel Vital de Freitas	77.057
Raimundo Cardoso da Silva	61.565	— D —		Maria da Conceição Ferreira	77.048
Raimundo Novais de Albuquerque	63.427	Darialva de Matos Feio		Manoel Perdigão Nascimento	104.646
Raimundo da Silva Loubet	53.261	Domingas Rodrigues Galo		Manoel Galo de Matos	107.454
Raimundo Corrêa Pinto	61.527	— E —		Maria Aristides de Mendonça	107.504
Raimundo Francisco do Carmo		Erani Jurandir do Amaral		Mariana Matos da Silva	85.988
Raimundo de Oliveira Pamplona	53.471	Emilia Custodio da Silva		Marcos da Silva	105.645
Raimundo Nonato de Oliveira	53.477	Edwiges da Silva Prestes		Maria de Belém Silva	77.047
Raimundo Tiago de Souza	60.695	Enedina Pinheiro Cabral		Manoel Catarino Ferreira	74.544
Raimundo Valino da Cista	50.635	Evaristo Pereira Prestes		Maria José Lopes	74.535
Rodolfo Pereira da Costa	63.202	Estevão Farias Maciel		Manoel da Costa	74.616
Raimundo-Felix de Oliveira	61.636	Elvira Cordeiro de Oliveira		Manoel Sales da Conceição	74.642
Rosemíro Boaventura da Costa	82.156	Estanislau de Oliveira Andrade		Mário Santos Albernaz	53.769
Raimunda Alves Lavareda	84.985	Estevam Francisco do Carmo		Manoel Lázaro Lopes	960.815
Raimunda Borges de Mendonça	84.995	Elias Trindade da Conceição		Manoel Celestino Maciel	63.450
Raimunda Mendonça Favacho	85.064	Emilia Maciel Lopes		Miguel Alves Cardoso	57.926
Raimundo do Carmo Curcino	94.705	Ermina Marques da Silva		Maria Cascaes da Silva	60.626
Raimundo Chaves Gonçalves	107.4509	Eloi Bibiano Lopes		Manoel de Andrade Lima	60.546
Raimundo Lavarela Perdigão	24.855	Eladia de Mendonça Cascaes		Marcelino Costa	60.613
Raimundo Sousa Lima	20.492	Ester Soares da Silva		Maria de Lourdes Costa	53.746
Raimundo José Lopes	20.741	Ester Soares da Silva		Maria Madalena Albernaz	61.693
Renato de Sousa Sacramento	21.102	Ester Corrêa Pinto		Manoel Severo do Carmo	61.600
— S —		Estefanio Hermogenes da Costa			
Simplicio Tavares da Silva	105.633	Euzebio José de Abreu			
Sabinio Pimental Ferreira	22.197	Etevam dos Santos Carmo			
— T —		Eulides da Costa e Silva			
Tomaz de Oliveira Lima		Eutiquiano de Cristo			
Teodora da Trindade Filho	50.693	Emilio de Oliveira Lopes			
Teotônio Francisco de Abreu	61.679	Emilio Mamede da Silva			
Teodomiro Fernandes da Costa	53.724	Etelvino Francisco do Carmo			
Thurcio Valino da Costa	63.284	Erundina Marreiros Magalhães Batista			
Theodolino da Silva Lima	60.747	— F —			
		Francisco Gomes de Carvalho			
		Flaviana Teles Cabral			

6a. SECÇÃO		— G —	
Escola Mista da Foz do Igarapé Jauria —		Geminiano Cordeiro de Abreu 70.800	
(Bujará)		Gualter Ferreira de Almeida 60.534	
— A —		Gregorio de Sousa Guimarães 53.533	
Maria Novais de Albuquerque 60.624	Augusta Henrique da Silva 74.595	Gregorio Hipolito da Silva 53.533	
Maria de Lourdes Lopes 61.703	Armando Lopes de Abreu 74.357	Gabriel Lopes de Assunção 50.689	
Martinho Passos de Abreu 60.598	Agapito Cordeiro de Abreu 74.645	Gregorio Taumaturgo Guimarães 53.504	
Martinha Olimpio Perdigão 60.587	Antonio Mateus de Brito 74.644	Graciliano Olimpio Ribeiro 53.495	
Maria Cordeiro de Lima 61.568	Angelo Celestino Bastos 53.037	Geminiano de Matos 61.709	
Miguel Rodrigues da Conceição 61.523	Amelia Luzio Calado 63.288	Gregorio Taumaturgo Guimarães 74.634	
Moisés Alcides dos Santos 61.525	Aurelio de Matos Feio 63.306	Gesila Tavares 85.985	
Militão Felipe da Trindade 61.525	Alexandre de Sousa Guimarães 53.461	Graciete da Silva Belém 92.764	
Manoel de Matos Feio 61.580	Antonio Mesquita Souza 61.702	— H —	
Maria Rufina Rodrigues 61.675	Antonio Vitor Ferreira 63.195	Higina dos Santos Costa 92.775	
Manoel Encarnação da Costa 61.676	Amaro Melo do Nascimento 61.633	Hermenegildo Assunção de Matos 53.483	
Manoel Cordeiro de Jesus 60.620	Avelino Marques da Silva 60.634	— I —	
Manoel Antonio Alves 22.760	Antonia Encarnação da Silva 57.918	Idelfonso Fernandes de Alcantara 93.471	
Mateus Francisco do Carmo 22.759	Adrião Maximino dos Santos 53.482	Irã Ferreira de Sousa 105.471	
Martinho de Souza Santos 21.905	Alvaro Santiago da Silva 57.913	Izabel Pereira da Silva 104.994	
Maria Matilde da Costa 24.646	Almerindo Ferreira de Belém 57.914	Izabel Dias Lucena 93.436	
Maria Garcia de Mendonça 24.656	Alcides Ramos do Carmo 63.397	Izabel Paiva 70.793	
Manoel Pedro Ferreira de Oliveira 60.611	Augusta Barata Santos 53.484	Izabel Paiva 53.502	
Manoel Benedito Trindade 61.602	Anesio Santana Reis 67.855	Idalino Perdigão Nascimento 60.703	
Miguel Sena Costa 61.558	Ana Cristina de Paiva 67.841	Izaltino de Oliveira 61.616	
Manoel Augusto de Souza Silva 53.026	Abelino Ribeiro da Silva 68.894	Idalina Celestino de Sousa 24.600	
Meneleu Cordeiro da Trindade 77.034	Anna Gonçalves de Oliveira 70.790	— J —	
Maria Cordeiro Almeida 105.002	Antonia Palmeira Perdigão 70.799	Jacinto de Abreu 60.553	
Marcelino de Souza Machado 24.674	Amaro Perdigão Nascimento 85.984	Joaquim Pampolha 60.704	
Manoel Rodrigues Barbosa 93.446	Alfredo Martins 93.468	Joana de Mendonça 60.700	
Manoel Cardoso Ramos 94.698	Antonio Ferreira de Almeida 76.998	José Oliveira de Abreu 60.580	
Maria Madalena do Amaral 77.000	Antonio Maria do Nascimento 77.002	José Almeida de Paiva 60.683	
Manoel Marques de Santana 78.363	Antonio Nascimento da Silva 24.725	José de Santana Reis 68.898	
Martinha Albarnaz de Santana 24.864	Anadia Gonçalves de Sousa 24.792	José Oliveira dos Santos 53.527	
Manoel Antonio Ramos 74.624	Armando Lopes Pinheiro 40.599	José Gonçalves Calado 61.583	
Maria de Nazaré Amorim 68.896	Antonio Romualdo da Silva 53.038	José Pereira Gomes 74.521	
— N —		Jovelina Oliveira Barbosa 74.522	
Nilo Pinheiro Cabral 61.553	Bento Celestino da Silva 40.599	José da Costa Celestino 74.649	
Nicolau Taumaturgo de Mendonça 63.194	Bianor Cabral da Cunha 68.896	José Perdigão Nascimento 74.531	
Nazaré Silva de Araújo 61.677	Braz Gomes da Conceição 53.455	José Fonseca 65.014	
— O —		Joana Brigida da Silva 93.442	
Oswaldo Oliveira da Silva 104.984	Bartolomeu de Sousa Guimarães 53.038	João Batista de Alcantara 94.995	
Odon das Neves Albarnaz 61.644	Bento Caetano de Oliveira 70.791	José Raimundo Nascimento 104.992	
Olegario da Costa Silva Filho 60.740	Benedito Teixeira Marques 76.994	José Severino Lima 74.607	
Olegario da Costa Silva Filho 60.658	— C —	João de Deus Galo 74.607	
Olimpio da Encarnação 60.660	Cláudio Duarte de Abreu 67.858	Juvenal Perdigão Nascimento 53.468	
Ormino Perdigão dos Santos 60.712	Osmarino de Matos Feio 67.796	João Pinto 76.995	
Oswaldino Craveiro do Carmo 63.305	Claudio Palmeira Perdigão 53.494	Josefa Carlos de Amorim 79.715	
Othilio Olinto Ferreira 85.000	Crispino José Raimundo 60.729	Josefa Guimarães Teixeira 77.004	
Otávio Gomes Ferreira 24.677	Crispulo José Raimundo 63.294	Julio Marcelino de Lima 77.017	
Oscar Perdigão da Trindade 24.681	Carlos Palmeira Perdigão 53.035	José Gregorio do Nascimento 78.349	
Otacílio Lavareda 24.681	Cecilio Trindade do Carmo 74.538	José Gomes da Silva 93.763	
— P —		Josefa Gomes de Lima 92.770	
Pedro Alexandre de Carvalho 61.553	Clotilde do Carmo Calado 74.591	Joaquim Gomes de Lima 92.777	
Pedro Bento Cardoso 63.194	Cláudio Gomes Santiago 77.036	Joana Ferreira de Lima 92.772	
Primo Corrêa da Silva 61.677	Carmelino Tavares da Costa 77.003	José Pereira da Luz 24.613	
Pedro Paulo Chaves 61.677	Cecilia Teixeira Lima 92.768	— L —	
Pedro da Costa Sanches 60.711	Carmito Marques da Silva 24.885	Lucimar Azevedo 68.734	
Pedro Corrêa da Silva 61.513	— D —	Levindo Augusto de Paiva 69.892	
Pedro Antonio Lima 53.5299	Diogo Lourenço Piedade 94.688	Luiz dos Anjos Silveira 68.904	
Pedro Pereira Loubet 61.513	Dario da Silva Perdigão 74.533	Luiz Matos Mendonça 61.587	
Paula da Costa Chaves 53.5299	Dionísio de Matos Feio 74.603	Lucimar Matos Mendonça 60.662	
Pedro da Costa Sanches 60.584	Deodato Mendonça 60.732	Lucilo Gomes da Conceição 107.449	
Prudêncio Souza do Carmo 60.592	Dionísio Santos 65.271	Lourenço Rodrigues de Sousa 93.475	
Pio Francisco Albarnaz 61.550	Deolindo Sodré 63.272	Luiz Neres Lopes 77.005	
— R —		Luiz Ribeiro da Rocha 24.778	
Raimundo Correa Matos 22.828	Delfino Gomes 68.797	— M —	
Raimundo Nascimento Barbosa 104.975	Dulcinea Perdigão Bacelar 68.887	Manoel Edwiges de Matos de Matos 74.539	
Raimundo dos Santos Soeiro 107.457	Deolindo Cordeiro de Abreu 92.760	Manoel Conceição 74.567	
Raimundo Avelino da Conceição 85.055	Demetrio Saturnino de Lima 76.996	Manoel Ferreira das Neves 61.532	
Raimundo Felix da Conceição 85.069	Diomedio Lima 77.020	Manoel José da Silva 61.534	
Raimundo Loureiro de Melo 85.046	— E —	Martinho Ferreira das Neves 61.560	
Raimundo Rodrigues Guimarães 74.522	Ernestina de Jesus Perdigão 60.642	Manoel Perdigão Sobrinho 61.575	
Raimundo Ribeiro Barbosa 61.632	Estelita do Carmo Ribeiro 61.637	Manoel Perdigão Sobrinho 61.575	
Raimundo Nonato Lopes 53.451	Emilio Perciliano do Carmo 61.268	Manoel Monteiro Luzio 61.624	
Raimundo da Mota Cordeiro 53.451	Emilia Olimpio Ribeiro 53.512	Manoel Monteiro Luzio 61.557	
Raimundo Albarnaz Sales 53.451	Euclides Pires de Oliveira 68.871	Mario Alves Calado 61.557	
Raimunda Batista 53.619	Elpidio do Carmo Ribeiro 70.789	Mariano Sousa Guimarães 60.749	
Romario Amaral e Silva 61.500	Etelvina do Carmo Albarnaz 61.614	Manoel Felismino Gallo 60.749	
Raimundo Valentim Loubet 61.514	Euzebio Palmeira Perdigão 105.022	Manoel Cabral da Cunha 61.663	
Renée de Souza Menezes 61.514	Epifanio Gomes Ferreira 105.024	Maria do Carmo Guimarães 60.543	
Raimundo da Cruz Chaves 86.008	Eliseu de Oliveira da Silva 104.998	Manoel Aponiano da Silva 60.651	
— S —		Manoe Ferreira do Carmo 67.854	
Saturnino Rodrigues Simplicio 105.029	Eli Oliveira Silva 79.709	Manoel Rodrigues da Silveira 68.888	
Sebastiana Araújo da Trindade 86.002	Estevam Lima Rodrigues 77.016	Manoel Benedito de Abreu 70.796	
Simão Valor da Conceição 61.637	Eurico José do Vale 24.906	Maria Cabral da Cunha 70.797	
Sebastião Cordeiro de Jesus 61.627	— F —	Maria da Assunção Gomes 68.893	
Sebastião Feio de Abreu 61.627	Firmino Germano de Amorim 79.910	Manoel Caetano de Oliveira 68.914	
Sebastião Santos Pinheiro 61.628	Francisco Calado Conceição 53.513	Manoel Lopes da Silva 68.902	
Sebastião Amaral e Silva 61.628	Francisco Calado Conceição 53.464	Maurina Gomes de Abreu 08.805	
Sebastião Cordeiro de Jesus 61.687	Felismino Freitas Afilhado 60.656	Miguel de Abreu Perdigão 53.514	
Sebastião Lopes Barbosa 61.671	Francisco Gomes da Silva 53.465	Marcionila Perdigão Nascimento 53.036	
Samuel Marques do Carmo 60.687	Feix Perdigão da Silva 61.520	Maria Gonçalves 63.124	
Sebastião Pascoal de Abreu 61.705	Francisco Jose Cabral da Cunha 37.942	Maria Pires de Oliveira 85.981	
Souzana de Deus Feio 61.697	Francisco Lima 67.942	Manoel Mata Filho 85.183	
Simeão Dionísio da Conceição 61.518	Firmino Manoel Ribeiro 67.942	Milton Cabral Mata 85.982	
Santina Marcos da Costa 53.425	Filomena Cordeiro Trindade 60.675	Manoe Jeronimo Mata 85.999	
Sebastiana dos Santos Costa 53.521	Fortunato de Souza Guimarães 74.632	Manoel Gabriel da Silva 93.430	
Sebastião Rodrigues da Silva 53.516	— Z —	Maria Ladislau Monteiro 93.434	
Sebastiana de Oliveira Machado 60.562	Zuilo de Souza Machado 61.653		
Sotero Francisco de Abreu 21.926	Zozimo Albuquerque Cordeiro 61.694		
Simeão Batista 67.943	Zilda Santiago de Oliveira 24.715		
Salomão Mota Cordeiro 53.547			
Talísman Vitor da Conceição 107.503			
Tereza Braga de Cristo 94.702			
Terezinha Monteiro Luzio 86.011			
Tedoro da Cruz 60.555			
Tomaz Nunes de Abreu 74.628			
— V —			
Valdomiro Henrique Santos 94.695			
Veronica Silva de Oliveira 61.653			
Valdemar Silva 61.694			
— W —			
Wilson Caubi Pereira Maia 24.715			
Wademar da Silva 61.653			
— Z —			
Zuilo de Souza Machado 61.653			
Zozimo Albuquerque Cordeiro 61.694			
Zilda Santiago de Oliveira 24.715			

BOLETIM ELEITORAL

7a. SECCÃO

Escola Rural da Vila de Santa Maria do Guajará-açu — (Bujará) — A —

Maria da Conceição Dias	93.470
Mariano Gomes de Mendonça	107.443
Manoel Osvaldo da Cruz	104.086
Manoel Trindade do Rosario	104.988
Maria das Dores Oliveira	104.986
Maria Lucimar Luz	92.766
Manoel Raimundo do Nascimento	77.022
Manoel Gomes Carneiro	77.027
Manoel Marques Filho	77.035
Mateus Rodrigues dos Santos	77.038
Manoel Faustino Nunes	77.012
Miguel do Vele	85.083
Manoel Nunes Gonçalves	24.779
Manoel Catarino Furo	24.980
Maria Feizarda de Abreu	24.979
Mauricio dos Santos Barata	24.661

— N —

Narciso Pereira Gomes	74.517
Nestor da Silva Franco	104.990

— O —

Osvaldo Alexandri da Silva	24.678
Ormino Gonçalves da Trindade	74.585
Onesino de Sousa Guimarães	74.633
Osvaldo José Cabral	195.027
Odete Belem do Carmo	105.023
Ovidio Bezerra da Silva	24.985
Onestino Predigão Abreu	24.985

— P —

Pedro Celestino de Paiva	24.998
Pedro Tavares da Cunha	104.989
Pedro Vieira da Costa	104.987
Pedro Guimarães Martins	104.999
Paulo Silva	92.771
Pedro Caetano de Paiva	68.891
Paulo Felizardo da Trindade	61.680
Pedro Paulo Feio	68.593
Pio Corrêa dos Santos	60.710
Pedro Aristides Filho	61.613
Pedro Santiago de Oliveira	53.480
Pedro dos Santos Costa	61.549
Pedro Ferreira Cardoso	61.551
Pedro Lazaro da Silva	53.600
Pedro Farias dos Santos	60.709
Pedro Almeida de Oliveira	63.260
Pedro Felix da Silva	74.520
Pedro Marcelino Sanches	23.093
Paula Assunção Lima	105.072

— R —

Raimundo da Silva Coelho	92.776
Raimunda Dias de Lucena	76.993
Raimundo Pedro da Silva	77.001
Raimundo Soares do Nascimento	77.006
Raimundo Nonato Alves	77.019
Raimundo Jorge da Cruz	78.352
Raimundo Nascimento	92.762
Raimunda Saturnina da Silva	74.526
Raimundo Fonseca da Silva	74.536
Raimundo Lavareda Alves	74.605
Raimundo Batista da Conceição	74.635
Raimundo de Souza Guimarães	74.614
Raimundo Assis da Trindade	67.858
Raimundo Evangelista dos Santos	70.795
Rafael Gonçalves da Trindade	60.964
Ramiro Matias de Abreu	53.443
Raimundo Pinto da Silva	60.698
Raimunda de Matos Guimarães	53.421
Raimundo Palmeira Predigão	61.708
Raimundo Fama de Araújo	21.026
Ramiro Ferreira de Belém	21.009
Raimundo Geminiano Gomes	105.011
Raimundo Felizardo de Abreu	92.765

— S —

Sabino Francisco de Abreu	105.011
Santina Bernardo Batista	92.765
Suzana Felizardo, Feio	61.626
Sebastião Ferreira de Belém	60.745
Simplicio Celestino de Sousa	61.519
Santina Raimundo Bacelar	61.519
Santilina Predigão de Abreu	60.746
Sotero Gunos da Silva	50.503
Severino Guimarães de Matos	68.742
Simião Manoel Ribeiro	68.743
Suzana Felizardo Predigão	74.518

— T —

Teonila Oliveira da Conceição	74.518
Tomaz Nunes de Abreu	74.566
Terezinha de Jesus Lopes Gomes	70.792
Timoteu Cordeiro de Abreu	68.812
Teodoro Guimarães	61.643
Teodomiro Vieira da Silva	24.711

— V —

Verissimo Rodrigues Nascimento	21.047
Vicencia Maria de Matos	92.774
Valter Teixeira Marques	104.993
Virgilio Enrique Marcos do Couto	74.519
Valerio Taumaturgo da Costa	61.689
Valdomiro Barata dos Santos	76.999

— W —

Walfredo Ferreira Junior	21.050
--------------------------	--------

— Z —

Zolmira Azevedo de Oliveira	21.050
-----------------------------	--------

Ariovaldo Marques Gaia	53.673
Abilio Oliveira Marques	53.757
Abilio Ribeiro Gonçalves	57.707
Abelino de Oliveira Marques	53.722
Aldaléa Nazaré Gaia	63.212
Adejanira Oliveira de Jesus	57.569
Argemiro Martins Oliveira	53.580
Arminda dos Passos Farias	53.698
Augusta Gaia Pombo	57.595
André Gaia da Silva	67.644
Antonio Simeão da Conceição	63.179
Arzenio Rosa Gaia	63.182
Aldalita Teixeira Farias	53.702
Antonia da Silva Barros	53.774
Amaro Araújo dos Reis	50.654
Arlindo da Silva Barros	78.355
Antonio Oliveira Gomes	78.356
Aureliano Oliveira Barros Pereira	80.250
Alcindo Marinho	80.251
Amelia Gomes da Conceição	80.253
Antonio Barros Gomes	80.258
Aureliana dos Santos Barros	79.711
Ana Paiva de Oliveira	85.011
Almira Mendes Assunção	21.251
Anacleto Manoel dos Reis	21.929
Ana Paraense	21.063
Adalgiza Ferreira de Queiroz	21.237
Antonio Pereira	21.250
Abel Marques Chermont	21.948
Alfredo Fernandes Xavier	24.584
Amedias Pereira da Silva Barros	24.720
Adelino Araújo	24.719

— B —

Benedito Rosa	63.164
Benedito Saldanha do Carmo	53.692
Benedito da Silva Santos	63.156
Benedito dos Reis Xavier	57.566
Basilio Benemerito de Oliveira	53.756
Bernardina da Silva Brito	80.257
Beato Gomes da Silva Barros	22.993
Benedito Silva Baena	21.063
Benedito dos Santos	24.728
Benedito Araújo	21.263

— C —

Carmina Ferreira Barros	57.605
Constancio Gonçalves de Oliveira	53.751
Cassiano Teixeira de Oliveira	53.669
Carolina Marques Chermont	57.646
Custodio Barros Gaia	57.711
Custodio Benicio Gomes	63.165
Canuto Eliastario da Silva	53.661
Camilo Miranda Cardoso	107.469
Ceres Chermont Farias	93.479
Carlos da Silva Pires	82.142
Cornelio Ferreira de Melo	82.154
Carmen Hesketh Gala	82.167
Clelia da Trindade Gaia	77.631
Cassilda Pires Predigão	79.714
Carlos dos Reis	24.737
Claudia Melo Rodrigues	24.734
Carlos Paes Miranda	21.273
Clovis Brito Oliveira	77.061
Catarina Menezes dos Santos	21.278

— E —

Donata Justo de Oliveira	21.281
Doralice Alves	21.292
Doralice Martins	61.617
Damiana Martins Chermont	57.590

— E —

Ermita Craveiro	57.571
Eremita dos Passos Farias	63.155
Evarista Aquino Teixeira	57.557
Estanislau Aquino de Farias	57.546
Eulampio Benicio da Conceição	93.640
Estevão Ludgero da Silva	20.462
Elvina Pinheiro das Neves	20.461
Eugenia dos Santos Ramos	21.291
Elias Pinheiro Barros	24.750
Epifanio Oliveira de Jesus	24.749
Evaristo Gaia	24.748
Eládio Muniz	24.742
Edson Benicio dos Santos	24.752
Euzebio dos Passos	24.744
Esmeraldina Benicio Barral	53.593
Eliza Alves da Silva	53.703
Evandro dos Santos Ramos	57.554

— E —

Francisco de Assis Pereira	53.697
Francisca da Graça Freitas	57.534
Firmo Marques Teixeira	53.687
Felicidade da Cruz	63.180
Francisca Durand Farias	78.357
Francisco Xavier da Silva Barros	82.162
Fernando Farias	77.032
Francisco Sales de Oliveira	
Francisco Gaia Ferreira	
Fernando dos Santos	

Francisco Conceição da Silva	24.765
Francisco Nunes Silva	24.761
Francisco Ramos	24.764
Floriano Predigão da Silva	24.757
Francisco Alves Pinheiro	24.754

— G —

Geraldo Bastos	21.309
Guilomar Faro Sampaio	57.652
Guilomar Craveiro	57.725
Geraldo Nunes da Silva	24.597
Gabriel Farias Santos	20.744
Guilhermina Fernandes da Conceição	24.767

— M —

Herminio Franco	53.550
Hilario dos Santos	63.123
Heracito Benicio da Silva Barros	51.581
Hipolito Baena	57.558
Horacio Oliveira	78.350
Henrique Antonio de Alcantara	85.990
Honorato dos Santos	20.743

— I —

Inacio de Oliveira Bastos	80.249
Inalda Batista de Menezes	82.169
Inês Barbosa	93.476
Ivanilde Feitosa Farias	21.315
Idalina Ferreira de Lima	21.314
Inoi Gaia de Melo	21.337
Izaura Pereira Marques	24.603
Izabel Fernandes Xavier	24.598

— J —

João dos Santos	21.342
José Ramos da Conceição	63.174
Jorge Xavier Benicio	63.172
João Gaia da Silva	57.651
José Piedade	63.152
José Rosa Gaia	63.175
Josina Conceição Gaia	53.655
José Ramos Gonçalves	53.759
José Gonçalves Filho	57.771
José Albino Raio	53.761
João de Sousa Miranda	63.161
João Martins de Oliveira	63.153
Joventino de Oliveira Pombo	53.553
Joana Marques Góes	53.708
José Ribeiro dos Santos	53.559
José Martins	59.533
José Galdino dos Anjos	53.562
João Martins Chermont	58.606
Joaquim Euzebio dos Anjos	63.145
João Gualberto dos Santos	73.354
Julio Ferreira Brito	21.356
João Rodrigues	80.254
José Gomes de Freitas	82.141
Joana Gaia da Silva	82.162
João da Cruz e Souza	82.168
José Nobre de Menezes	77.028
João Ferreira de Araújo	24.611
Jacinto Tavares de Oliveira	24.625
Jovelino Barros	24.605
João Sales Cardoso	24.615
José Inacio Oliveira	24.624
João Coentro Fernandes	24.775
José Antonio da Silva	24.770
João Soares da Silva	53.650

— L —

Lazaro da Silva Barros	57.616
Ludgero Gaia Coentro	50.673
Leandro Rosa Filho	90.675
Lazaro da Conceição Santos	50.687
Ludgero Antonio da Silva	53.781
Louriva dos Passos Predigão	43.146
Lourença Fernandes Cardoso	57.723
Luciano Gaia	57.561
Lucia da Silva Brito	57.578
Liborio Nazaré Gaia	53.689
Lucimar Gaia da Silva	57.532
Libania Maria da Silva Barros	80.252
Luiz Oliveira	80.255
Lucila Marques da Conceição	20.753
Lauro Lopes Cantão	20.675
Lourenço Fernandes Farias	24.784

— M —

Manoel Soeiro dos Santos	21.402
Maria José dos Anjos	57.574
Manoel Elias Guedes	57.594
Messias da Silva Barros	63.200
Manoel Machado Gaia	53.668
Maria Chermont	57.602
Minervina Aquino de Farias	63.171
Marcelino Martins	63.198
Manoel Vicente de Araújo	53.780
Manoel do Nascimento Raio	57.552
Manoel Lamberto de Oliveira	57.583
Manoel Nicolino de Sousa	57.591
Maria Clementina Farias	53.763
Maria Ferreira de Oliveira Marques	53.755
Maria de Santana e Silva	53.693
Manoel Vitorino da Silva	57.603
Manoel José dos Anjos Filho	57.556
Manoel Souza Farias	
Manoel dos Santos Pinheiro	

Manoel dos Reis	53.701	Raimundo Chaves dos Santos	21.012	Oarcia Freitas Piedade	79.706
Maria Augusta de Freitas	57.604	Raimundo Batista Guedes	20.900	Durval Piedade	79.707
Manoel Ribeiro Gonçalves	57.710	Raimundo Monteiro do Reis	20.996	Dionizia Lins de Oliveira	24.814
Maximiano Sales da Silva	53.760	Raimundo Pinheiro	24.700	— E —	
Manoel Pereira da Silva		Raimundo Conceição da Silva	24.689	Elino Gaia de Souza	53.681
Manoel Aquino Teixeira	57.598	Raimundo Pereira da Paixão	24.698	Esmeraldo Iomás de Moraes	53.680
Manoel Farias de Nazaré	57.567	Raymunda Nunes de Santana	20.890	Estevam Menezes Gaia	63.178
Manoel Matias da Silva	77.040	— S —		Evaristo Rodrigues de Oliveira	63.601
Maria Leite Machado de Freitas	78.351	Silvino Macedo de Oliveira	21.034	Edmundo Monteiro Gaia	93.460
Marcila Machado de Oliveira	78.353	Sebastião Xavier da Conceição	63.227	Elias Pinheiro Barros	20.330
Maria de Nazaré Ferreira	82.163	Simplicio Oliveira Gaia	57.531	Eunice Gomes de Menezes	20.468
Mario Gaia da Silva	82.166	Sinesio Lucio da Silva Filho	57.544	Estevão Silva	20.469
Manoel Ribeiro da Silva	85.054	Sebastiana dos Reis Miranda	63.101	Eulalio Gonçalves da Cruz	20.470
Manoel Magalhães	79.704	Sebastiana Ribeiro Pereira	57.542	Euclides Oliveira Filho	24.817
Manoel Magno de Oliveira	107.464	Santana dos Santos Barros	53.663	Eugenia da Trindade Feio	24.818
Marcilio Marques Góes	107.465	Silvestre Ferreira de Melo	57.585	Eduviges Menezes	21.293
Maria dos Reis Marques	105.074	Sebastião Oliveira dos Anjos	57.577	— F —	
Maria de Nazaré Ribeiro	107.438	Sebastião Marques	53.584	Francisco Araújo Silva	20.712
Maurina da Trindade Lator	82.160	Severino Oliveira	24.705	Francisco Craveiro da Conceição	93.675
Manoel Ribeiro da Silva	20.793	Sandoval Farias	24.702	Felipe Antonio Martins	53.770
Miguel Cardoso de Araújo	20.794	— T —		Fabriciano Chermont	53.636
Manoel Craveiro Benicio	20.861	Teofilo Gaia da Silva	82.165	Francisca Aquino Teixeira	63.177
Maria Batista da Cruz	20.868	— V —		Filadelfa da Cruz	57.709
Martinho dos Reis	20.824	Vitorino Rosa da Silva	57.563	Fileta Ferreira de Sousa Oliveira	53.712
Manole Lourenço Cavalcante Filho	21.143	Valdomira Perdigão	57.562	Francisco Campos	93.480
Filho	24.654	Valentim Marques Sampaio	57.582	Francisco Eulalio de Oliveira	86.015
Maria Luiza Cardoso	24.657	Virginia de Assis Mota	53.595	Francisco da Luz	92.792
Manoel Araújo	24.660	— W —		— G —	
Marcilio Oliveira Seabra	24.660	Waldemar Gaia de Melo	93.453	Geroncio Cardoso	57.543
Marcelino Barros	24.660	— Z —		Gonçalo Benicio dos Santos	53.108
Martinho dos Reis	24.659	Zeferino Aquino Teixeira	53.592	Germano Lemos Magalhães	57.705
Maria Niria Santana	24.634	Zacarias Sacramento dos Santos	53.615	Germana Batista de Menezes	23.016
Manoe Gomes	24.672	— A —		— H —	
Marcionilo Menezes Lobo	24.671	8.ª SECCÃO		Honorina Souza Cardoso	53.561
Maria dos Reis	24.658	Escola Pública da Vila de Santa Maria		Honorina Pereira de Souza	53.752
Maria Vieira da Silva	24.663	de Guajará-Açu — (Bujará)		Honorata Monteiro	68.801
Marcelino Ferreira Lima	24.786	— A —		Herminio Ferreira	57.655
Maria Melania Campos Lins	24.785	Antonio Bento de Freitas	57.720	Heraclito Jordão de Oliveira	92.781
Maria Socorro Nunes Lins	24.783	Albenor Oliveira Marques	57.720	— I —	
Maria de Lourdes da Silva	24.782	Almerindo Siqueira Ramos	63.157	Irene dos Santos Malcher	22.415
— N —		Apolonio de Jesus Chermont	53.557	Izabel dos Reis Vieira	53.531
Neuza Reis de Freitas	21.416	Adolfo Oliveira Jesus	57.564	Inácio da Cruz Mota	53.773
Nair Paiva Machado	53.555	Anacleto Cruz	57.564	Izidorio Porfírio da Silva	53.754
Nicomedes Alves de Oliveira	50.652	Antonio da Silva Peixoto	57.553	Inacio Rosa da Conceição Gaia	63.176
Nazareno Conceição Silva	57.587	Antonio Martins Peixoto	53.603	Ilmah Porpino da Silva Pinon	92.779
Napoleão Menezes	57.689	Azarias dos Reis	53.710	Irene Oliveira	20.301
Nicolau Menezes	57.689	Alberto Gaia Coentro	53.543	Inácio Bessa Bittencourt	23.021
Nicolau Martins Baena	53.705	Adoaldivino Moraes Raiol	53.677	Izolina da Costa Pinto	23.235
Nizomar dos Passos Marques	24.639	Acieima Martins de Oliveira	53.616	Irene Oliveira	23.022
Neide Pena Cardoso	20.832	Arthur Marques Gaia	53.549	— J —	
Neuza Durans Farias	24.641	Albertina Siqueira Ramos	68.723	José Freitas da Cunha	20.690
— O —		Ana Martins Gaia	93.443	Júlia Gaia Coentro Marques	53.565
Olgarina dos Santos Souza	20.914	Adelino Martins	93.457	José Antonio de Oliveira	53.024
Otávio Ribeiro da Silva	20.913	Alexandre de Matos Guimarães	85.027	João Freire de Araújo	50.663
Osmarina Pires	23.288	Alcindo Fonseca Ferreira	79.717	José Teixeira de Aquino	57.539
Osvaldo Elias Farias	20.911	Antonio Ferreira de Araújo	92.780	José Pereira da Silva	57.547
Osmarina Benicio Lobo	21.943	Abelardo de Macedo Baena	92.783	José Leocadio de Oliveira	53.760
Octavio Veiga de Oliveira	24.675	Antonio Francisco de Melo	92.785	João Nazaré Gaia	63.193
Osvaldo Piedade de Oliveira	24.676	Antonio Ferreira da Silva	92.786	João Menezes Gaia	63.173
Osmar Martins Peixoto	53.778	Antonio Carvalho de Oliveira	92.991	João Fernandes Cardoso	47.701
Osvaldo de Souza Martins	53.709	Anesia Melo Ferreira	22.387	Joaquim Aquino Gonçalves	53.775
Osvaldo da Silva Brito	53.558	Abel Gonçalves de Oliveira	20.508	Joana Sacramento dos Santos	57.597
Olimpia Monteiro Gaia	57.678	Antonio Raiol Pinheiro	20.645	Joaquim Monteiro dos Santos	63.163
Olivia Pereira Marques	77.095	Abel Gaia da Silva	23.215	Joana Pires Gaia	63.182
— P —		Antonio Melo da Silva	23.213	Jacinto Gaia	63.160
Placido Oliveira	53.654	Alcindo Santos de Aragão	24.789	José Maria Cardoso	53.771
Paulo Ribeiro Gonçalves	53.604	Avelar Silva dos Santos	24.791	José Pinheiro Barros	57.586
Prudencina dos Santos	63.131	Antonio da Silva Cavalcante	24.794	Joaquim Araújo	
Protasio Martins Baena	53.544	— B —		Juventina Farias Ramos	53.591
Pedro Moraes dos Anjos	53.776	Benedito Sousa de Lima	20.020	José Maria Ribeiro Monteiro	72.553
Pedro Antonio de Farias	53.651	Bernardino Xavier Benicio	53.791	João Nogueira de Freitas	26.132
Pedro Fernandes Gaia	57.708	Benjamin Salvador dos Reis	63.185	João Isaias da Costa	12.477
Pedro Antonio Ferreira	82.155	Benedito Gomes dos Reis	57.580	José Ribeiro da Trindade	85.025
Procopio Conceição Silva	85.006	Benevenuta Batista Menezes	57.676	Joaquim Ferreira da Silva	92.787
— R —		Boaventura Góes Craveiro	53.658	Joaquim Ferreira de Andrade	92.788
Rocildo Gaia Pombo	21.467	Benedito Nunes Cardoso	107.470	João da Costa Lima	92.788
Rosa Perdigão da Silva	21.468	Benedita Oliveira de Lima	20.619	João da Costa Lima	92.789
Raimunda Santos de Souza	21.465	Benedito Cosmo de Oliveira	24.807	José Pompeu de Araújo	92.794
Raimundo Antonio da Silva	53.564	— C —		Juventino da Natividade Pereira	92.797
Raimundo Ribeiro da Silva	57.575	Cosme Sabino do Nascimento	22.397	João Cavalcante Pereira	92.798
Raimunda Inês Pamplona Barros	53.030	Cicera Silva Cavalcante	22.395	Jeronimo Dias de Lucena	92.795
Raimundo Martins Teixeira	53.696	Canuto Duarte Pereira Coentro	53.644	Júlia da Costa Micieira	20.687
Raimundo Pires de Araújo	63.170	Calixto Chermont Farias	97.600	Jacó do Espírito Santo	21.344
Raimundo Perdigão Raiol	53.772	Casemira Gaia dos Anjos	57.570	João Sales Cardoso	24.604
Raimunda Santana de Oliveira	57.589	Cincinato Farias Cardoso	63.115	Jacira Batista da Gama	21.341
Raimundo Conceição da Silva	57.599	Crescencio Perdigão da Silva	57.548	Jesús Cardoso Góes	23.025
Raimunda Peixoto Marques	53.583	Claudino Marcelino Gaia	53.574	Justino Conceição Menezes	23.022
Raimundo Ferreira Gaia	57.579	Cristina Xavier da Conceição	107.472	Jozina de Sousa Silva	21.351
Raimundo de Jesus Chermont	53.552	Cicero Cordeiro da Silva	21.264	João Ricardo de Oliveira	21.352
Raimundo Teodoro de Araújo	63.188	Clarinda Santana	21.267	José Gaia da Silva	21.355
Raimundo Benicio Gomes	57.717	Cristiano dos Santos Alves	24.811	Joana Neves Gomes	23.456
Raimundo Gaia da Silva	82.151	Cicera da Silva Cavalcante	24.810	Justino Menezes	23.457
Rosa dos Santos	82.152	— D —		Joana Gaia da Silva	23.459
Raimundo da Silva Pires	82.159	Deuzarino da Silva Barros	22.400	— L —	
Raimundo Nunes	79.712	Domingos Elizario Chaves	63.116	Luiza Lourenço Aquino Teixeira	63.199
Raimundo Romão Teixeira	79.716	Doraci Freitas dos Reis	53.721	Leopoldino Coutinho	35.674
Raimundo Conceição da Silva	93.458	Damaso Ferreira Nunes	53.682	Leudegerio Fernandes Cantão	63.119
Raimundo Menezes	93.431	Deodoro Menezes	53.656	Luzia Marques Chermont	53.614
Raimunda Rodrigues Melo	21.466	Dionisio Ribeiro da Silva	63.147	Leonina Ferreira Almeida	57.541
Raimundo Magno Pereira	21.022	Demetrio José Cardoso	79.705	Lazaro Aquino	57.540
		Dionosio Freitas Piedade		Laura Perdigão Moraes	53.678

BOLETIM ELEITORAL

6

Luzia Domingos da Silva	92.784	Raimundo Santana Tavares	23.104	Filonilla Antonia da Silva Aires	53.686
Luzia Bernardo Batista	92.790	Raimundo da Silva Barros	21.477	Francisco Xavier de Miranda	57.667
Luzia Gomes	23.253	Raimundo Campos de Oliveira	21.476	Francisco Paula da Veiga	68.800
Luiz Antonio Silva	23.254	Raimundo Martins Chermont	20.997	Felipa Maria de Oliveira	68.729
Luiz Nunes Silva	24.627	Raimundo dos Santos	21.016	Felisberto Goncalves Oliveira	68.730
Luiz Almeida Rodrigues	24.862	Raimunda Gaia	21.464	Francisco Martins Gaia	53.660
— M —		Rosimiro Coentro Marques	21.471	Felipe Augusto de Menezes	57.654
Mario da Silva Pires	22.443	Raimundo Amaral dos Santos	21.473	— G —	
Manoel Magalhães Rodrigues	22.453	Raimundo Sousa Lima	21.474	Geminiano da Silva Barros	53.727
Maria Rodrigues Gomes	20.322	Raimundo Fortunato Ribeiro	53.657	Gratuliano Rodrigues Farias	57.660
Maria Terezinha dos Santos Farias	20.294	Raimundo Farias Cardoso	53.779	Gregorio Barros Gomes	53.622
Maria Alves Miranda	6.802	Rogeria Teofila de Melo	57.578	Genesio de Oliveira Barros	53.537
Matias Martins	93.481	Raimundo Martins de Aquino	63.190	Galdino Peleja Gaia	97.621
Manoel da Cruz Mota	93.451	Raimundo Benicio de Sousa	63.189	Gervasio Coutinho Gaia	57.639
Maria Canuta Martins Gaia	93.461	Rosario dos Santos	22.474	— H —	
Martinho Feio da Silva	85.012	— S —		Henrique Boaventura da Silva	
Maria Iraci Ladislau	92.773	Suzana Coentro Fernandes	107.460	Honorato Paulo da Veiga	53.621
Maria Dias de Medeiros	92.799	Sinésia Benicio dos Santos	107.463	— J —	
Manoel Celso da Silva	53.676	Simpliciana dos Passos Farias	53.590	Joana Marques Gaia	53.716
Maria do Céu Farias Ramos	63.261	Saturnino Pidelix Feio	84.988	Joana de Oliveira Barros	68.733
Maria Rosa da Silva Martins	53.900	Simão Amaral e Silva	92.762	João Pinheiro de Belém	105.644
Maria Celeste Farias Ramos	63.211	Severo Lúcio da Silva Filho	21.039	João Rosa dos Santos	107.456
Marcelino Benicio de Souza	53.904	Sebastião Martins de Oliveira	21.036	— L —	
Martinho Lobo da Conceição	57.615	— T —		Lauro Queiroz da Conceição	20.336
Miguel Carmo de Campos	57.670	Teotônio Paes	85.032	Lourenço Juventino de Sales	68.915
Manoel Oliveira de Farias	53.699	Teofila Antonio Chermont	957.704	Luís Antonio Ayres	53.739
Manoel Pereira Filho	57.578	Teotônio Leopoldino Gaia	57.698	Leônides Muniz Barros	57.719
Manoel José de Souza	57.535	Torasia Gaia Ferreira	57.731	Luiz Gonzaga da Silva Barros	53.627
Maria dos Reis Vieira	57.551	Tomáz Aquino da Silva	53.703	Lourival Mendonça de Oliveira	
Maria José de Freitas	57.588	Tereza de Jesus e Silva	53.697	Lourenço Teixeira Oliveira	53.625
Maria de Lourdes Marques	57.593	Teotonia de Paiva Abreu	21.043	Leonardo Ferreira Gaia	57.682
Maria Celeste Farias	53.671	Tomé dos Reis Vieira	21.044	Leovégildo Celestino Souza	107.445
Manoel Freire de Araújo	57.572	— U —		— M —	
Maria da Silva Cordeiro Marques	57.671	Umbelina Gomes da Silva	57.703	Manoel Henrique da Silva	107.502
Manoel Freire de Araújo	57.972	— V —		Maria do Carmo Ferreira	105.019
Maria da Silva Cordeiro Marques	97.560	Vicente Rosa	57.706	Maria Raimunda Cordeiro	105.032
Manoel Martins de Oliveira	57.592	Virgílio Gaia da Silva	57.724	Manoel Mathias de Abreu	105.640
Manoel dos Santos Branco	57.598	Valério dos Passos	53.066	Manoel Menezes de Oliveira	53.741
Manoel Durans da Silva Barros	57.533	Vicente Barros Farias	57.530	Margarida Silva Malcher	53.715
Manoel Luiz de Campos	53.198	Vicente Marques da Conceição	63.191	Manoel Maria da Silva Barros	53.539
Manoel Cipriano Teixeira	57.601	Valentim dos Passos	53.419	Manoel Campos Oliveira	57.695
Manoel da Natividade Oliveira	53.647	Valeriano da Silva Barros	53.697	Manoel Cullerle Gaia	57.700
Maria Rosalia de Farias	53.648	Valdemar Xavier Benicio	107.471	Manoel Francelino Gaia	57.716
Maria Batista Duarte	53.092	Valdomira Alves de Oliveira	92.793	Manoel Guedelha Oliveira Gomes	53.745
Marciana da Silva	57.537	Valeriano Fidelis Feio	85.058	Manoel Ivo Gemaque	53.619
Maria Floripes Coêlho Peixoto	50.665	Veronica Freitas Gomes	23.118	Marcos Rogério da Silva Barros	53.617
Manoel Lobato dos Santos	22.440	Veneziano Pinheiro	21.046	Marcos João de Oliveira Melo	50.661
Manoel Felipe dos Reis	20.783	— W —		Manoel Antonio de Oliveira	
Maria de Jesus Martins de Oliveira	20.784	Wilson Freitas Gomes	23.121	Maximiano Oliveira Barros	53.638
Mário Marques	22.940	— Z —		Maximiano José de Oliveira	53.787
Maria de Nazaré Perdigão	23.059			Martinho da Silva Barros	57.834
Maria Luiza dos Santos	23.261			Manoel Malcher da Silva	53.690
Manoel Gomes	23.275			Manoel João Malcher	
Moacir Aranha Barros	23.277			Maria Rosa Gaia	57.611
Maria Helena Silva	21.421			Maria Perdigão Farias	57.659
Maria dos Santos	21.423			Marcello Gaia de Oliveira	53.782
Manoel Batista Magalhães	21.433			Marcionila Góes	53.586
Maria de Belém Bastos	24.648			Marciano Antonio da Silva	57.713
Maria Nunes Silva	24.667			Manoel da Silva Barros	57.699
Marciana Colere Gaia	24.833			Martinha Gonzalo Gaia	57.641
Maria Alves Pinheiro	24.831			Martinho Goncalo Gaia	53.746
Manoel de Deus Farias	24.829			Manoel Gumerindo da Silva Barros	53.793
— N —				Martinho Rosa da Conceição	53.795
Nicolau Machado Barros	57.568			Maximiano de Oliveira Barros	57.628
— O —				Mria Amélia de Góes	57.685
Olavo Franco Lobo	50.676			Manoel Ferreira Melo	68.804
Odorico Nascimento e Silva	50.664			Maria Floripes de Sales	57.694
Olimpio Moraes da Silva	57.531			Manoel Cecilio Teixeira	57.694
Olgarina Faro Sampaio	57.550			Manoel Santana Teixeira	54.638
Oscar Justiniano Pereira	92.778			Manoel Oliveira	57.645
Osmarino da Silva Aires	21.449			Manoel de Santana Lopes	23.079
Oscar Gaia	23.291			Maria America Lopes	21.865
Ordemira Craveiro Gaia	23.292			Manoel Assis da Silva	24.780
— P —				Maria Mônica de Oliveira	24.787
Paulo Augusto da Fonseca	85.077			— P —	
Pedro de Sousa Miranda	631			Paulo Veiga dos Santos	57.609
Pedro Martins Chermont	53.556			Pascoal Oliveira	57.614
Paulo Martins de Oliveira	63.185			— R —	
Paulo Conceição Gaia	68.187			Raimunda Queiroz Nunes	57.607
Procopio Lucas da Conceição	63.186			Ramiro Benicio Gomes	57.637
Pedro Cardoso Miranda	53.654			Raimundo José de Oliveira	50.659
Pedro Farias Perdigão	53.605			Ruy Campos de Oliveira	57.629
Pedro Fernando Gaia	57.733			Raimundo dos Santos Micher	68.809
Pedro Elisiário da Silva	57.559			Raimunda Barros	68.918
— R —				Raimundo Medeiros de Sales	53.736
Raimunda dos Reis Vieira	20.586			Raimundo Cardoso Gaia	
Raimundo Felizardo dos Santos	84.602			— S —	
Ruth Malcher e Silva	93.456			Sabino Xavier Conceição	53.623
Raimundo Guedes Alcaforado	92.796			Simplicio Goncalves de Oliveira	50.677
Raimundo Martins Oliveira				Silverio Antonio de Oliveira	53.639
Romualda Tavares Bastos	58.633			Saturnino de Oliveira Barros	53.621
Raimunda Aquino de Farias	53.582			Silvestre da Silva Barros	53.541
Raimunda Marques Sampaio	57.650			Sizenando Selma	57.628
Raimundo Bandeira dos Santos	63.169			Sarah da Silva Barros	68.846
Raimundo Cullerle Martins	53.707			Sirilo Silva Barros	68.821
Raimunda Ribeiro da Silva	53.587			— U —	
Raimundo Rosa Gaia	63.192			Urbano Custodio da Silva Barros	57.663
Raimundo Oliveira Xavier	20.889			— V —	
Raimundo Gomes Rodrigues	20.887			Virginio Goncalo Gaia	50.682
Raimundo Malaquias Benicio	20.86			Vitor Modesto Goncalves de Oliveira	53.747
Raimunda Freitas Reis	20.885			Vergilio da Silva Barros	53.649

9a. SEÇÃO
Escola Pública da Vila de São Sebastião
(Alto Guajará-Açu) — Bujará

— A —			
Armando da Silva Barros	21.244		
Augusto Nunes Rodrigues	53.618		
Amanca Maria de Oliveira	53.687		
Alexandre dos Santos Teixeira	57.683		
Alberto Rodrigues de Souza	57.691		
Albertina Mendes da Silva Barros	57.620		
Afonso Ferreira da Silva	57.687		
Adrião Antonio de Oliveira	53.633		
Abgall de Oliveira Gaia	53.733		
Altino Benicio de Góes	57.712		
Armando Chermont Gomes	53.607		
Anizio Malcher	57.705		
Anésio omes Ferreira	105.642		
Antonio Felizardo Henrique	107.080		
Anna Sinfronia da Costa	20.347		
Astrogildo Queiroz da Conceição	22.979		
Advirgem Gomes	23.210		
Alfredo Alves Pinheiro			
— B —			
Belchior Moraes da Costa	57.672		
Benedito Pinho Ferreira	53.588		
Bernardino Gaia d'Oliveira	50.657		
Braz Leite Bagata	68.794		
— C —			
Cristiano Oliveira Filho	20.313		
Celeste Oliveira	53.716		
Cervulo de Siqueira Gomes	53.628		
Cristiano Goncalves Oliveira	52.632		
Celino Alvaro dos Santos	68.795		
Carlos Brito de Oliveira	20.312		
Claudio Gemaque da Silva Barros	22.996		
— D —			
Deodata Figueiredo Gomes	53.619		
Dionizio Rosa da Conceição	57.623		
— E —			
Eleonel Oliveira Gomes	57.613		
Elvira Mesquita Cravinho	57.728		
Elisier Teodorico do Nascimento Gomes	57.657		
Eloy Corrêa de Góes	57.718		
Ermelindo Goncalves da Silva	57.647		
Erotildes Muniz Barros	57.673		
Egídio Moraes de Abreu	107.444		
— F —			
Francelino Francisco Pereira	74.602		
Felipe da Silva Barros	57.697		
Felipe Neres de Oliveira	53.833		

10.^a SECCÃO
Sociedade São Sebastião — Vila de São
Sebastião — (Alto Guajará-açu)

Alvaro Marques Lal	68.724
Antonio Gomes Ferreira	57.632
Antonio Silva Pimentel	57.670
Antonio Lopes de Sales	53.602
Antonia Barros Craveiro	57.663
Arlinda de Oliveira Gaia	57.631
Amancio Paiva da Silva	57.727
Antenor Zoghbi Pereira da Silva	57.666
Atanasio Campos de Oliveira	57.633
Antonio Roso de Oliveira	57.635
Alcides Manoel da Silva Barros	57.627
Alipio Piedade de Oliveira	57.696
Ananias Vasconcelos da Silva Barros	53.741
Ariovaldo Matos da Silva Barros	52.762
Argemiro Queiroz da Silva Barros	50.679
Algeu Gomes Ferreira	50.658
Alzira Gaia de Oliveira	68.722
Amendo Barros Gomes	74.600
Ananias Barbosa	57.677
Atanasio Bagate	77.044
Adolfo Santiago da Costa	85.068
Alirio de Souza Craveiro	105.638
Aurelina da Conceição Craveiro	105.635
Antonio Oliveira	107.453
Ayelina Conceição Teixeira	21.934
Afgilo Nascimento Silva	21.930
Antonio Malcher	21.240
— B —	
Benjamin José de Santana	107.500
Benjamin Lopes de Sales	77.063
Benedito Leandro da Silva	85.071
Benedito Oliveira Barros	63.298
Benedito da Silva Melo	21.257
— C —	
Casemira Freitas da Luz	85.092
Clicia Reineker Pena Cardoso	68.911
Celina Gaia Leal	57.693
Cantoaréo Pires	57.674
Clemente Chermont dos Santos	57.624
Cincinato Antonio da Silva Barros	57.625
Curcilino Gomes Boncelet	57.640
— D —	
Domingos Carneiro	107.452
Domingos Freire da Silva Barros	57.695
Domingos Muniz da Silva Barros	57.721
Domingos das Neves Gomes	53.640
David Dermal da Silva Barros	53.543
Daila Sales de Oliveira	68.727
— E —	
Eugenia da Silva Barros	77.046
Eleotéria da Silva Barros	77.042
Etelvino Corrêa de Góes	57.630
Edivard Sales de Oliveira	53.719
Eugenio Gonçalves de Oliveira	57.669
Evangelino Trindade de Mendonça	57.714
Estevão Madeiros de Sales	57.664
Estevão Chermont Gomes	57.662
Edgar Antonio Aires	53.730
Eduardo Oliveira	53.624
Eduarda da Silva Barros	77.053
Elias Braga de Mendonça	105.037
— F —	
Firmo Gonçalves de Oliveira	77.025
Felipe Santiago da Costa	105.013
Fortunato Queiroz Silva	94.689
— H —	
Henrique Oliveira Barros	53.738
Hermes Lopes de Sales	53.645
Herminio Antonio Alves Mendonça	57.688
Zilda Benício Lobo	53.659
— I —	
Isaac Gaia	57.722
Isidoro Marques	53.749
Inacio Vitor da Conceição	57.636
Isabel Paula Teixeira	93.469
Ivaneide Alves Lopes	23.023
Iolanda Maria da Silva	23.023
— J —	
José Soares Moreira	85.085
José Oliveira da Silva	77.075
Joaquim Ferreira de Oliveira	94.692
João Mendonça da Silva	53.025
Jaime de Oliveira Barros	53.714
João Batista da Silva	53.737
João Navegantes Gaia	53.612
João Machado Craveiro	53.611
José Maria de Jesus Gaia	57.658
João Olimpio Gomes	53.734
João Gomes Nazaré	57.726
João Rosa da Silva Barros	57.661
Joventino Boaventura de Oliveira	57.730
Joaquim Mendes da Silva	63.223
Julietta Rodrigues de Sousa	57.692
Juliano Ferreira da Silva Barros	57.643
José Perdigão da Silva	53.662
João Leite Craveiro	50.655
João da Cruz Sales Oliveira	57.608

Jeronimo Piedade Oliveira	53.742
Joana Farias Cardoso Góes	57.034
João da Cruz Oliveira Gomes	53.635
Jeronimo Custódio da Silva Barros	53.743
José Lopes de Sales	68.802
José Tiago Gomes	53.907
João Sales	68.731
João Martins	33.471
— L —	
Lourival Farias	105.090
Lourenço Gomes Ferreira	68.735
Liberato Nazaré de Oliveira	24.861
— M —	
Manuel da Silva Barros	57.684
Manuel Dué da Silva Barros	105.646
Manoel de Oliveira Martins	86.001
Marcilia Machado de Oliveira	77.023
Maria das Mercês Oliveira	77.075
Maria de Lourdes da Silva	23.257
— N —	
Nicolau Antonio Malcher	57.622
Nicamor Cabral da Cunha	53.439
Nutario Alves de Castro Trindade	68.808
— O —	
Orlando Figueiredo Santana	107.487
Otávio Queiroz da Silva Barros	53.728
Olegario da Silva Barros	53.717
Osmarina Dias Cardoso	53.644
Oswaldo Bagata de Sales	66.807
Oswaldo Piedade de Oliveira	24.841
Oswaldo Sales de Aragão	21.410
— P —	
Paulo da Silva Barros	77.055
Pedro Santana de Areias	74.629
Paulino de Oliveira Barros	68.739
Praxedia da Silva Barros	68.738
Pedro Rosa Teixeira	57.642
Paulo Queiroz Barros	50.660
Pedro Rosa Teixeira Filho	57.619
Pedro de Oliveira Gomes	53.634
Pedro Oliveira da Conceição	53.731
Pedro Nolasco Queiroz Gomes	53.609
Pedro Barros Gaia	57.729
Pedro Conceição Gaia	63.130
Pedro Martins Gaia	63.184
Paula da Silva Barros	77.041
Paulo Boaventura Oliveira	24.849
— Q —	
Quirino de Oliveira Gomes	53.755
— R —	
Raimundo Reis	105.632
Raimundo Maria de Oliveira	77.051
Ricardo José de Oliveira	57.671
Renato Nunes de Oliveira	57.680
Romão Gaia de Oliveira	53.629
Romano Gomes Ferreira	57.649
Raimundo Nunes Rodrigues	53.620
Raimunda Jesus Gomes	53.642
Raimundo Silva	57.686
Raimundo Gaia da Silva	52.653
— S —	
Sebastiana Mendonça Rodrigues	105.030
Silverio Chermont Gomes	53.641
Simplicio Gomes	57.653
Sebastião Rodrigues de Farias	50.651
Sebastião Cardoso	53.608
— T —	
Teodoro Joaquim da Silva Barros	53.630
Teobaldo Paulo Gomes	53.538
Thomaz Matos da Silva Barros	50.653
— W —	
Waldemar Salusitano da Silva Barros	57.676
— Z —	
Zeneide Alves Lopes	85.092
Zila Oliveira Gomes	24.869
11. ^a SECCÃO	
Escola Pública de Curugambaba (Bujará)	
— V —	
Adalgisa da Silva Carvalho	22.026
Antonio Furtado Buriti	22.020
Angelo da Cruz Barbosa	63.238
Angelo Novais Coutinho	63.123
— A —	
Antonio Vale	63.235
Antonio Lucas Ribeiro	22.927
Adelio Ferreira da Conceição	22.984
Augusta Ferreira de Lemos	22.982
Arlinda Fontoura Santiago	71.827
Antonia Simão de Castro	71.829
Adelino Conceição dos Santos	61.540
Angelina Pereira Coutinho Ramos	63.281
Alvino Bastos	68.375
Anatalio Pinheiro Mendes Cabral	74.613
Antonio Fernandes da Silva	104.652
Antonio Tolentino Albernaz	85.023
Antero Francisco de Abreu	85.053
Angelo Custódio de Andrade	85.029
Alexandre Santana Albernaz	21.839
Adélia Aurelio de Freitas	63.119
— B —	
Boaventura Antonio Peniche	63.119

Belmira Sales Dias	63.121
Basilio Antonio Ribeiro	63.120
Benedito Saldanha do Carmo	71.837
Brasilino Amaral dos Santos	24.731
Bianor Duarte de Oliveira	22.019
— C —	
Carlos Pereira Lima	63.118
Candido Novais Coutinho	63.158
Candido Faustino Ramos	68.725
Conrado Corrêa Nascimento	71.828
Crisolina Maria de Oliveira do Carmo	71.830
Carlos da Silveira Figueiredo	85.004
Catarina Santana Lopes	22.626
Carlos Brilhante de Lima	21.283
— D —	
Dorival Furtado Buriti	93.482
Delfino do Carmo Pinheiro	107.508
Durcinêa Corrêa de Cristo	63.148
Dionisia da Conceição Barbosa	63.113
Domingos Gomes Carneiro	63.151
Davino Lopes de Farias	63.112
Domingos Cinza Peniche	41.713
Diomedio Lima	23.001
Deuzarina Pinheiro Cabral	23.000
Dário Ribeiro de Almeida	21.294
— E —	
Edviges Buriti Pinto	107.088
Esperança Albernaz de Santana	93.474
Estorgio Chaves de Sousa	63.799
Enequina Azevedo Oliveira	63.110
Eleutério Alves de Sales	22.037
Estelita Alves Dias	63.103
— F —	
Francisco Gomes Peniche	63.104
Florentino Silva Brito	74.648
Francisco Ferreira Maciel	22.653
Francisco Francalim de Araújo	22.933
Francisco Rodrigues Costa	85.057
— G —	
Generosa Santana Lopes	85.051
Gertrudes Rodrigues dos Santos	63.106
Guilherme Lucas Peniche	74.576
Graciano de Jesus Silva	63.149
— H —	
Herundina Alves de Lemos	74.527
Hermenegildo Corrêa do Nascimento	21.312
— I —	
Irene Cardoso Barbosa	85.813
Inácia Assunção Lopes	85.024
Isidoro Izidoro da Costa	71.831
Isidoro Rosa Silva	93.466
Idalino Chaves de Sousa	21.336
Iraci Cardoso Barbosa	22.044
— J —	
José Aurelio Dias	105.017
Júlio Novais Albuquerque	104.991
José Corrêa do Nascimento	107.090
João Albernaz de Santana	85.005
José Abrahão de Paula	63.242
José Rodrigues Furtado	63.232
Januário da Cruz Barbosa	63.236
João Rufino de Araújo	63.226
Júlio Gomes Ferreira	63.225
José Maciel da Paixão	63.241
Júlio Amaral Marçal	63.234
João Sousa Macedo	63.240
Jardelino Lopes Andrade	63.240
João Evangelista Peniche	63.237
João Lourenço da Piedade	68.732
João Rodrigues Furtado	71.834
João Valente das Chagas	63.224
— K —	
José Sales Dias	74.530
José Severino Costa	74.574
José Feliciano Barbosa	21.080
João Gonçalves de Araújo	24.606
Josefa Alves de Oliveira	22.707
José Vitor da Conceição	23.029
Joana Gomes da Mota	23.033
Jacira Alves de Lemos	23.034
Jovita Elias da Conceição	23.049
José da Silveira Lemos	23.241
João da Silva Maciel	23.244
José Cardoso de Freitas	23.247
Jeronimo Fontoura dos Santos	24.618
José Rodrigues Furtado	21.371
João Souza Macedo	68.803
— L —	
Lourival Furtado Buriti	71.836
Lazaro da Cruz Farias	107.507
Luiz da Conceição Souto	53.794
Leopoldo Albernaz dos Santos	107.505
Luiz Felipe da Silva	21.112
Leonardo Maia Chaves	84.986
— M —	
Maria de Nazaré de Oliveira	85.019
Maria Albernaz de Cristo	85.028
Martinha dos Santos Oliveira	63.139
Maria de Jesus Braga	63.094
Maria da Conceição Dias de Araújo	63.205
Maria Farias Cardoso Barbosa	
Manoel Queiroz da Paixão	

Maria da Conceição Farias da Silva	63.136	Abelino Marques da Silva	61.634	Lazaro Joaquim de Oliveira	60.661
Manoel Damasceno Silva	63.098	Antonio José de Lima	60.605	Lúcio Londres de Santana	74.650
Maria Francisca de Lira Figueiredo	71.826	Anacleto Felipe Trindade	50.694	Leonor Perdigão Gonçalves	74.587
Maria Luiza Furtado	63.140	Antonio Ferreira Gomes	60.602	Lidia Rosa de Santana	85.033
Manoel Penafort do Nascimento	63.208	Angela Corrêa	60.640	Levindo Severo Cardoso	63.420
Miguel Arcangelo dos Passos	63.133	Adenor Marques da Silva	74.596	Lourença Corrêa	23.255
Maria Madalena Peniche dos Santos	63.134	Anicanda Maciel	61.652	Lia Magno dos Santos	21.368
Manoel da Silva Albernaz	93.467	Antonio Severo Cardoso	60.608	Lourival Trindade	— M —
Manoel Francisco da Silva	85.997	Alcindo Enéas dos Santos	60.687	Maria Alcinda Trindade	21.903
Manoel Lopes do Carmo	93.465	Abdias da Trindade	23.221	Maria Veronica do Carmo Fonseca	107.458
Manoel da Paixão Almeida	63.206	Apolonia da Cunha Batista	23.201	Manuel João Santiago	61.530
Marcelina da Conceição Barbosa	63.204	Alexandre Gonçalves de Oliveira	21.949	Martinho Gomes da Trindade	60.586
Maria Dioga da Paixão	63.141	— B —		Manoel Alves do Carmo	61.526
Manoel Pereira Peniche	63.132	Brasilisio Afonso da Silva	60.601	Militão Felipe da Trindade	61.601
Matias da Silveira Lemos	63.095	Bertoldo Batista Alves	63.296	Maria Nadir da Trindade	61.548
Manoel Bazileu Muniz	53.125	Bonifácio do Carmo Trindade	55.523	Merandolina Magno Nascimento	61.671
Manoel Evangelista dos Passos Filho	63.138	Bazilio Bernardo Maciel	60.597	Manuel Modesto da Silva	61.559
Maria Raimunda Vera	63.207	Basilio da Conceição Trindade	63.308	Martinho Albernaz da Cunha	60.612
Maria Conceição da Silva	21.857	Benedito Londres de Santana	74.528	Manuel Trindade Lima	63.634
Maria Conceição da Silva	21.857	Benedita Maria do Livramento	74.618	Manuel Lamago Magno	53.491
Manoel Rodrigues de Lima	21.857	Benedito Maciel Bernardo	85.073	Maria do Carvalho Gomes	53.422
Maria Lucimar da Silva Amorim	63.137	Bartolomeu da Conceição Seabra	105.012	Manuel Antonio de Macedo	60.543
Maria Helena Sales	63.143	Brigida Maciel	105.031	Maria Gomes Novais	61.561
Manoel do Nascimento Cardoso	53.396	Bruna Corrêa	23.205	Maria Pereira Ferreira	74.541
Maria Nazaré Sales	63.142	Benedita Magno	23.206	Manuel Demetrio de Farias	74.546
Margarida Eliziario da Silva	53.672	Baltazar de Souza Dias	24.727	Mário de Oliveira Lima	74.570
Maria Ferreira da Costa	74.627	— C —		Mariana Rosa da Trindade	74.589
Maria Eliziario da Silva	53.670	Candida Oliveira Lima	53.524	Maria Rosa Carvalho Gomes	74.251
Manoel Gonçalves Pinto	22.770	Cecilia Corrêa	53.524	Manoel Olinto Pereira	61.576
Maria Pinheiro da Silva	23.273	Clementina Silva Cunha	74.545	Manoel Londres de Santana	85.014
Marseliano Dias da Conceição	24.636	Cipio Cordeiro da Silva	63.369	Manoel Felipe da Trindade	92.767
Maria Lucimar da Silva Amorim	23.068	— D —		Maria da Glória Souza Londres	22.446
— N —		Domingos Londres dos Santos	63.270	Maria Maciel	105.001
Nilo Dias dos Santos	23.081	Domingos José de Lima	53.459	Margarida Silva Magno	60.614
— O —		Damaso Franco da Silva	63.274	Manoel do Carmo Trindade	61.577
Olindino José da Cunha	63.127	Daniel Gomes Novais	63.647	Marciano Ferreira da Silva	23.274
— P —		Djanira Borges Ferreira	74.447	Manoel Perdigão Nascimento	20.869
Pedro Carvalho de Oliveira	21.103	— E —		Maria Fernandes dos Reis	20.871
Pedro da Costa Sanches	107.506	Esperança Novaes Trindade	21.289	Maria Moraes Maciel	21.378
Pantaleão Ferreira de Castro	71.833	Ermina Borges Lamago	107.446	Maria Edviges Magno	21.902
Pedro Martins Peniche	63.129	Emanuel Magno Paranhos	53.429	Manoel de Deus Corrêa da Cunha	23.263
Pantaleão Marinho dos Passos	74.626	Elvira Andrade da Conceição	53.479	Maria Benedita Duarte da Trindade	23.264
Porfírio dos Santos Chagas	84.997	Ermelinda Lima do Nascimento	61.650	Maria Ramos Nascimento	21.912
Pedro Chaves da Silva	85.008	Evilasio dos Santos Batista	60.684	Maria de Lourdes de Santana	21.966
Pedro Batista Albernaz	85.056	Epifanio Elias Cordeiro	61.524	Maurina Lima da Cunha	23.280
Pedro Rodrigues da Costa	23.092	Estevam de Abreu Cordeiro	61.598	Maria Senhorinha Trindade	23.282
Pascoal Baião dos Santos	24.683	Erminio da Silva Cunha	60.591	Mauricia Santa Rosa Trindade	23.278
— R —		Euclidia Santa Rosa	23.226	— N —	
Raimundo Bandeira dos Santos	21.100	Esperança da Cunha Batista	23.225	Narciso Gomes da Silva	61.701
Raimunda Rodrigues Furtado	63.247	— F —		Norberto Trindade de Melo	63.275
Raimundo Rodrigues Furtado	63.248	Flaviano Nascimento Cunha	61.640	— O —	
Raimundo Alves Peniche	63.217	Fabriciao Custódio dos Santos	53.430	Olegário Fernandes da Silva	60.741
Raimunda Claudina dos Passos	63.257	Franklina Magno dos Santos	61.659	Ovidio Marcelino Perdigão	53.454
Raimundo Nonato Cordeiro	63.218	Francisco Batista da Silva	60.591	— P —	
Raul Lourenço da Piedade	63.214	Francelino de Souza Dias	61.510	Primo Londres de Santana	60.595
Ricarda Damasceno	63.219	Francisco Batista Filho	94.686	Paulino Albernaz da Cunha	68.877
Raimundo Cirilo do Vale	63.215	Florencio Fernandes da Silva	53.437	Pedro Braga Magno	21.871
Raimundo Antonio Peniche	33.216	Firmo Odorico dos Santos	23.230	Pedro Conceição Trindade	21.872
Raimundo Martins da Silva	63.220	Francisco Mendes da Trindade	23.229	— R —	
Raimundo Costa	63.413	Florencio Fernandes da Silva	23.431	Romario Sabino de Assis	34.909
Raimundo de Paulo Chaves	107.510	— G —		Raimundo Fernandes da Silva	61.710
Raimunda Davina da Costa	85.075	Gregorio Melo dos Santos	60.627	Ruth Nascimento da Trindade	53.423
Raimunda Lopes Santana	84.987	Gustavo Marques da Silva	60.381	Raimundo Crispim dos Santos	61.545
Raimunda Marques dos Santos	22.810	Gonçalo Felipe Trindade	61.592	Raimundo Magno de Souza	61.591
Raimundo Rodrigues Furtado	23.094	Geraldo Lima da Trindade	105.637	Raimundo elipe da Trindade	74.641
Raimundo Ferreira Gomes	23.095	Genésio Marques da Silva	61.666	Raimunda Rosa de Santana	64.631
Raimundo Furtado	23.101	Georgina Magno de Lima	23.233	Raimunda Augusta dos Santos	53.487
— S —		— H —		Raimundo Antonio Alves	21.944
Sebastião de Paula Chaves	85.059	Honorato Londres de Santana	63.223	Raimundo Trindade Santos	21.923
Silveria Oreste da Cruz	63.102	Hermenegildo de Oliveira Santos	74.621	Raimundo Gonçalves dos Santos	21.006
Sabino Navegantes Barbosa	63.109	Henrique Boaventura da Silva	23.436	Rosemira de Souza Londres	23.506
Simpliciana Ramos de Oliveira	71.835	— I —		Sebastião Magno Cordeiro	1.535
— T —		Isaac Ferreira da Cunha	105.630	— S —	
Tereza Duarte de Oliveira	21.056	— J —		Silvestre Elias Cordeiro	60.729
Teodomiro Tavares da Cunha	63.222	José Cupertino da Trindade	105.003	Simão Bernardo Maciel	60.719
Teodomiro Peniche Cardoso	63.221	José Alves do Carmo	60.578	Saturina Máximo dos Santos	21.031
— U —		Joventino Jesus Perdigão	53.523	— T —	
Ubaldo Pereira de Carvalho	63.741	João Damasceno de Santana	50.684	Tomé Santiago da Trindade	61.683
— V —		José Alves do Carmo	60.729	Teodoro Viana das Dôres	74.568
Vanderlei Gomes de Lima	21.059	João Lamago Magno	60.572	Tertuliano Soares da Cunha	60.561
Virginio Henriques Sampaio Barbosa	63.229	Judith Magno de Souza	60.576	Tebodoro Felipe da Trindade Filho	50.693
Valentim Alves de Sales	63.230	Justina Santa Rosa da Trindade	61.578	Teófilo Elias da Cunha	85.074
Valdomiro Chaves da Silva	104.651	Joventina de Souza Farias	60.574	Teófilo Elias da Cunha	23.517
— Z —		José Felipe da Trindade	60.582	Teodoro Corrêa da Cunha	23.518
Zeferino Baião dos Santos	24.683	João Magno do Rosário	61.571	Teófilo Gomes da Silva	23.520
12.ª SEÇÃO		Justa da Conceição Trindade	74.571	— U —	
Escola Pública do Igarapé Jutai		José Lourenço da Cunha	74.593	Ubaldo Fernandes da Silva	60.560
(Bujari)		Joaquina Gomes Novais	61.622	— V —	
— A —		João Damasceno Londres	61.630	Valentim Fernandes da Silva	53.442
Adriana Corrêa da Cunha	105.035	Júlia da Silva Lima	21.849	Veronica do Carmo Fonseca	61.656
Ana Silva da Cunha	105.036	Jesús Magno do Carmo	21.852	Vital da Silva Magon	53.462
Adriana Cordeiro de Oliveira	105.033	Judith Gonçalves Perdigão	23.462	Vitorina Magno de Souza	61.670
Antonio Mafaldo da Silva	63.303	João Romualdo dos Santos	105.004	Venancio Antonio de Oliveira	61.655
Ambrosio Pinto Marques Filho	63.287	Joaquina Novaes Trindade	60.659	Valfredo Elias Cordeiro	21.484
Alcides Pinto Marques	57.915	João Cancio Trindade	61.695	Veriano Magno Nascimento	21.876
Adriana Magno Trindade	61.523	Joana Gomes da Trindade	53.485	Valeriano Corrêa da Cunha	23.309
Almira Araújo do Carmo	63.286	— L —		Virgília da Conceição Trindade	23.521
Arlinda Magno Cordeiro	70.718	Lauriano Corrêa			
Antonio Nascimento da Trindade	53.466	Liberato Olinto Pereira			
Américo Santa Rosa Trindade	63.389	Leovegildo Cardoso Ramos			
		Lazaro Nunes da Cunha			

— Z —
Zilda Magno Cordeiro 60.564

13.ª SECCÃO
Escola Pública da Vila de São Raimundo —
Guajará-Miri — Bujará

— A —
Almerinda Aurelio de Freitas .. 22.981
Antonio Ramalho dos Santos .. 23.203
Antonio Pereira Lima .. 23.211
Antonio José dos Santos .. 23.219
Antonio Romualdo da Silva .. 21.238
Antonio Severino Dias .. 21.239
Aurora dos Remedios Silva .. 21.242
Albertino Damasceno Silva .. 21.243
Armando Pinheiro da Silva .. 21.245
Albertina da Silva Furtado .. 21.252
Apolonio Monteiro dos Santos .. 24.797
Antonio Gomes .. 24.799
Angela Feti dos Santos .. 83.736
Albertina Ferreira de Araujo .. 100.640
Atanagildo Gonçalves .. 80.898
Almiro Herculano da Silva .. 83.483
André Loureiro de Almeida .. 89.014
Antônia Ferreira Costa .. 105.321
Almir Conceição Calazans .. 105.734
Anerzita Alves Ferreira .. 81.543
Aureliano Corrêa Gonçalves .. 90.324
Alcides Antonio Godinho de Oli-
veira .. 104.752
Azenete Bezerra de Castro .. 97.624
Admilson Ferreira Bezerra .. 84.472
Aurea Braga Rodrigues .. 88.000
Arnaldo de Oliveira .. 92.916
Antelia Coutinho da Silva .. 32.550

— B —
Benigna Vieira de Souza .. 24.806
Benedito Chaves .. 89.110
Benedito Ornelas Reis .. 105.051
Benedita Bazona dos Santos .. 99.588

— C —
Cicero de Souza Pires .. 23.207
Clovio Martins Vasconcelos .. 21.261
Corina Maria Ribeiro .. 21.270
Cireny Moreira de Noronha .. 21.271
Celeste Moraes Pontes .. 89.118
Cailina Moreira Conde Cavarelo .. 104.394
Catarina Moreira .. 98.701
Cacilda Ferreira de Oliveira .. 105.423
Carlos José Rodrigues da Cunha .. 94.573

— D —
Domingos de Moraes Barbosa .. 22.999
Dioclecio Fortonato da Silva .. 21.280
Doracina Nascimento Dias .. 21.282
Domingos Alves Veras .. 21.889

— E —
Eneida Albuquerque .. 27.984
Elisia da Silva Mota .. 23.224
Emanuel Vale Nascimento .. 21.288

— F —
Fausta Guimarães Favacho .. 83.585
Frederico Moacir Smith do Amaral .. 98.558
Felissimo de Souza .. 80.922
Fernando Augusto de Oliveira .. 105.516
Floribela Maria Moreira Gomes .. 107.676
Felissimo Coelho Ferreira .. 88.851
Francisco Vieira Rodrigo .. 22.669
Fausto Gomes da Silva .. 22.670
Francisco Barbosa da Silva .. 23.228
Francisco Ferreira Maciel .. 24.760

— H —
Hermenegildo Antonio Ribeiro .. 24.824

— I —
Inacio Rodrigues de Paiva .. 23.024

— J —
Joana Conceição Espírito Santo .. 22.698
Julio Marinho Lopes .. 22.699
José Camilo de Paiva .. 23.052
Julia Carvalho do Nascimento .. 23.236
João Clinac Peniche .. 23.246
José Rodrigues de Paiva .. 23.248
Jovelino Fernandes da Silva .. 21.123
Joaquim Oliveira da Silva .. 21.338
João Uchoa Alves .. 21.339
José Paniche dos Santos .. 21.340
José Severino da Silva .. 21.348
Josefa Ferreira da Silva .. 21.349
João de Deus Silva .. 21.362

— L —
Luiz Barbosa da Silva .. 22.730
Laura Paiva de Assis .. 23.054
Laura Martins Peniche .. 23.250
Luzia Maia Pereira .. 21.365
Luiz Pedro da Silva .. 21.366
Luiz Ferreira .. 21.369

— M —
Manoel Carlos de Oliveira .. 20.856
Manoel Paulino Rodrigues .. 20.860
Maria Vieira da Silva .. 22.769
Maria Costa de Lima .. 23.073
Manoel Pereira Peniche .. 23.258
Maria Nazaré Farias .. 23.270
Maria de Lourdes Silva .. 21.377
Manoel Teixeira Marques .. 21.432
Maria José da Silva .. 21.434
Maria Emilia Assunção Coelho .. 105.541
Marciano da Costa .. 100.870
Maria Emilia de Menezes Fonseca .. 107.803
Maria Emilia dos Santos .. 97.912
Maria Eunice Teixeira Pinto .. 105.188
Marcos de Oliveira Marinho .. 57.836
Miguel Abraão Hage .. 103.256
Maria Inacia da Silva .. 81.284
Maria do Carmo da Silva Gouveia .. 102.833
Mário Machado da Silva .. 114.503
Marciano dos Santos Araújo .. 63.097
Manoel Farias da Cunha .. 20.821
Maria de Magalhães .. 57.754
Mag-All Rodrigues Mamue .. 99.139

— N —
Neusa Gomes Felix Ferreira .. 096.166
Nemesio Corrêa Pereira .. 77.917
Neide Geraldo Pina .. 87.079
Nelzo Bolognini .. 79.835
Nilo Manoel Gomes .. 87.499

— O —
Ovidio Bezerra da Silva .. 105.023
Ozorina Lima Dias .. 21.448
Oscarina da Conceição Barbosa .. 21.451
Osmarina da Silva .. 21.453
Orlandina da Silva .. 21.455
Orlando Gonçalves de Jesus .. 24.844

— P —
Paulo Gomes de Oliveira .. 21.458
Pedro Alves de Oliveira .. 23.295
Pedro Severino de Lima .. 77.054
Pantaleão Marinho dos Passos .. 74.626

— R —
Raimundo Martins da Silva .. 23.103
Raimunda Honorina da Silva .. 21.475
Raimundo Vitorio da Silva .. 23.296
Raimunda Saturina de Lima .. 23.297
Ramiro Duarte dos Santos .. 23.298
Raimundo Viris da Silva .. 23.299
Raimundo Nonato da Silva .. 23.301
Raimundo Alves de Oliveira .. 23.302
Ramiro Reis da Silva .. 24.854

— S —
Sebastião Rodrigues da Cunha .. 23.306
Severino Teodósio Cavalcante .. 23.114

— U —
Ubaldo Gomes de Moura .. 23.308

— V —
Valdenici de Oliveira Duarte .. 23.523

— Z —
Zuleide Costa de Lima .. 23.112

14.ª SECCÃO
Escola Pública do Igarapé Cravo — Bujará

— A —
Abel Lopes Santana .. 22.983
Andreza Macedo Lopes .. 22.985
Ana Emilia de Santana .. 21.235
Ambrozina dos Santos Barros .. 21.236
Antonia Costa Tavares .. 21.241
Antonio Albernaz da Silva .. 21.821
Angelo de Castro Nunes .. 83.625
Aida Almeida Torres .. 105.094
Alcindo Cadelha .. 095.293
André Carvalho Rodrigues .. 107.059
Adalgisa Cirne Santos .. 98.816
Aurea Fernandes Fonseca .. 101.162

— B —
Benedito dos Santos Loubé .. 23.204
Brigido dos Santos Chaves .. 21.256
Benedita de Souza Monteiro .. 101.233

— C —
Celestrin Farias .. 20.441
Carlos Trindade da Silva .. 107.226
Carlos Aguiar Ferreira da Silva .. 107.543
Celeste Predicanda Neno Silva .. 69.882
Consuelo Machado de Vilhena .. 97.599
Cesino Nunes Chaves .. 76.536
Conceição Nunes Evangelista .. 88.564
Carmelina Amoras de Abreu Lago .. 85.548
Carlos Correa de Souza .. 99.339
Carlos Baia de Freitas .. 98.056
Corinto Lisboa de Carvalho .. 97.062
Clarindo dos Santos Monteiro .. 86.897
Clodovio Pinheiro Pinto .. 104.126
Cinello Santana Calixto .. 104.497
Conceição de Maria Carvalho .. 103.385

— D —
Domingas Santana Silva .. 23.004
Deolinda Sales Chaves .. 21.284
Deolindo Marques de Oliveira .. 21.937
Djaniro Rodrigues do Carmo .. 24.739

— E —
Ester Lopes Santana .. 23.010
Estelita dos Santos .. 21.841
Esperança Braga de Santana .. 24.746

— F —
Florescia de Santana Silva .. 21.297
Firmino Antonio de Souza .. 13.122
Florescio da Silva .. 53.437

— G —
Graciliano Albernaz .. 23.018

— H —
Honorina Maximo de Andrade .. 60.726

— I —
Idalina Pinheiro Lopes .. 21.847

— J —
Justina dos Santos Barros .. 21.346
Jovelina Oliveira Lopes .. 21.347
João Sales Filho .. 21.853
José Marcellino de Carvalho .. 21.854
Justa Chaves de Oliveira .. 23.037
José Antonio Alves .. 23.038

— L —
Luiz Pessoa dos Anjos .. 21.368
Leonor Rodrigues Chaves .. 24.626
Lidio Pereira Ramos .. 63.100
Lucila Oliveira Costa .. 99.165
Lucas Nogueira Pereira .. 87.830
Luiz Pessoa dos Anjos .. 94.366
Lucelino Nunes da Silva .. 103.185
Lauro Pereira de Aguiar .. 90.238

— M —
Mercedes Rodrigues Chaves .. 24.647
Maria Francisca Santana Albuquer-
que .. 24.644
Manoel Valinho da Costa .. 24.664
Manoel Francisco da Silva .. 21.907
Maria Lopes Santana .. 21.904
Maria de Cristo Sales .. 21.431
Maria do Rosario Albernaz de Santa-
na .. 21.430
Maria Carmo Farias .. 23.051
Manoel Silva Nascimento .. 20.849

Moisés dos Santos .. 21.404
Manoel Mercês da Silva .. 21.405
Maria Conceição Lopes .. 21.420
Miguel Batista .. 21.426
Manoel Santana Tavares .. 21.428
Manoel Sales .. 21.429
Manoel Lauro dos Santos .. 21.900

— N —
Neusa Gomes Felix Ferreira .. 096.166
Nemesio Correa Pereira .. 77.917
Nilo Henrique da Silva .. 23.083
Noé Eugênio Macedo .. 21.415
Nair Novaes de Albuquerque .. 24.643

— O —
Oswaldo Chaves Belém .. 21.452

— P —
Paula Assunção Lopes .. 20.908
Paula Loubé de Souza .. 23.089
Pedro Chaves da Silva .. 23.090
Pio Francisco Albernaz .. 23.091

— S —
Sebastião Costa Cordeiro .. 24.704
Sebastiana Oliveira Macedo .. 21.035
Sebastião Marcos de Santana .. 21.029
Suzana Santana Tavares .. 21.479
Simião Costa .. 21.480
Salustiano Chaves da Silva .. 21.927

— V —
Vicente dos Santos Chaves .. 21.048

— Z —
Zaézimo das Neves Albernaz .. 23.125

15.ª SECCÃO
Escola Pública do Km. 29 — Castanheiro
(Bujará)

— A —
1—Antoniã Oliveira de Barros .. 22.986
2—Antonio Góes .. 21.157
3—Antonio Tavares da Silva .. 23.217
4—Antonio Alves da Silva .. 21.248
5—Antonio Fernandes Lopes .. 24.592
6—Adelaide Aguiar Ferreira .. 24.718
7—Armando Alves de Oliveira .. 24.721
8—Armando Rodrigues Carneiro .. 105.309
9—Aurea Rodrigues da Luz .. 79.454
10—Antonietta Ramos Santos .. 82.061
11—Amelia Ramalho da Silva .. 107.051
12—Agustinho de Sousa Filho .. 99.705
13—Americo Chaves da Cunha .. 104.207
14—Alfredo da Silva Carvalho .. 095.691
15—Adelino Conceição dos Santos .. 71.829
16—Anesia Pereira da Silva .. 975
17—Antonio Rodrigues da Silva .. 114.614
18—Antonio Almeida .. 114.638
19—Analia Gonçalves de Sousa .. 76.998
20—Anastacio Vieira da Silva .. 93.205
21—Alencar Tito de Almeida .. 107.816

— B —
23—Benedito Reis de Araujo .. 24.729

— C —
24—Carlos Martiniano de Barros .. 22.994
25—Clemente Chermont dos Santos .. 21.262
26—Capitão Lima .. 24.736
27—Ciriaca da Costa Lessa .. 24.733

— D —
28—Domingos Teixeira .. 20.457

— E —
29—Emilia Olimpia Ribeiro .. 63.268
30—Ermilo do Carmo .. 24.745
31—Eurico Rodrigues da Silva .. 24.747
32—Edgar Costa da Silva .. 24.743

— F —
33—Francisco Rodrigues Sarmiento .. 23.231
34—Francisca Menezes Dantas .. 21.298
35—Francisca Januaria da Silva .. 21.300
36—Francisco Areia .. 23.015

— G —
37—Gregório Mendonça da Conceição .. 24.766

— H —
38—Henrique Lopes de Souza .. 21.310

— I —
39—Inezildo Nazareno da Silva .. 21.071

— J —
40—José Martins de Aguiar .. 23.031
41—Josias Mota Silva .. 21.051
42—Jorge Mario de Magalhães Ba-
tista .. 23.237
43—Julia Moraes de Albuquerque
Santana .. 23.238
44—José Gomes Ferreira .. 23.048
45—José Soares Pereira .. 23.050
46—José Batista de Jesus .. 24.617
47—João Barbosa dos Santos .. 24.619
48—João Paulino da Silva .. 24.610
49—João Valente das Chagas .. 71.834
50—José Luiz Soares .. 80.263
51—Laurival de Almeida Albernaz .. 24.630
52—Lourival Lira de Souza .. 21.941

— M —
53—Maria Estela Lira .. 20.870
54—Maria Ferreira de Albuquerque .. 20.848
55—Maria Oneide Menezes Tambo-
rini .. 20.847
56—Manoel de Souza Filho .. 20.841
57—Manoel Esmeraldo da Mota .. 22.768
58—Maria Irene Gomes .. 23.260

59—Maria de Lourdes de Alcantara	23.266
60—Manoel Barbosa Gomes de Sousa	21.379
61—Maria Matos Silva	21.909
62—Maria Ferreira de Albuquerque	21.911
63—Manoel Craveiro Dias	24.635
64—Martinha Marques da Silva	24.673
65—Manoel Alves da Silva	24.645
66—Manoel Braz Chaves	24.645
67—Maria de Lourdes Moreira	24.834

— O —

68—Oswaldino Craveiro do Carmo	24.839
69—Olindo Albernaz	24.839
70—Oscarino Cosmo de Brito	20.910
71—Otavio Vieira da Silva	23.086

— P —

72—Patricino Pereira Garcia	20.909
73—Pedro José da Silva	20.903
74—Pedro Ferreira Pinto	20.904
75—Paulo Rodrigues Alves	21.916
76—Pedro Martins da Costa	24.686

— R —

77—Ruth Elias Alves	21.016
78—Raimunda Ferreira de Oliveira	21.014
79—Raimunda Elias de Lima	21.011
80—Raimundo Gonçalves Barbosa	21.010
81—Raimundo Pereira Silva	20.895
82—Raimundo Miranda Conceição	20.894
83—Raimundo Ferreira de Albuquerque	21.025
84—Raimundo Corrêa	21.021
85—Raimundo Ferreira de Souza	21.020
86—Raimundo Nonato Silva	23.107
87—Raimundo Nunes Lins	23.300
88—Rogerio Gomes da Silva	24.696
89—Raimundo Alves de Oliveira	24.701
90—Rozemiro Bezerra de Lima	23.505

— S —

91—Sebastião Xavier Benicio	24.703
92—Sebastião de Paula Chaves	24.707
93—Satiro dos Santos Lima	24.857

— Z —

94—Zulmiro Mendonça de Amaral	24.717
-------------------------------	--------

16a. SECÇÃO

Acampamento do Departamento de Estradas de Rodagem (Km. 20 — Igarapé-açu)

— A —

1—Antonio Maciel de Souza	21.253
2—Antonio de Souza Lima	24.587
3—Adonias Ferreira Pimentel	24.802
4—Albertina Ferreira de Oliveira	21.880
5—Antonio Lins Gonzaga	24.590
6—Auria Maria dos Santos	24.723
7—Amadeu Fiock Alcoforado	24.803
8—Altina Firmino da Costa	24.800
9—Agostinho Campos Lessa	24.804
10—Armando Nunes da Silva	24.790
11—Antonio Góes	24.798
12—Antonio Mota da Silva	24.798
13—America Baral Figueiredo	101.280
14—Arcelina Guajajara de Macedo	92.917
15—Arlindo Garcez Bassons	103.839
16—Alfonso Oliveira dos Santos	85.260
17—Alfredo Monteiro dos Santos	88.265
18—Adaresio Ferreira Mendes	78.553
19—Alípio Mendes da Rocha	105.900
20—Alcides Pereira Santiago	98.718
21—Alberto Carlos dos Santos	99.275
22—Amélia Neves de Carvalho	107.233
23—Acyllino Gilet	89.944
24—André Fernandes Gonçalves	88.249
25—Afonso Marques Pereira Amaral	100.665
26—Alcir Cavalcante Lopes de Souza	102.698
27—Anita de Bouças Baia	78.996
28—Alberto do Carmo Villacorta	84.338
29—Arlinda Fortaleza	104.132
30—Afrônio Porto	105.711
31—Amelia de Lima Maia	106.395
32—Alzira Alves do Nascimento	106.339
33—Amelia Elias Rufino	105.737

— B —

34—Benedito de Francisco Scerini	88.371
35—Beatriz Fernandes Cortes	96.714
36—Buck Haymes Taylor	101.366
37—Benedita de Moraes Mendes	98.743
38—Benedita Wulfer Campelo	101.203
39—Benedita Wulfer Campelo	101.329
40—Benvenida de Araújo Pantoja	88.116
41—Benedita Luciana da Silva	24.726
42—Benedito Nogueira de Lima	24.805
43—Bento Pinto dos Reis	24.805

— C —

43—Carlos Pinheiro de Almeida	24.732
44—Canuto de Oliveira	87.853
45—Carlos Alberto da Mota Telles	82.849
46—Carlos dos Santos Ribeiro	84.490
47—Cleonice Silva Soares Pontes	83.141
48—Carlos Dantas Brasil	81.283
49—Cleophano Cezar Guimarães Gato	95.311
50—Carlos Ubirajara dos Santos	106.303
51—Carmen James	97.679
52—Cezar de Abreu	103.362
53—Carlos Moraes de Albuquerque	81.033
54—Cleyde Bayma Pereira	107.527
55—Carolina Delfina de Sergio	107.050
56—Candida Santos de Andrade	103.034
57—Carlos dos Santos Tavares	84.376

— D —

58—Dionisia Maciel	24.741
59—Daria da Silva	21.936

— E —

60—Eluiza Fiock Alcoforado	24.820
61—Efigenio da Silva Coelho	48.718

— F —

62—Firmino Gomes da Silva	83.768
63—Filomena Peixoto de Oliveira	105.478
64—Fausto Coutinho Pessoa	101.089
65—Florinda Pereira Coutinho	83.750
66—Firmo Robepierre de Fontes	83.822
67—Ferdinando de Jesus Vieira	89.654
68—Faustina Trindade	24.763
69—Francisco Nogueira de Queiroz	24.759
70—Francisca Espedito da Silva	24.755

— G —

71—Guiomar Nunes da Silva	24.823
---------------------------	--------

— H —

72—Hamilton de Campos Pinto	24.768
-----------------------------	--------

— I —

73—Itervino da Silva Gomes	24.539
74—Izaura Francisca da Silva	23.442
75—Inezildo Nazareno da Silva	24.601
76—Inezila Ribeiro dos Santos	24.769

— J —

77—José Cordeiro do Carmo	21.850
78—José Monteiro da Silva	21.893
79—José Cordeiro de Souza	24.614
80—José Saraiva de Araújo	24.776
81—Josefa de Oliveira Martins	24.777
82—Júlio Almeida Nascimento	24.773
83—Jaime Martins da Silva	24.771
84—João Batista Pinto	22.935
85—João Moraes de Barros	21.894
86—Joaquim Ferreira da Silva	24.612

— L —

87—Luiza de Almeida	22.936
88—Luiz Ferreira Martins	24.631

— M —

89—Manoel Lopes da Silva	20.853
90—Messias Abel do Nascimento	22.939
91—Maria Antonia da Silva	21.417
92—Manoel Pereira Menezes	21.422
93—Manoel José Mendes	21.899
94—Miguel Nunes da Cruz	24.651
95—Maria Fabriciana da Silva	24.668
96—Maria Assunção Rodrigues	24.649
97—Maria Elenita da Silva	24.652
98—Mario Guimarães Pinheiro	24.781
99—Maria Pismel da Silva	24.827
100—Manoel Francisco de Souza	24.828
101—Maria de Nazaré Ferreira	24.832

— N —

102—Neusa Francisca da Silva	23.283
103—Neuzinda da Silva	24.836
104—Medina Maria da Conceição	24.837
105—Nicolau Ramos da Silva	20.834
106—Noé Dias Corrêa	21.414

— O —

107—Onorio Costa de Freitas	24.680
108—Otaviano Neves da Silva	20.830
109—Ozorio Barroso de Freitas	21.915
110—Otavio de Brito Reis	21.913
111—Olivar dos Reis	23.289
112—Oswaldina Clautilde da Silva	24.682
113—Osmarina Oliveira de Souza	24.845
114—Oneide Avelino Franca	21.869
115—Oneide Castro Souza	23.284
116—Olinto Francisco da Silva	23.285
117—Olinto Albernaz da Costa	23.286
118—Olavo Antonio Soares	23.290
119—Otavio Martins	24.838
120—Odete Lins Ramos	24.846

— P —

121—Paulo da Silva Martins	20.984
122—Pedro Leite das Neves	21.918

— R —

123—Raimundo Cordeiro Santos	21.924
124—Raimundo Alves Pereira	21.925
125—Raimundo Joventino Gadelha	24.691
126—Raimundo Ferreira	24.693
127—Raimundo Evangelista dos Santos	24.851
128—Raimunda Craveiro Gomes	20.901
129—Raimundo Silva da Cruz	20.898
130—Raimundo de Souza Martins	21.013
131—Raimundo Monteiro Vieira	23.108
132—Raimundo da Silva Gomes	24.699
133—Raimundo Reis	96.055
134—Raimundo Reis Pastana	103.398
135—Raimundo Guamá de Araújo	53.421

— S —

136—Sebastião Nunes da Rocha	21.037
137—Santoniano dos Santos	21.038
138—Severino Ferreira da Silva	24.856
139—Sebastiana Moura de França	23.516

— T —

140—Teocloto Souza do Rosario	21.042
141—Tomasia Silva dos Reis	23.117

— V —

142—Vicente Ferreira de Lima	21.486
143—Valdemar Leite Monteiro	23.522
144—Vicente Antonio da Silva	21.045
145—Venosina Marinho de Souza	21.485

— W —

146—Wilson Nunes da Silva	21.049
147—Wenceslau Marcos Barroso	20.554

— Z —

148—Zelina Pinto dos Reis	21.027
---------------------------	--------

— Y —

149—Yehoash Nunes da Silva	21.487
----------------------------	--------

17a. SECÇÃO

Escolas Reunidas D. Mário de Miranda Vilas Boas
Cidade de Bujará

— A —

1—Artur Francisco do Nascimento	22.925
2—Antonio de Oliveira Mendes	22.926

3—Antonio Gonçalves da Trindade	22.928
4—Alzira Jordão Fâro Pereira	22.980
5—Alcides de Sousa Silva	82.633
6—Amélia Freitas de Souza	22.988
7—Antonia Marcolina Oliveira	21.127
8—André Vilhena da Silva	106.735
9—Abel de Sousa Neto	88.589
10—Antonio Bittencourt Pantoja	23.202
11—Alice Dias Corrêa	23.216
12—Adalberto Cardoso Rodrigues	23.220
13—Apolinario Teixeira de Souza	21.062
14—Adorina de Oliveira Borges	21.061
15—Antonio Felix Gonçalves	21.060
16—Américo dos Santos Pereira	106.398
17—Alberto Silva Lima	105.961
18—Antonio Moreira do Nascimento	21.068
19—Antonia Sales Maia	21.246
20—Antonietta Melo de Oliveira	21.340
21—Anna da Silva Malcher	21.951
22—Antonia Moreira do Nascimento	21.068
23—Arlete da Silva Cunha	21.885
24—Abel Ferreira Gomes	21.884
25—Alcides de Campos Lopes	22.978
26—Antonio Barbosa da Silva	22.987
27—Argemiro de Campos Fâro	23.212
28—Abdon Rosa	23.218
29—Antonio Ferreira Felix	24.595
30—Antonio Lopes de Oliveira Neto	24.586
31—Antonio Matos Muniz	24.589
32—Antonio Pimentel Ferreira	24.588
33—Antonio Rodrigues da Silva	24.585
34—Antonio Rodrigues da Silva	24.591
35—Adriano de Oliveira Lima	24.724
36—Antonio Benevides do Nascimento	24.801
37—Ana do Carmo Barbosa	24.788
38—Antonio Cosmo de Matos	24.795

— B —

39—Benedito Marinho Ferreira	21.155
40—Benevenuta Gomes da Costa	21.066
41—Boaventura Bispo Ribeiro	21.258
42—Benedito Gomes	21.935
43—Benedito Pereira da Silva	21.886

— C —

44—Carlos Aurelio de Souza	22.930
45—Corbiniano Natividade Pereira	22.998
46—Cleonice Nascimento Fonseca	23.222
47—Candido Monteiro Borges	21.065
48—Cristovina dos Santos Barros	21.266
49—Corina Pereira de Moraes	21.268
50—Conceição Jordão Fâro	21.269
51—Candida Rodrigues de Mendonça	21.272
52—Creusa Façanha Alves	24.596
53—Celina dos Passos Anjos	24.738
54—Cleonice Rocha de Almeida	24.735
55—Carmen Lima da Silva	20.874
56—Conceição dos Reis Pampolha	20.874

— D —

57—Domingos Antonio Pinto	23.002
58—Dulce da Silva Campos	23.209
59—Domingas Cabral de Souza	23.223
60—Dejanira de Souza Rodrigues	21.285
61—Domingos Paiva da Costa	24.740
62—Domingas Silva	24.813

— E —

63—Ercilia da Silva Alves	22.931
64—Erasmo Gomes Benevides	21.154
65—Estelita Dantas Braga	23.007
66—Elvira Monteiro da Silva	23.011
67—Emiliano Severo dos Anjos	21.078
68—Ezequiel Claudio da Silva	21.290
69—Ercila Varis Sodré	23.009
70—Elza Ferreira de Araújo	24.751
71—Edite Moreira dos Santos	24.819

— F —

72—Francisco Elias Alves	22.932
73—Francisca Matilde de Souza	21.128
74—Fé Nunes de Andrade	23.013
75—Francisco Ferreira Chaves	23.227
76—Felixberto Cardoso	23.232
77—Francisco Agostinho Maciel	21.075
78—Francisco Melchades de Noronha	21.074
79—Francisco Silva Copal	21.296
80—Francisco Miranda da Silva	21.299
81—Francisco Xavier de Araújo	21.302
82—Francisco Lobato Guedes	21.304
83—Francisco Soares Bezerra	21.305
84—Feliciano dos Santos Soeiro	23.014
85—Francisca Trindade Silva	24.762
86—França Alyes de Brito	24.756
87—Firmino Antonio de Souza	24.822
88—Francisco Simões de Freitas	24.821
89—Francisco das Chagas Silva	24.821

— G —

90—Gulomar Fonseca de Carvalho	23.017
91—Genesio Oliveira Assumpção	23.019
92—Gulomar de Oliveira Borges	21.307
93—Gracinda Belmiro Lopes	21.308

— I —

94—Idalino Perdigo do Nascimento	22.934
95—Iraci Cardoso de Souza	23.234
96—Isabel Ferreira Sarmento	21.070

97—Inacio dos Santos	24.602	192—Manoel Nunes Gonçalves	20.844	255—Raimundo Sales de Albuquerque ..	22.829
98—José de Sousa Moraes	24.825	193—Mário Barbosa da Silva	23.268	256—Raimundo Bessa Bittencourt	22.830
99—Julio Pinheiro de Almeida	21.124	194—Maria de Nazaré Gomes da Silva ..	23.267	257—Raimundo Miranda da Silva	22.831
100—José Valentim Benício	21.345	195—Maria Raimunda da Conceição	23.259	258—Raimunda de Almeida Silva	22.838
101—Joana Sales Maia	21.350	196—Maria Luiza de Oliveira	23.256	259—Raimundo Rodrigues da Silva	22.840
102—Joaquim Lopes de Campos	21.357	197—Mário Guimarães Pinheiro	22.866	260—Raimundo Miranda da Silva	20.882
103—José Oliveira Cascaes	21.358	198—Maria Queiroz	22.942	261—Reusinda Geraldina Pereira	22.945
104—José Vaz	21.359	199—Manoel Marcos Nunes	22.943	262—Ramiro Oliveira dos Santos	21.017
105—José de Deus Silva	21.851	200—Maria de Lourdes Viana de Oliveira ..	23.060	263—Raimundo Nonato de Araujo	21.024
106—José Nascimento Sobrinho	21.939	201—Manoel Fernandes Ribeiro	23.062	264—Ricardo Teixeira da Silva	21.023
107—José Trindade da Silva	21.940	202—Maria Lucia Magalhães Batista	23.067	265—Raimundo Ferreira de Souza	21.019
108—Joaquim Menezes da Conceição ..	21.895	203—Mirades Celeste Gaspar Leite	23.069	266—Raimundo Ferreira da Cunha	23.102
109—João de Cristo Albernaz	21.896	204—Maria Barbosa do Nascimento	23.072	267—Raimundo Aurelio de Souza	23.105
110—João Nascimento da Silva	23.243	205—Maria Irany Feitosa	23.074	268—Raimundo de Jesus Chermont	23.110
111—Josias Perdigão da Trindade	23.455	206—Maria Gomes de Sousa	23.076	269—Raimundo Ferreira da Costa	21.098
112—João Bernardo da Fonseca	23.458	207—Maria Auxiliadora Jordão Faro	23.080	270—Rosemíro Manduca Lopes	21.095
113—José Pimenta Lira	20.674	— N —		271—Raimundo Luiz onzaga	21.459
114—Julio Silva	20.677	208—Nelson Pereira Moraes	21.411	272—Raimundo Bezerra de Araujo	21.460
115—José Belmiro da Natividade	20.676	209—Nazaria Façanha Alves	21.868	— S —	
116—Josefa Ribeiro de Souza	20.665	210—Nilo da Silva	24.640	273—Sebastião Rodrigues do Nascimento ..	22.844
117—José Francisco Xavier	24.620	211—Nair Aristides Mendonça	24.642	274—Simas Silva	22.845
118—José Bernardo da Silva	24.623	— O —		275—Stones Bentes	22.846
119—José Alves Camilo	24.621	212—Otavio Salomé de Jesus	22.944	276—Silvino Pinheiro de Lima	22.847
120—José Maria de Oliveira	24.616	213—Olgarina Soares Evangelista	23.085	277—Sebastião Alves da Cunha	22.850
121—Juvenal Marques da Costa	24.609	214—Olgarina Cardoso da Costa	23.088	278—Sinval Novaes	21.033
122—José Viana de Oliveira	24.622	215—Odilon Souza Cunha	21.109	279—Sebastião Sergio de Araujo	21.028
123—João Amáral	24.774	216—Ovidio Ferreira de Souza	21.108	280—Silvestre Teodozio da Silva	21.040
124—João Domingos da Silva	21.133	217—Osmar Mendes Magalhães	21.107	281—Sebastiana Nascimento Silva	23.113
125—José Gonçalves de Souza	21.132	218—Orlando Silva Lima	21.914	282—Santino Miguel Neves	21.478
126—João Soares Dantas	21.131	219—Odilon Souza Cunha	23.287	283—Sebastião Couto da Rocha	21.875
127—Jonas da Silva Machado	23.047	220—Ozi de Menezes Gomes	23.293	284—Sebastião Viana de Oliveira	23.304
128—José Serra Peixoto	23.239	221—Olgarina Miranda Dias	24.679	285—Serafina Aires	23.305
129—Justino Gonçalves Nascimento	23.240	— P —		286—Silvino Ferreira de Araujo	24.709
130—José Viana de Oliveira	23.242	222—Pedro Francisco da Silva	21.104	287—Satiro Rodrigues Gomes	24.706
131—João Antonio de Oliveira	21.085	223—Ponciano Oliveira da Silva	20.906	— T —	
132—José de Arimatéa Medeiros	21.086	224—Pedro Portuga de Oliveira	21.870	288—Terezinha de Jesus Hessketh Cha-	
133—João Antonio de Oliveira	21.085	225—Pedro Alves de Almeida	23.294	ves	22.854
134—Juvenio da Silva Gomes	20.693	226—Pedro Aurelio de Souza	24.685	289—Tobias Antonio Gomes	22.855
135—João Antonio de Oliveira	21.085	227—Pedro Anastacio Freitas	24.688	290—Terezinha de Campos Faro	21.482
136—José Sebastião das Neves	21.084	— R —		291—Terezinha de Jesus Ferreira Paiva ..	23.307
137—José Pereira Damasceno	21.083	228—Raimundo Cordeiro	24.695	292—Tomazia de Aquino Marques	24.710
138—José Monteiro da Costa	21.081	229—Rubens Pereira da Silva	24.692	— U —	
— L —		230—Raimunda Fernandes dos Reis	24.694	293—Ubaldo Pereira de Caryalho	22.856
139—Luiz Conrado de Freitas	21.151	231—Ramiro Manoel Marques	24.697	— V —	
140—Luiz onçalves Nascimento	23.251	232—Ruy Otavio de Brito	22.063	294—Valeriano Monteiro Pena	22.859
141—Lucinda Gomes Barbosa	23.252	233—Raimundo Ivo Ribeiro	21.461	295—Valdete Leonardo Costa	23.119
142—Luiza Porpino da Silva	21.150	234—Raimundo Belmiro Macêdo	21.472	296—Valentina Veronica de Barros	21.057
143—Luiz Coelho da Rocha	21.119	235—Raimundo Cirio Marinho	21.873	297—Valdemar Xavier	24.713
144—Lucimar Souza da Silva	24.629	236—Regina Lopes da Silva	20.805	298—Vitorino Pena Pimentel	24.712
— M —		237—Rosa Aranha da Silva	20.902	299—Vicencia Olimpia Ribeiro	24.859
145—Maria de Lourdes do Carmo	24.830	238—Raimunda Andrade Farias	20.899	— W —	
146—Manoel Cabral Mata	21.861	239—Raimunda Alipio da Silva	20.897	300—Waldemir Paiva de Araujo	21.928
147—Maria Conceição Socorro Araujo ..	23.279	240—Raimundo Mota da Silva	20.896	301—Walmir da Silva Monteiro	23.123
148—Marina Barbosa Pantoja	23.281	241—Rosemíro Cascaes da Silva	20.888	— Z —	
149—Maria Donecilia Pantoja de Maga-		242—Raimundo Francisco Pereira	20.891	302—Zilda dos Passos Marques	24.714
lhães	24.670	243—Raimundo das Neves Lobo	20.995	303—Zulmira Viana de Oliveira	24.716
150—Manoel Inacio de Souza	24.633	244—Raimundo Soares Maciel	21.007	304—Zuleide Barbosa do Nascimento ..	21.488
151—Maria José da Silva	24.826	245—Raimundo Ferreira dos Santos	21.874	305—Zilmar Cerqueira de Moraes	21.878
152—Margarida de Souza Padre	24.835	246—Rosa Aranha da Silva	23.303	306—Zacarias da Silva Moraes	21.877
153—Miguel Pimenta da Silva	23.478	247—Rita da Silva Monteiro	22.821	307—Zacarias Cardoso Alves	22.862
154—Maria Antonio Pantoja da Silva ..	21.910	248—Raimundo Almeida Pinto	24.690	308—Zuleide Moraes de Souza	21.051
155—Miguelina Ferreira da Conceição ..	23.262	249—Rubens Pereira da Silva	24.852	309—Zacarias Gomes dos Santos	21.052
156—Manoel Nazaré Pereira	23.265	250—Raymundo Ferreira Lima	24.855	310—Zulma Gomes dos Santos	21.053
157—Manoel Pedro Duarte	24.653	251—Raimundo Alves Pinto Filho	22.834	311—Zelina Gomes dos Santos	21.054
158—Manoel Cláudio dos Passos	24.666	252—Raimundo Andrade da Silva	22.825		
159—Maria Frazão de Araujo	24.638	253—Raimundo Jofre Ferreira da Silva ..	22.826		
160—Maria Bento Maciel	24.665	254—Raimunda Aurelia de Freitas	22.827		
161—Maria Eunice Barbosa Sarmento ..	24.637				
162—Maria Dias Corrêa	24.650				
163—Manoel Alves da Silva	24.669				
164—Maria Antonia da Silva Pantoja ..	24.632				
165—Maria Façanha Alves	21.866				
166—Maria Feio dos Reis	21.862				
167—Maria Izabel de Oliveira Moura ..	21.860				
168—Manoel Gemino dos Santos	20.876				
169—Marcionilo Paes de Vilhena	23.271				
170—Manoel Nogueira de Oliveira	23.272				
171—Manoel Ferreira Pinto	21.147				
172—Maria Pismel de Lima	21.145				
173—Maria Oracina da Costa Ferreira ..	21.144				
174—Manoel Cristó Ferreira	21.142				
175—Manoel Dionísio Rodrigues	21.115				
176—Manoel Miguel do Nascimento	21.113				
177—Manoel Ramos da Silva	21.376				
178—Manoel Batista de Matos	21.418				
179—Maria Inês Batista	21.419				
180—Maria Lucia Bezerra da Silva	21.424				
181—Maria Pereira da Silva	21.425				
182—Maria de Nazaré Bernardo	21.859				
183—Maria Santana de Farias	21.863				
184—Maria Raimunda Ferreira de Oli-					
veira	21.901				
185—Maria Tereza de Campos Carneiro ..	21.942				
186—Martinho Sabino de Souza	21.965				
187—Manoel Rodrigues de Lima	21.969				
188—Manoel Farias da Cunha	20.821				
189—Manoel Boaventura	20.865				
190—Manoel de Paiva Abenil	20.875				
191—Maria Oliveira da Paz	20.846				

Esta lista contém 311 eleitores.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º 5.024

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Código Eleitoral (Lei n. 1.164/50) arts. 12, letra t e 196,

Resolve expedir as seguintes

INSTRUÇÕES

TÍTULO I

Da campanha partidária e campanha eleitoral

Art. 1.º Aplicam-se às eleições de 3 de outubro de 1955, as Instruções expedidas pela Resolução n. 4.710, de 28 de junho de 1954, alterada a redação de seus arts. 14 e 18 que passam a ser os seguintes:

“Art. 14. As estações de radiodifusão irradiarão gratuitamente durante meia hora por dia e durante dois (2) meses antes de cada pleito um programa organizado pela Justiça Eleitoral, para a divulgação de instruções sobre o pleito, inclusive data, horário e local onde se realizarão os comícios, bem como os partidos que os promovem (Lei n. 2.550, art. 78).

Art. 18. As eleições serão sempre realizadas com a

garantia de força federal, posta à disposição das autoridades competentes (Lei n. 2.550, art. 65)".

TÍTULO II

Do registro de candidatos

CAPÍTULO I

NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS E MUNICIPAIS

Art. 2.º Ao registro dos candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador, onde houver, Prefeitos e Vice-Prefeitos, onde houver, Vereador e Juizes de Paz ou Distritais, e respectivos suplentes, onde houver, aplicam-se as Instruções expedidas pela Resolução n. 4.711, de 28 de junho de 1954, salvo quanto ao prazo do requerimento que obedecerá ao estabelecido no art. 4.º, destas Instruções.

CAPÍTULO II

NAS ELEIÇÕES DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 3.º No Tribunal Superior Eleitoral será feito o registro dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República (Código Eleitoral, art. 12, h).

Art. 4.º Até às 18 horas do dia 3 de setembro, serão apresentados a Secretaria os requerimentos dos registros de candidatos, que deverão estar registrados até o dia 18 do mesmo mês (Código Eleitoral, art. 12, h e Lei n. 2.550, art. 57).

Art. 5.º O registro será promovido mediante pedido dos diretórios centrais dos partidos políticos ou delegado devidamente autorizado por quem responda pela direção partidária, com firma reconhecida, (Código Eleitoral, arts. 48 e 137) ou, em se tratando de alianças de partidos, nos termos do art. 140, § 3.º, do Código Eleitoral.

§ 1.º O pedido será instruído com: a) cópia da ata da Convenção Nacional do Partido para escolha dos candidatos; b) prova de serem os candidatos brasileiros natos, maiores de 35 anos e estarem no gozo dos direitos políticos; c) autorização dos candidatos, com as firmas reconhecidas.

§ 2.º A autorização do candidato poderá ser dirigida diretamente ao Tribunal.

Art. 6.º Sorteado o Relator mandará este, por despacho, publicar notícia sumária no órgão oficial, com o nome do candidato e do partido ou aliança que o tenha requerido.

Parágrafo único. Do pedido de registro, cabe, no prazo de 48 horas da publicação, impugnação de candidato e de partidos ou alianças devidamente registradas, ouvido, então, o Doutor Procurador Geral.

Art. 7.º Submetido a julgamento na primeira sessão e ordenado o registro pelo Tribunal, será dada em 48 horas, comunicação aos Tribunais Regionais, para os devidos fins.

Art. 8.º Pode o candidato, até 10 dias antes do pleito, requerer, em petição com firma reconhecida, o cancelamento de seu nome do registro, dando o Presidente do Tribunal ciência imediata ao partido, ou aliança de partidos, que tenha feito a inscrição, para os fins do art. 49, § 1.º in fine, do Código Eleitoral.

TÍTULO III

Das eleições

CAPÍTULO I

DAS ELEIÇÕES EM GERAL

Art. 9.º Aplicam-se, igualmente, às eleições de 3 de outubro de 1955, as Instruções constantes da Resolução n. 4.737, de 4 de agosto de 1954, com as alterações e aditamentos contidos nestas Instruções.

CAPÍTULO II

DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES

SECÇÃO 1.ª

Do encerramento do alistamento

Art. 10. Encerrado, às 18 horas, do dia 4 de agosto o prazo para recebimento dos pedidos de alistamento e de transferência e comunicado, pelos juizes, ao Tribunal Regional Eleitoral respectivo, o número de eleitores inscritos nas zonas sob sua jurisdição, os novos títulos serão preparados e entregues aos eleitores até o dia 24 de agosto.

Parágrafo único. Os Tribunais Regionais comunicarão ao Tribunal Superior, até 18 de setembro, o número de eleitores aptos a votar na circunscrição.

Art. 11. Os requerimentos de segundas vias de títulos, em casos de perda e extravio, poderão ser recebidos até o dia 13 de setembro, encerrando-se a 24 do mesmo mês o prazo para sua expedição e entrega.

SECÇÃO 2.ª

Das Seções Eleitorais

Art. 12. As listas dos eleitores distribuídos pelas seções, organizadas nos termos do art. 14, da Resolução n. 3.737, serão publicadas, pela Imprensa nas Capitais, e nas comarcas do interior e, não sendo possível, serão divulgadas por editais, cujas cópias serão remetidas aos diretórios regionais ou municipais, dos partidos políticos, até o dia 3 de setembro. (Lei n. 2.550, art. 17 e Resolução n. 4.898, de 5 de agosto de 1955).

§ 1.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 14, supra citado referentes às seções especiais, passando o § 3.º a ter a seguinte redação:

“§ 3.º Deverão ser organizadas mesas receptoras nas vilas e povoados, como tais oficialmente considerados, assim como nos estabelecimentos de internação coletiva, inclusive para cegos, e nos leprosários onde haja, pelo menos 50 eleitores da respectiva zona. (Lei n. 2.550, art. 27).”

§ 2.º As listas, que atenderão à proximidade da residência dos eleitores, sua maior comodidade e aos meios de transporte ao seu alcance (Código Eleitoral, art. 66, § 1.º), e à ordem alfabética dos sobrenomes dos mesmos, de preferência (Lei n. 2.550, art. 18), não poderão ser alteradas nas eleições subsequentes salvo as exceções previstas nas letras a e b, do art. 21 da Lei n. 2.550.

Art. 13. Somente serão incluídos nas listas os novos eleitores que hajam recebido seus títulos até 24 de agosto.

Art. 14. Na organização das listas de eleitores e sua distribuição pelas seções eleitorais os juizes admitirão a assistência e fiscalização dos delegados de partidos credenciados junto à zona (Lei n. 2.550, art. 20).

SECÇÃO 3.ª

Dos lugares das votações

Art. 15. As mesas receptoras, organizadas nos termos dos arts. 18 e 19, das Instruções n. 4.737, não poderão ser localizadas em fazendas, sítios ou qualquer outra propriedade rural privada, mesmo existindo no local, prédio público (Lei n. 2.550, art. 27, parágrafo único), nem em propriedade ou habitação pertencente a candidato, membro de Diretório ou Delegado de Partido Político, ou de autoridade policial, bem como dos respectivos cônjuges e parentes, consanguíneos, ou afins, até o 2.º grau, inclusive (Lei n. 2.550, art. 28).

SECÇÃO 4.ª

Das mesas receptoras

Art. 16. As mesas receptoras, nomeadas até 3 de setembro nos termos do art. 21 e seus parágrafos da Resolução n. 4.737, serão constituídas de um Presidente, um primeiro e um segundo mesários, um primeiro, um segundo e um terceiro suplentes e de dois (2) Secretários (Lei n. 2.550, art. 22), podendo estes serem indicados pelos Presidentes das mesas receptoras.

§ 1.º A escolha e nomeação de seus membros recairá dentre os nomes de eleitores da zona ou município, indicados em lista triplíce, pelos partidos e alianças de partidos, ao Juiz Eleitoral, até o dia 18 de agosto (Lei n. 2.550, art. 23, § 1.º).

§ 2.º As mesas receptoras não poderão ser constituídas de membros pertencentes a um só partido ou aliança, salvo se esta compreende a totalidade dos mesmos, (ibidem art. 23).

§ 3.º As mesas receptoras serão constituídas de forma a atender, sempre que possível, a todos os partidos e coligações de partidos (ibidem art. 23, § 3.º).

§ 4.º Se os partidos e as coligações de partidos não fizeram a indicação no prazo fixado o juiz eleitoral fará as nomeações atendendo aos critérios referidos neste artigo. (Lei n. 2.550, art. 23, § 4.º).

§ 5.º A nomeação dos membros das mesas receptoras será feita em audiência pública, anunciada pela imprensa, onde houver, e por edital afixado no lugar próprio do juízo eleitoral, com, pelo menos, cinco (5) dias de antecedência. (Lei n. 2.550, art. 23, § 2.º).

Art. 17. O art. 22 da Resolução n. 4.737, passa a ter

a seguinte redação:

"Art. 22. Da nomeação para membro da mesa receptora, caberá reclamação ao Juiz Eleitoral, dentro de 48 horas devendo dentro de igual prazo ser decidido.

§ 1.º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional Eleitoral sem efeito suspensivo, interposto dentro de 3 dias, devendo, dentro de igual prazo, ser resolvido (Lei n. 2.550, art. 26 e parágrafo único).

§ 2.º O partido que não houver reclamado contra a composição da mesa não poderá arguir, sob esse fundamento, a nulidade da secção respectiva (Código Eleitoral, art. 70, § 2.º).

Art. 18. Na instalação dos trabalhos da mesa receptora nos termos do art. 23 das Instruções n. 4.737, na ausência de um ou mais membros efetivos, servirão os suplentes como mesários, devendo a secção funcionar com a presença, pelo menos de um deles, que a completará, nos termos do § 3.º, do mesmo artigo.

Parágrafo único. A substituição dos membros da Mesa Receptora dar-se-á, a do Presidente pelo 1.º e 2.º Mesários, sucessivamente, e a destes pelos suplentes, na ordem de sua designação; a dos Secretários pelas pessoas convidadas pelo Presidente.

Art. 19. Não se reunindo, por qualquer motivo, a Mesa Receptora, poderão os eleitores pertencentes à respectiva secção votar na secção mais próxima, sob a jurisdição do mesmo juiz, recolhendo-se os seus votos à urna da secção em que deveriam votar, a qual será transportada para aquela em que tiverem de votar.

§ 1.º As assinaturas dos eleitores serão recolhidas nas folhas de votação da secção a que pertencerem, as quais, juntamente com as cédulas únicas, as sobre-cartas oficiais e o material restante acompanharão a urna.

§ 2.º O transporte da urna e dos documentos da secção será providenciado pelo membro da mesa ou secretário que comparecer, ou pelo próprio juiz, ou pessoa que ele designar para esse fim, acompanhando-a os fiscais que o desejarem (Lei n. 2.550, art. 34 e parágrafos).

Art. 20. Fica revogado o § 5.º, do art. 23, da Resolução n. 4.737, relativo à votação em secção especial.

Art. 21. O membro da mesa receptora que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para realização da eleição ou abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa, apresentada ao juiz eleitoral até 48 horas após a ocorrência, incorrerá na multa de Cr\$ 400,00, a Cr\$ 2.000,00, cobrada mediante executivo fiscal (Lei n. 2.550, art. 29).

Art. 22. Cada partido poderá nomear 2 delegados em cada Município e 2 fiscais junto a cada mesa receptora, funcionando um de cada vez.

§ 1.º Quando o Município abranger mais de uma zona eleitoral, cada partido poderá nomear 2 delegados junto a cada uma delas.

§ 2.º A escolha de fiscal e delegado de partido, não poderá recair em quem, por nomeação do juiz eleitoral já faça parte da mesa receptora (Lei n. 2.550, art. 25, §§ 1.º e 2.º) ou não seja eleitor da zona ou Município.

SECÇÃO 5.ª

Do material para a votação

Art. 23 Substituíam-se os ns. 13 e 14 do art. 28 da Resolução n. 4.737, pelos seguintes:

13 — envólucro especial para votação (Lei n. 2.550, art. 32);

14 — cédulas únicas para as eleições de Presidente e Vice-Presidente da República, em número equivalente ao dos eleitores da secção;

15 — um exemplar das Instruções sobre eleições.

§ 1.º O Juiz Eleitoral, que por qualquer motivo não houver recebido as cédulas únicas, para a eleição presidencial, até 72 horas antes do pleito, poderá recebê-las dos partidos políticos em número suficiente aos eleitores da zona o mesmo ocorrendo em relação a qualquer mesa receptora.

§ 2.º Nas zonas eleitorais em que, por não disporem de cédulas únicas, fornecidas pela Justiça Eleitoral ou pelos partidos, não se realizarem as eleições a 3 de outubro, o juiz comunicará o fato ao respectivo Tribunal Regional, que providenciará nos termos do art. 72, do Código.

CAPITULO III

DA VOTAÇÃO

SECÇÃO 1.ª

Disposições preliminares

Art. 24. A votação para Presidente e Vice-Presidente da República far-se-á em cédula única, contendo a designação das eleições e os nomes de todos os candidatos registrados, assinalando o eleitor no local próprio, os nomes dos candidatos da sua preferência.

Art. 25. O Presidente, Mesários, Secretários e Fiscais de Partidos votarão perante as mesas em que servirem; quando eleitores de outras secções seus votos serão tomados em separado.

§ 1.º Os suplentes de mesários que não forem convocados para substituição dos faltosos, somente deverão votar nas secções onde estiverem incluídos seus nomes.

§ 2.º Com as cautelas constantes do § 5.º do art. 27 destas Instruções poderão ainda votar:

a) os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, bem como os candidatos a estes cargos, em qualquer secção do Município que representarem ou em que forem candidatos (Lei n. 2.550, art. 32, ns. 5 e 9).

b) os Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais, e Estaduais, bem como os candidatos a estes cargos, em qualquer secção da circunscrição respectiva, sendo que, nos Estados em que se realizarem eleições municipais, se o fizerem fora do seu município, nelas não poderão votar. (Lei n. 2.550, art. 32, ns. 4, 8 e 11).

c) o Presidente da República e os candidatos a este cargo e ao de Vice-Presidente, em qualquer secção eleitoral do país, não podendo votar para Governador, Prefeito e Vereador, e o fizerem fora da Circunscrição ou Município, em que estiverem inscritos como eleitores; (Lei n. 2.550, art. 32, ns. 3, 7 e 11).

d) o Juiz Eleitoral em qualquer secção eleitoral da zona sob sua jurisdição, (*ibidem* n. 2).

e) os oficiais das forças armadas, que estiverem fora de seu domicílio eleitoral, no dia do pleito, desde que apresentem à mesa receptora, declaração do comandante da unidade ou força, de que foi removido ou transferido nos últimos seis meses anteriores, ou que se deslocou da sede em função de garantia do pleito (Lei n. 2.550, art. 65), casos em que somente poderão votar para Presidente e Vice-Presidente da República.

SECÇÃO 2.ª

Do início da votação

Art. 26. O art. 34, das Instruções n. 4.737, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 34. O recebimento dos votos começará às 8 horas, justificado na ata qualquer atraso no seu início, e terminará às 17 horas salvo o disposto no art. 8.º, do Código".

SECÇÃO 3.ª

Do ato de votar

Art. 27. Observar-se-á na votação o seguinte:

1 — o eleitor receberá, ao apresentar-se na secção, uma senha numerada que o Secretário rubricará, no momento, depois de verificar que o seu nome consta da respectiva folha;

2 — admitido a penetrar no recinto da mesa segundo a ordem numérica das senhas, apresentará ao Presidente seu título, o qual poderá ser examinado pelos fiscais de Partidos;

3 — achando-se em ordem o título, o Presidente ou Mesário, depois de anunciar, em voz alta, o nome do eleitor, e não havendo dúvida quanto a sua identidade, convidá-lo-á a lançar na folha de votação a sua assinatura por extenso; em seguida entregar-lhe-á a cédula única para a eleição presidencial, rubricada no ato, pelo Presidente e mesários e numerada em série de 1 a 9, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar à cabine indevassável, cuja porta ou cortina será cerrada em seguida (Lei n. 2.582, art. 3.º, § 2.º);

4 — se o eleitor estiver munido da cédula única, distribuída pelos Partidos, o Presidente e os mesários rubrica-la-ão, para os efeitos do artigo anterior, se, depois de examinada, inclusive pelos fiscais, corresponder ao modelo oficial (§ 1.º, deste artigo) e não apresentar nenhum traço, mancha, ponto, letra, ou sinal que a identifique; se a cédula contiver qualquer marca ou irregularidade será apreendida e inutilizada.

pela mesa, que fornecerá outra ao eleitor, nos termos do n. 3 supra (Lei n. 2.582, art. 3.º);

5 — na cabine indevassável, o eleitor, a tinta ou a lápis-tinta, — que deverão existir sempre naquele local, além de mata-borrão em condições de utilização — marcará com uma cruz, o retângulo correspondente ao nome do seu candidato, a Presidente e a Vice-Presidente, e dobrará a cédula na margem esquerda, de modo a resguardar o sigilo dos votos dados, e, em seguida, ao meio, para, afinal, colar o seu fêcho. (Ibidem);

6 — ao sair da cabine o eleitor depositará a cédula na urna, salvo nos casos do art. 25, em que a recolherá ao envólucro especial para votos em separado (Lei n. 2.550, art. 32, § 2.º);

7 — antes, porém o Presidente, mesários e fiscais que o quiserem, verificarão, sem tocar a cédula, pela rubrica e número, tratar-se da mesma que lhe fôra entregue antes (Lei n. 2.582, art. 5.º);

8 — se a cédula não fôr a mesma será o eleitor convidado a voltar à cabine indevassável e a trazer aquela que lhe fôra entregue pela mesa. Se não quiser tornar ao gabinete ou votar com a cédula própria, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata, ficando o eleitor detido pela mesa e à sua disposição até o término da eleição ou a devolução da cédula única, já rubricada e numerada;

9 — introduzida a cédula na urna ou no envólucro especial, o Presidente da mesa devolverá o título ao eleitor, depois de datá-lo e rubricá-lo, rubricando, em seguida, na coluna própria, a folha de votação.

10 — tratando-se de eleitor portador de 2.ª via de título eleitoral, seu voto será tomado em separado, escrevendo o Presidente na sobre-carta maior "2.ª via do título eleitoral" (Lei n. 2.550, art. 33), dispensada porém, a retenção do título que será devolvido ao eleitor;

11 — havendo simultaneidade de outras eleições, somente depois de haver votado o eleitor com a cédula única, para Presidente e Vice-Presidente é que o Presidente lhe entregará a sobre-carta oficial (Modelo 3) também, rubricada e numeração no ato, para que, voltando à cabine, coloque na referida sobre-carta, as cédulas dos candidatos de sua preferência nas demais eleições; a essa votação aplica-se o disposto nos ns. 6 a 10, retro. (Lei n. 2.582, art. 6.º).

§ 1.º A cédula única, apresentada pelo eleitor, para ser utilizada deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) papel branco, suficientemente opaco e pouco absorvente;
- b) dimensões de 12 x 19,5 cm., não computado o fêcho de colagem;
- c) conter os nomes dos candidatos impressos na ordem e forma seguintes:
Para Presidente:
 — Juarez Távora
 — Adhemar de Barros
 — Plínio Salgado
 — Juscelino Kubitschek
Para Vice-Presidente:
 — João Goulart (Jango)
 — Milton Campos
 — Danton Coelho.

d) impressa em tinta preta, com tipos uniformes, de letra e perfeito alinhamento no início dos nomes.

§ 2.º Observado o disposto no art. 33 da Resolução 4.737, tem preferência para votar, nas respectivas secções, o Juiz Eleitoral da Zona, seus auxiliares de serviço, os eleitores de idade avançada, os enfermos e as mulheres grávidas (Art. 87, § 1.º), bem assim os Juizes dos Tribunais Eleitorais, e respectivos procuradores.

§ 3.º O Presidente da Mesa dispensará especial atenção à identidade de cada eleitor admitido a votar. Existindo dúvida a respeito, deverá exigir-lhe a exibição da respectiva carteira, e na falta desta, interrogá-lo, sobre os dados constantes do título, confrontando a assinatura do mesmo com a feita na sua presença pelo eleitor, e mencionando na coluna de observações das folhas de votação, a dúvida suscitada (art. 88, § 2.º).

§ 4.º A impugnação a respeito da identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais, delegados, candidatos ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar (Lei n. 2.550, art. 30).

§ 5.º Se persistir a dúvida, tomará o Presidente da Mesa as seguintes providências:

- a) escreverá numa sobre-carta maior o seguinte "Impugnado por 'F'";
- b) encerrará nessa sobre-carta maior a que contiver o voto do eleitor, assim como o seu título e a folha de impugnação;
- c) entregará ao eleitor a sobre-carta maior, para que a

feche e a deposite na urna;

d) anotará a impugnação na coluna de observação da folha de votação (art. 87, § 4.º).

§ 6.º O eleitor cego poderá votar, desde que possa assinar a folha de votação, em letras do alfabeto comum (art. 87, § 7.º).

§ 7.º Para o efeito do parágrafo anterior, o eleitor provará sua identidade, se exigida, devendo exibir o título para que possa votar, sendo, entretanto, o seu voto tomado em separado com as cautelas devidas (art. 87, § 8.º).

Art. 28. O eleitor somente poderá votar na Secção eleitoral em que estiver incluído o seu nome (Lei n. 2.550, art. 31).

§ 1.º Esta exigência somente poderá ser dispensada nos seguintes casos:

a) membros da mesa, fiscais ou delegados de Partidos, que votarão nas secções em que estiverem servindo, se fôrem eleitores da mesma zona ou municípios;

b) os candidatos, autoridades e oficiais enumerados nas letras a, b, c, d e e, do § 3.º do art. 25, destas Instruções, com as restrições ali consignadas.

§ 2.º Os votos dos eleitores constantes do § 1.º, supra, não serão recolhidos à urna e sim ao envólucro de papel ou pano forte, a que se refere o n. 13, do art. 23 destas Instruções.

§ 3.º Serão, porém, recolhidos à urna comum, observadas as formalidades legais, os votos em separado de eleitores da própria secção (n. 10 e §§ 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do art. 27, destas Instruções).

Art. 29. Fica revogado o art. 38, da Resolução n. 4.737, referente às secções especiais.

SECÇÃO 4.ª

Do encerramento da votação

Art. 30. A letra a e o n. 6, do art. 41, da Resolução n. 4.737, terão as seguintes redações:

"a — vedará a fenda de introdução da sobre-carta na urna; de modo a cobri-la inteiramente, com tiras de papel ou pano forte rubricadas pelo Presidente e Mesários e, facultativamente, pelos fiscais presentes, procedendo de forma idêntica com o envólucro especial, para votos em separado, no qual será consignado, de forma legível, o número da secção, da zona e o nome do município";

"letra c — n. 6 — o número por extenso de eleitores de outras secções que hajam votado (art. 25, das Instruções) e cujos votos hajam sido recolhidos ao envólucro especial".

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Acrescentem-se ao art. 46, da Resolução n. 4.737, relativo às penalidades, mais as seguintes disposições:

q — deixar, o Juiz Eleitoral, o preparador ou o escrivão de entregar ao eleitor, até o dia 25 de agosto de 1955, o título pronto: Pena — multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00 além da pena administrativa de suspensão por 30 dias (Lei n. 2.550, art. 6.º, § 2.º);

r — deixar de publicar, até 30 dias antes do pleito, ou de fornecer aos Partidos, no caso de não publicação, a lista dos eleitores da secção, Pena — Multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00 além da pena administrativa de suspensão até 30 dias (Lei n. 2.550, art. 17, § 2.º).

s — deixar, o membro da Mesa Receptora, de comparecer ao local determinado, no dia da eleição, ou abandonar os trabalhos durante o seu curso, sem justa causa apresentada ao Juiz Eleitoral nas 48 horas após a ocorrência. Pena multa de Cr\$ 400,00 a Cr\$ 2.000,00, cobrada executivamente. (Lei n. 2.550, art. 29).

t — deixar, o servidor público ou autárquico, designado para membro da mesa receptora, de comparecer no dia da eleição ao local designado, ou abandonar os trabalhos durante o seu curso, sem motivo justo, apresentado ao Juiz Eleitoral, nas 48 horas após a ocorrência: Pena — Suspensão até 15 dias (Lei n. 2.550, art. 29, § 1.º).

u — votar o eleitor, em secção diversa daquela em que estiver incluído o seu nome, salvo nos casos do art. 25, ou deixar de votar em separado quando possuidor da 2.ª via de título. Pena — Detenção de 1 a 6 meses (Lei n. 2.550, art. 37).

v — permitir, o Presidente da mesa receptora, que vote eleitor de outra secção, salvo os casos previstos no art. 25, ou não tomar em separado o voto do eleitor portador de 2.ª via de título eleitoral: Pena — Detenção de 1 a 6 meses (Lei n. 2.550, art. 37).

x. — deixar, o eleitor, de votar sem causa justificada perante o Juiz até 30 dias após o pleito: Pena — multa de Cr\$ 100,00 até Cr\$ 1.000,00, imposta pelo Juiz e cobrada mediante executivo fiscal (Lei n. 2.550, art. 38).

w. — deixar, o Juiz Eleitoral, de comunicar ao Tribunal Regional, ou de fornecer aos Partidos, até 12 horas após o pleito ou logo após o recebimento da comunicação a que se refere a letra g, do art. 89, do Código, o número de eleitores que votaram em cada secção de sua zona. Pena — multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 1.000,00, além da pena administrativa de suspensão até 30 dias (Lei n. 2.550, art. 42);

y. — promover, no dia da eleição, concentração de eleitores com a finalidade de fraudar, impedir ou embarçar o exercício do voto, ou fornecer alimentação e transporte coletivos, gratuitos. Pena, detenção de 6 meses a 2 anos.

z. — rubricar, o Presidente ou mesário, qualquer cédula única, para eleição Presidencial, em outra oportunidade que não a da sua entrega ou devolução ao eleitor, no ato de votar. Pena: detenção de 6 meses a 2 anos. (Código Eleitoral, art. 175, n. 19; Lei n. 2.582, art. 4.º).

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1955.

Edgard Costa — Presidente.

Frederico Sussekind — Relator.

Luiz Galott.

Afranio Costa.

J. T. da Cunha Vasconcelos Filho.

Haroldo Valladão.

José Duarte.

Fui presente, Plínio de Freitas Travassos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Belém, 14 de setembro de 1955.

Of. 1.715/55 — Circ.

Urgente.

Senhor Juiz:

Para seu conhecimento, remeto a V. Excia. as Instruções para as eleições de 3 de outubro de 1955, aprovadas pela Resolução n. 5.024, de 31 de agosto último, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que esta Presidência acaba de receber, por intermédio dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Arnaldo Valente Lobo — Presidente.

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 3.ª Zona.

Nesta.

Anexo o expediente em referência.

ESF/AMS.

Este officio circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª, 2.ª, 29.ª e 30.ª Zonas (Belém).

CARTÓRIO DA 3.ª ZONA ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 37

Pedido de 2.ª via

De ordem do doutor José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral da 3.ª Zona, faço saber a quem interessar possa, que requereram 2.ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Alberto Pires Cardoso, Antonio Salustriano de Albuquerque, Aguida Pereira de Oliveira, Ana da Rocha Silva Santos, André Pinheiro, Alcindo Alves Cardoso, Adolfo Lima da Cruz, Antonio de Jesús Lopes, Aureliano Augusto de Albuquerque, Antonio Fialho Maranhão, Altino Fernandes dos Santos, Auzier Barros Rodrigues, Américo Pantoja, Ana Gomes da Silva, Antonieta de Oliveira Borges, Antonio Ferreira da Silva, Argemiro Bebião da Costa, Antonio Pires Sales, Antonio Benites Coêlho, Alice de Castro Ferreira, Antonino Alves da Nobrega, Abelardo Ribeiro de Andra-

de, Albertina Silva Costa Palmeirin, Almerinda de Almeida Rozas, Antonio Raimundo Lira de Araújo, Acelino Gregório Neri, Amélia das Neves Evangelista, Antonio Ferreira Campos, Albertino José do Carmo, Antonio Pinto dos Anjos, Adélio Fernandes da Costa, Antero de Barros Furtado, Alice Brito Damasceno, Antonia Dias Rodrigues, Astir Madeira Xerfan, Ana de Oliveira Magalhães, Ana Rodrigues dos Santos, Aldemida Nunes Lopes, Artur Nobre de Moura, Antonio Fernandes da Silva, Barnabé Cardoso Loureiro, Bonifácio dos Anjos Dias, Benedito Nunes Dias, Benedito Mateus de Oliveira, Benedito Freitas, Crencio Amorim dos Anjos, Carlos Fernandes Capela, Carlos Marques de Mesquita, Eudamidas Lopes de Miranda, Cledeonores Nunes da Silva, Creuza Gomes Chaves, Catarina Oliveira dos Santos, Casemiro da Silva, Albernaz, Clodomir de Lima Begot, Donizio Costa de Andrade, Doroty Rodrigues, Domingos Freitas da Silva Barros, Deuzarina do Nascimento, Demétrio Antonio Soares, Deocleciano de Sousa Santiago, Domingos Mires de Sousa, Domingos Andrade Araújo, Eládio Vilhena, Emilia Marques Barbosa, Esmeralda Novaes dos Anjos, Enéas de Oliveira Brando, Esmeralda Furtado Bezerra, Espedito Bernardino da Silva, Etelvino Correia de Góis, Elisia Pessoa de Oliveira, Estevam dos Anjos, Emilia Pessoa de Oliveira, Elias José da Costa, Francisco Rufino do Nascimento, Francisco Firmino de Moraes, Francisco Vitor da Silva, Francisco de Assis Medeiros, Francisco Soares da Silva, Francisco Agenor do Nascimento, Francisco Ferreira Filho, Francisco Soares de Moura, Gervázio Rozas, Geraldo de Jesús Cunha Mourão, Gregório Mac Daniel da Silva, Guimar dos Santos Brito, Hélio de Almeida Rosas, Higuio dos Reis Pampolha, Honória Maximiano de Andrade, Humberto Carneiro, Hilário Dias Damasceno, Irene de Souza Modesto, Ime-

ri Soares Bulcão, Izidia Monteiro de Queiroz, Izabel Gaia Pereira, Ineide Leal Pamplona, Isabel Vieira Ribeiro, Izaltino Barbosa da Conceição, Idalicio Pinheiro Dantas, José Raimundo Fonseca, João Neves, João Silva Moraes, João Florêncio da Costa, José da Silva Arruda, Jorge Nicolau Gabriel, José Fernandes de Araújo, Jarbas Souza Freire, José Mastop, José Costa, Joaquim Carlos de Amorim, Júlio Antonio Leal, João Edmar Bastos, José Raimundo dos Santos, Jorge Bernardo da Silva, José Moreira dos Santos, João Domingos da Silva, Júlia Natividade Pereira, José Alves Calado, José Oliveira Costa, José Andrade da Cruz, José Rufino Sobrinho, João de Deus Costa, José Cardoso Modesto, Jaime Rassoneda Penha, João Martins de Oliveira, José de Sousa Borges, José Damasceno da Silva, José Galdino de Sousa, José Alves Valente, José Maria Coimbra, José Bastos da Trindade, João Fernandes de Oliveira, Jaime de Sousa Pantoja, João Andrade da Silva, Joana Magalhães Silva, João Corrêa de Carvalho, José Varela da Silva, Jorge Pinheiro da Costa, João de Sales, João Romualdo dos Santos, Jaime Porpino da Silva, Lucila Saraiva, Leonilo Albuquerque, Luiza Franca Alves de Oliveira, Luiza Moraes Cordovil, Lucimar Brandão Ewerton, Laudemira Carvalho da Silva, Lourenço Rodrigues, Lourival Silveira da Silva, Lucinal Nestor Ferreira, Leopoldo Reis da Silva Cordeiro, Laura Ovidia de Oliveira, Lourival da Cruz Mendes, Laudelino Pereira Martins, Leodomiro Soares Vilhena, Maria de Abreu Sousa, Maria Nazaré Barros, Marina Herculanina dos Santos, Maria Lourdes Coêlho, Maria de Lourdes Sousa, Maria Raimunda de Moraes Gomes, Manoel Emilio dos Santos, Maria de Nazaré Ferreira dos Santos, Maria Lourdes Barbosa, Maria da Paz Ferreira, Maria de Lourdes Batista Pinho, Manoel Corrêa Soares, Maria de Nazaré Rodrigues Mastop, Manoel dos Santos Sousa, Maria Lourdes Salomão Rassi, Maria Ribeiro de Sousa, Merandolino Antonio da Silva, Maria Pessoa de Oliveira, Manoel Azevedo Maia, Manoel Pereira Penichi, Mari Cezarina dos Santos, Marcos de Oliveira Marinho, Margarida Eliziário da Silva, Manoel Ferreira Lima, Maria Guilherme dos Santos, Murilo Saldanha Pereira da Silva, Manoel da Silva Santos, Miguel de Souza Silva, Maria Alves de Assunção, Manoel Coutinho, Manoel Corrêa Leal, Marina Alves Teixeira, Maria de Nazaré Monteiro, Manoel Januário Mello, Maria de Lourdes da Conceição, Maria de Nazaré Rosas Guimaraes, Mary Nancy Corrêa, Noemy Sampaio, Nelson Eucil Esperedião Nassar, Nair de Souza Lima, Nwuton, Emerton, Nilson Coêlho Serrão, Norberto dos Anjos, Osvaldo de Souza Martins, Osvaldo Germano de Carvalho, Oscar Lauriano da Silva, Otaviano Neves da Silva, Oscar Ferreira Soares, Odil Vilhena Pereira, Octavio Antonio Ferreira, Osarina Salviana de Miranda, Ode Castro Sussuarana, Pedro Hosana da Silva, Paula da Costa Chaves, Pedro Jaques, Pedro Panteão de Souza, Pedro Ciro Marinho, Pedro Guedes Alcofarado, Teodoro Pontes da Silva, Raimundo Nogueira da Rocha, Raimundo Saraiva Cardoso, Raimundo Brito, Raul Ferreira Se-

bra, Raimundo Oliveira de Moraes, Raimundo Sampaio de Souza, Raimunda Conceição da Silva, Raimundo Guamá de Araújo, Raimundo do Rosário Aluxo, Raimundo Lopes Bezerra, Romualdo Rodrigues do Nascimento, Risete Guimarães Silva, Raimundo Cardoso, Ricarda Matos da Silva, Raimundo Pereira de Alcantara, Raimundo Dias Pereira, Raimundo Gonçalves Machado, Romualdo Dias Filho, Raimunda Coutinho dos Santos Fares, Ramiro Vitoriano da Cunha, Raimundo Saturnino do Carmo, Raimundo Bernardo da Silva, Simão Vitor da Conceição, Salina Alves Calado, Santino Santos Dias, Sostenes Matos, Seismundo Leão de Loureiro, Sebastiana Meireles Nicolau, Sebastião Batista da Fonseca, Severina Isaura da Silva, Teteza Sousa Moraes, Tomazia Cordeiro Holanda, Targina Monteiro da Silva, Tereza Angelica dos Anjos, Teruliano Marques Sampaio, Theodoro Machado Paiva, Umbelino Vilhena Martins, Ubirajara Casiano Lobato, Verediano de Albuquerque Cordeiro, Venâncio Antonio de Oliveira, Vicente Padre de Vasconcelos, Venceslau Sodré da Silva, Vitor Ramos da Silva, Wilson da Conceição Moura, Waldemar Pinto Coêlho, Zeferino Santos Maciel, Alirio Delgado de Lima, Antonio Rodrigues de Araújo, Benedito Cardoso Costa, Carlos Ray Soares, Emilia Collares, Feliciano Ferreira-Fonseca, Francisco Bezerra Chagas, Francisco Silva. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado, e afixar a porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove (9) dias do mês de setembro de 1955.

(a) Odon Gomes da Silva — Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1.ª ZONA

EDITAL

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Amélia Dias Gomes, Armando Gurótoda, Alexandre Pereira de Miranda, Ana da Conceição Rocha, Antonio Martins Ribeiro, Albenor Lopes da Cunha, Adalberto Ladislau de Almeida, Augusta Malcher dos Santos, Ana Magalhães de Carvalho, Antonio Brito dos Santos Filho, Bianor dos Santos Garcia, Benedita Santiago do Espírito Santo, Bártira Garcia Ferraz, Carlos Lineu Teixeira, Carmelina Malcher dos Santos, Cleonice Viana Maia, Deocleciano Rocha, Donato Ferreira de Melo Rola, Doralice Malva-Rosa, Garcia e Silva, Dulce dos Santos Moraes, Edward Vieira da Rocha, Edmundo Marques Carrepa, Emanuel Ferreira da Silva, Egidio da Silva Sozinho, Ester Colares Barata, Fausto Ferreira, Francisco Nonato de Oliveira Freitas, Fernando Tasso de Campos Ribeiro, Fausto dos Santos, Fernando Santos, Fernando Stelio do Nascimento, Germano Oliveira da Silva, Gertrudes Nogueira Dutra, Hermenegildo da Costa Braga, Haroldo Enio Alves da Costa, Joana de Deus Ribeiro, Joaquim Ferreira Moura, Judith Eleres Diniz, José Maria Batista Pereira, João Ramos Ferreira, José Toução Alves, João Felício Abrahão, Josefa Rodrigues Vilhena, João Batista Duarte Coentro, Lourival de Souza Leitão, Leocádia da Costa Olivei-

ra, Laercio Penafort, Lauro Gil de Souza, Lucy Saraiva de Brito, Maria de Souza Peres, Mário Rubens de Melo Martins, Maria Lúcia Giovanni da Silva, Maria Nazareth de Menezes, Manuel Ferreira da Costa, Manoel Barbosa de Rezende, Melchizedec da Costa Mendes, Menaél da Costa Mendes, Maria de Nazaré Berlangue Corrêa, Margarida Reis, Maria José Costa Monteiro, Marina Vieira da Costa, Maria Pierre Alves da Cunha, Oséas Saraiva Barros, Pedro Alcantarino de Queiroz, Pedro Passos Manzano, Rodolfo Lopes Pereira, Ruth de Almeida Rodrigues, Raimunda da Silva Régio, Romualdo Gomes Pantoja, Raimunda Martins Pantoja, Raimundo José Pinheiro, Thomaz Joaquim Celestino Nunes, Teófilo Neves dos Santos, Uricina Rabelo, Wilson José de Araújo Filho, Waldir Macier Barral, Yolanda Coêlho Ribeiro, Zenaide Miranda Tavares e Zeneide Reis do Nascimento, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de setembro de 1955.
Wilson Rabelo — Escrivão Eleitoral.

CARTÓRIO DA 28.ª ZONA ELEITORAL DO PARÁ

Edital n. 33

De ordem do doutor Agnaldo de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona do Pará, faço saber aos interessados que requereram 2.ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Maia, Agostinho Gomes Carneiro, Antonio Patriolino de Albuquerque, Antonio Martins Lopes, Augusto Ramos Filho, Adauto Ferreira de Souza, Antônio Batista da Cunha, Amintas Pinheiro de Almeida, Emanuel de Lima, Marcelino Ferreira, Antonio Ferreira Lima, Abrahão Augusto Diniz, Arnobio dos Santos Gomes, Aguinaldo Nascimento da Silva, Abílio Ferreira dos Reis, Albino Silveira da Cunha, Antonio da Silva Medeiros, Ana Oliveira, Antonio Pantoja da Silva, Arnaldo Alves Furtado, Anastácio Progenio Pastana, Antonio Soares, Antonio Padua de Carvalho Santos, Aleman Coutinho Furtado, Ana da Costa Fernandes, Agapito Ferreira, Alda Marinho, Alcides Cezar Gaspar, Aureliano Alves da Silva, Antonio Barbosa da Silva, Macedo, Artur da Silva Monteiro, Antonio José Pinheiro, Aluizio Fernandes, Antonio Veras de Sousa, Augusto Pinheiro de Sousa, Adélia Gondim Lessa, Benedito Assis de Vasconcelos, Barbara Loureiro Figueira, Benedita Barra Delgado, Bertholdo Conceição Dias, Basílio Magno Vilhena, Benedito Mário Cardoso, Belarmina Barros de Lucena Barreto, Benedito da Silva Mata, Benedito Macedo Cordovil, Benevenuto Ferreira Modesto, Celina Ferreira Oliveira, Cândido Antonio Santos, Célio Pessoa Sales, Constança Garcia Galvão, Eduardo de Carvalho Reis, Delfino Guedes Oliveira, Daniel Ribeiro, David da Rocha Lima, Diva Tavares Pará, Ester Moreira Barreto, Ester Mendes da Costa, Eduardo Gomes Brochado, Edvaldo de Almeida Santiago, Engracia Lima Dias, Ester Gaspar de Sousa,

Emiliana Lopes Negry, Elcy da Silva Nunes, Euclides Alverro Saraiva, Edgar dos Santos, Edúviges Maria dos Santos, Edith de Paiva Marques, Edgar Sales do Couto, Francisca Adelaide da Cunha Nery, Francisca Fernandes do Nascimento, Francisco Amaral, Felicia de Sousa Freitas, Fileto Sousa Janau, Francisca Reinalda da Silva, Gilda Ribeiro Pantoja, Gniomar da Silva Nascimento, Gentil da Costa e Silva, Genésio Cantuário da Silva, Helena Nazaré Castro, Hilária Emilia Meireles, Iracema Pires Marquaz, Idakuba Batista Soares, Izabel Paulo Ferreira, Iracema dos Santos Ferreira Pereira, Iolanda Ester Pontes Martins, José de Sena Monteiro, José Vieira da Silva Filho, Juarez Antonio Ribeiro, João Diniz de Sousa, Ana Maria de Lima, Joaquim Pereira de Araújo, João Fernandes de Almeida, Januário Honório Cavalcante Pereira, João Batista da Cunha, Jorge Alves Maciel, Jovino Fernandes Saldanha, João Batista Pereira Bezerra, José Maria da Silva, Jacques de Almeida, João Rodrigues de Sousa, Joaquim Pinheiro Flexa, Jorge Pereira Pantoja, Júlio Francisco da Silva, José Farias de Paiva, Juracy Vieira Marques, José Domingos de Castro, Julieta Sousa Gurjão, José de Assis Moreira, Joaquim da Gama Pessoa, José Dias dos Santos, Joaquim Torres de Medeiros, Joaquim Figueira Martins, José Maria Sarmento, Jovelino Rotelho da Silva, Joaquim Araújo, José de Sousa Torres, José Ribamar dos Santos Cordeiro, Jarden Silva, José Emidio de Oliveira, João Batista do Espírito Santo Teixeira, João Compas de Farias, João Monteiro Cardoso, Joaquim Ferreira de Araújo, João Campos de Oliveira, João Rodrigues de Sousa, Jorge Vasques de Oliveira, João de Sousa Andrade, Lauro dos Santos Cardoso, Laura Gomes do Nascimento, Lourival Jovelino de Matos, Luiz da Silva Veiga, Luzia Gurgel, Lourival Pereira Durans, Leonardo Rodrigues dos Santos, Liebet Pinheiro do Nascimento, Luiz Castro, Luiz Santana da Silva, Leopoldina Lucila Santos, Leopoldo Herminio da Silva, Loadio Toscano de Vasconcelos, Lauro de Oliveira dos Santos, Manoel Afonso Câmara, Maria Rosa Martins, Matilde de Menezes Feitosa, Maria Pereira dos Santos, Maria Olinda Matos Heick, Maria Alves da Silva, Maria da Silva Medeiros, Maria Isabel de Oliveira Assunção, Maria Raimunda Gomes, Maria Freitas da Costa, Maria Julieta dos Santos, Maria Luiza Flexa, Ana Tavares Medeiros, Manoel Jeronimo Ferreira, Maria José Menezes Guimarães, Maria Encida da Silva, Maria Madalena de Oliveira, Maria de Jesus Gouveia, Manoel Fernandes, Maria de Nazaré Neves, Maria de Nazaré Oliveira, Manoel Portugal da Luz, Manoel Antonio Marques, Maria Conceição de Oliveira, Maria Tezeza de Jesus, Maria Ida Ferreira Tavares, Manoel Martins de Sousa, Maria da Costa Oliveira, Maurisa da Costa Oliveira, Maria Luzia Mendes de Leão, Marciano da Rocha Melo, Miguel Costa, Maria de Lourdes Cardoso, Maria Luzia Pinheiro Rodrigues, Maria de Belém Almeida Lima, Maria da Rocha Araújo, Maria Mercedes Nunes Pereira, Maria Mercedes Rodrigues, Manoel Caeiro Mendes da Costa, Eduardo Gomes Brochado, Edvaldo de Almeida Santiago, Engracia Lima Dias, Ester Gaspar de Sousa,

Norberto dos Santos Conceição, Nicolau Costa Barros, Nicolau Tolentino, Nicolina Manfredo Borges, Ozana Rodrigues de Lilha, Otília da Silva Pereira, Oriaval Cunha Santos, Olivio França, Olívia da Silva Pará, Abílio de Carvalho Mesquita, Osvaldina dos Santos, Orlando Martins, Orlando Domingues Gonçalves, Osvaldo Corrêa Santos, Osvaldo Esteves Pontes Hartz, Percilia Alexandre de Meireles, Pedro Sena da Silva, Petronilla de Jesus, Paulo Gomes Nascimento, Pedro Pereira Gomes, Raimunda Ferreira de Lima, Raimunda Sampaio Malcher, Raimundo Nécilio Lopes Pinho, Raimundo de Sousa Rolim, Rosemíro da Costa Marvão, Raimundo Linhares Pinto, Raimundo Vieira Mouta, Raimunda Trindade Ferreira, Raimundo Cardoso, Raimundo Melo Maia, Raimunda Barbara dos Santos, Raimundo Nonato Nascimento, Raimundo Figueiredo, Raimundo Nascimento Listo, Raimundo Gomes da Silva, Raimundo Paula Oliveira Santos, Raimunda Mata dos Santos, Raimundo do Nascimento, Raimundo de Jesus Figueiredo, Romalva de Figueiredo Pamplona, Raimundo dos Anjos, Raimundo Lobato de Leão, Raimundo Lourival do Nascimento, Raimundo Vale Gurjão, Raimundo de Souza

sa Dias, Raimundo Gois da Costa, Raimundo Matos de Assunção, Regina Augusta do Couto Velasco, Raimundo Gomes Paixão, Raimundo Gomes Ferreira, Raimundo Cardoso, Raimundo Camanho Lopes, Raimundo Marques Fernandes, Raimundo Teixeira Moraes, Raimunda Vieira de Sousa, Romualdo Ramos Garcia, Raimundo Pereira da Costa, Raimundo Nobre dos Santos, Sebastião Soares Nunes, Sebastião Osório de Oliveira, Sebastiana de Oliveira Pereira, Silvino Dias Cardoso, Sebastião Lima da Costa, Salustiano Ferreira de Sousa, Teófilo Ferreira, Theosio Marcelino Sousa Livramento, Tezozinha de Jesus Senna, Waldomiro Gomes Ferreira, Walter Niccanor Baía Carvalho, Virignia Gonçalves Lima, Victor Lima, Virgílio Pereira de Barros, Zilda Pinheiro Corrêa, Zacarias Pereira de Moraes. E, para constar, mandei publicar o presente na Imprensa Oficial e afixar cópia do mesmo à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual os interessados poderão reclamar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(a) Marieta de Castro Sarmiento — Escrivão Eleitoral.

30.ª ZONA, BELEM, PARÁ

MUNICÍPIO DE BARCARENA

1.ª SECCÃO — Edifício da Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala A: Presidente, Euclides Nogueira Lima; 1.º Mesário, Alcebiades Leandro de Menezes; 2.º Mesário, Pedro da Silva Cravo Junior. Suplentes: Mário Antonio de Oliveira e Anacleto Alves de Amorim.

2.ª SECCÃO — Edifício da Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala B: Presidente, Manoel Tavares de Moraes; 1.º Mesário, Manoel Monteiro Caravelas; 2.º Mesário, Manoel de Deus Furtado. Suplentes: Mário de Figueiredo Vasconcelos e Argemiro Tavares da Costa.

3.ª SECCÃO — Escola Pública do Edifício da Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala A: Presidente, Hamilton Reis de Sousa; 1.º Mesário, Jorge Augusto de Carvalho; 2.º Mesário, Gregório de Moraes Tavares. Suplentes: Aristarco de Moraes Rodrigues e Maria do Carmo Barbosa Teixeira.

4.ª SECCÃO — Edifício da Câmara Municipal — Sala A: Presidente: José Maria de Jesus Guerreiro; 1.º Mesário, José Joaquim da Silva Junior; 2.º Mesário, João Menezes de Oliveira. Suplentes: Raimundo de Araújo Góes e Julia Pereira da Silva.

5.ª SECCÃO — Edifício da Câmara Municipal — Sala B: Presidente, Raimundo Fernandes dos Santos; 1.º Mesário, Raimundo Nonato de Moraes Junior; 2.º Mesário, Adelino Ponte Sousa. Suplentes: João Albuquerque Wanderley e Gregório Campos.

6.ª SECCÃO — Escola Pública no Edifício da Prefeitura Municipal de Barcarena — Sala B: Presidente, Terezinha Cardoso Dias; 1.º Mesário, Maria Inez Tavares Rodrigues; 2.º Mesário, Maria Fausta Furtado da Silva. Suplentes: Lauro Saturnino de Oliveira e Otávio Fulgêncio de Lima.

7.ª SECCÃO — Edifício da Escola Rural — Vila Morucupi (Ex-Conde): Presidente, José Cardoso Bahia; 1.º Mesário, Manoel dos Anjos; 2.º Mesário, Joana dos Anjos Pereira. Suplentes: João Magno de Medeiros e Elias de Sousa Filgueiras.

8.ª SECCÃO — Escola Pública do Rio Arienga — Barcarena: Presidente, Antonio Rosa Brito; 1.º Mesário, Manoel da Silva Freitas; 2.º Mesário, Raimunda Lopes de Sousa. Suplentes: Hermenegildo Teixeira e Nicolau Carneiro Fernandes.

9.ª SECCÃO — Edifício da Escola Pública — Itupanema — Barcarena: Presidente: Catolino Nascimento Gomes; 1.º Mesário: Jandira Lindalva Cordeiro; 2.º Mesário, Iracema Borges de Sousa. Suplentes: Osvaldo Vilar Valente e Cordolino da Silva Pinheiro.

ANÚNCIOS

10.^a SECCÃO — Edifício da Escola Pública — Aicará — (Bacharela): Presidente, Eulálio Alfaia da Trindade; 1.^o Mesário, Lucila Nunes dos Santos; 2.^o Mesário, Maria Madalena Alfaia Campos. Suplentes: Carlota da Silva Machado e Raimundo Nonato da Silva Costa.

11.^a SECCÃO — Fazenda Arapary — Edifício da Escola Pública — Barcarena: Presidente, Wandick Gutierrez; 1.^o Mesário, Jacyr Natalina Bentes dos Reis; 2.^o Mesário, Sebastião de Campos Smith. Suplentes: Antonio da Silva Bentes e Clíméria Gonçalves Vanzeler Cardoso.

12.^a SECCÃO — Edifício da Escola Pública — Uzina Vitória — Ilha das Onças — Barcarena: Presidente, Luiz Soares de Macêdo; 1.^o Mesário, Benedito Gouveia da Costa; 2.^o Mesário: Vital da Costa Gouveia. Suplentes: Olavo Lourenço da Silva e Antonio Moura Barbosa.

13.^a SECCÃO — Edifício da Escola Pública — Olaria Landi — Ilha das Onças — Barcarena: Presidente, Hinton Costa Ferreira; 1.^o Mesário, Neusa da Silva Ramos; 2.^o Mesário, Macedônio Teodoro Brabo. Suplentes: Benedito Ponciano Brabo e José Carlos Siqueira.

14.^a SECCÃO — Edifício da Escola Pública — Olaria Arapiranga: Presidente, Pedro Felix Lins Cardoso; 1.^o Mesário, Ana Lúcia da Silva Rocha; 2.^o Mesário — Irineu Pereira Silva. Suplentes: Orion Soares da Silva e Nelson Prado da Silva.

15.^a SECCÃO — Guajará da Costa — Edifício da Escola Pública: Presidente, Francisco Gentil da Costa Dias; 1.^o Mesário, Raimundo Oliveira Santana; 2.^o Mesário, Manoel Maciel da Costa. Suplentes: Raimundo Rodrigues da Silva e Raimundo Pimenta Barbosa.

16.^a SECCÃO — Ilha das Onças — Ponta de Cima — Edifício da Escola Pública: Presidente, Ademar Calumbi; 1.^o Mesário, Sarah Maria da Conceição; 2.^o Mesário, José de Oliveira. Suplentes: Gracelino Lourenço dos Santos e Izauro da Conceição Barbosa.

SECCÕES DE ACARÁ

1.^a SECCÃO — Prefeitura Municipal de Acará — Sala A: Presidente, David Gonçalves de Sousa; 1.^o Mesário, Romulo Nogueira de Souza; 2.^o Mesário, Aurélio da Cunha Menezes. Suplentes: Cláudio Cordovil da Silva e Arlete de Lima Puga.

2.^a SECCÃO — Escola Pública da Cidade, do Acará: Presidente, Manoel Paiva da Mota; 1.^o Mesário, Maria Antonieta de Paiva Maciel; 2.^o Mesário, Neusa Ferreira da Silva. Suplentes: Antonio da Glória Miranda e Raimundo Bonifácio de Souza.

3.^a SECCÃO — Escola Pública do Acará-Açú: Presidente, Hildebrando da Silva e Cunha; 1.^o Mesário, Antonio Augusto Malcher Filho; 2.^o Mesário, Lindolfo do Vale Palheta. Suplentes: João Maciel da Cunha e João Olímpio Filho.

4.^a SECCÃO — Escola Pública de Boa Vista — Guajará-Miri: Presidente, Francisco Borges Quaresma; 1.^o Mesário, Dário Lameira Teles; 2.^o Mesário, Severino Galdino de Souza. Suplentes: Maria José Araújo do Nascimento e Abdon dos Santos Caluf.

5.^a SECCÃO — Escola Pública do Igarapé Genipaúba: Presidente, Miguel Henrique Sanches; 1.^o Mesário, Luiz Chaves Matar; 2.^o Mesário, Pedro dos Santos Moura. Suplentes: Lourenço Oliveira de Souza e Justino Pantoja.

6.^a SECCÃO — Escola Pública de S. Miguel Itapecurú: Presidente, Vicente Martins Meireles dos Santos; 1.^o Mesário, João Augusto de Oliveira; 2.^o Mesário, Domingos Ferreira Borges. Suplentes: José Lima Neves Filho e Raimundo Vitor Ferreira.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAIS

EDITAIS

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Artur S. Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças. O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Acto n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante dez (10) dias, o exmo. sr. Artur Soares Nunes, ex-tesoureiro do Departamento de Despesa

da Secretaria de Estado de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no artigo 45 da citada lei n. 603, (Processo n. 1.367). Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento. Belém, 30 de agosto de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade Ministro Presidente (Dias — 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21/9/55)

UNIÃO ACADEMICA PARAENSE

A Mesa do Congresso Extraordinário Estadual de Estudantes, regular e especialmente convocada para apreciar a reforma da "Constituição dos Universitários Paraenses", promulga, nos termos do seu artigo 64, as modificações pelo mesmo aprovadas e manda a todos os universitários do Pará que observem, executem e façam executar o que nelas se contém.

Publique-se e cumpra-se. Belém, 9 de setembro de 1955. (a.) Camillo Montenegro Duarte, Presidente.

UNIÃO ACADEMICA PARAENSE

Reforma da Constituição dos Universitários Paraenses

Emendas aprovadas na segunda sessão do Congresso Extraordinário, convocado pela maioria absoluta dos acadêmicos para reformar a Constituição dos Universitários Paraenses, dando nova redação aos seguintes artigos:

Art. 1.^o A "União Acadêmica Paraense", membro da União Nacional dos Estudantes, é a entidade máxima, autônoma, de representação, defesa e coordenação dos corpos discentes dos estabelecimentos de Ensino Superior do Estado do Pará.

Art. 4.^o Compete à U. A. P.: 1) Efetivar a existência de real confraternização da classe universitária, como clima propiciador à exequibilidade de seus verdadeiros propósitos;

2) Zelar pela moralidade do ensino, pela elevação do nível cultural da classe e pelo cumprimento e ampla difusão dos princípios de deontologia profissional;

3) Pugnar pelos ideais da classe, promovendo e incentivando toda atividade que os tenha por objeto, e mantendo vibrante a tradição de irremissível luta em defesa da Verdade;

4) Defender os direitos dos universitários, em geral, e os de cada um, em particular, sempre que se tornar necessário, labutando por medidas que beneficiem, direta ou indiretamente, os estudantes;

5) Promover a efetivação de um ambiente de íntima colaboração com as entidades estudantis-membros;

6) Incentivar a manutenção de relações de amizade e de intercâmbio cultural com as organizações estudantis de todo mundo, e do Brasil, de modo especial 1.;

7) Propugnar pela representação do corpo discente nos órgãos diretivos dos estabelecimentos de ensino de nível superior do Estado;

8) Fazer-se representar nos Congressos e Conselhos estudantis nacionais;

9) Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, observando as decisões e normas constitucionais da U. N. E.;

10) Manter com as entidades universitárias de natureza cultural, artística e esportiva de todo o país, e, de modo especial, do Pará, as relações consideradas necessárias para o incentivo de suas atividades.

Art. 5.^o É vedado à U. A. P.:

1) estabelecer privilégios entre:

a) os universitários, baseados em critério de:

I) discriminação racial;

II) posição social;

III) credo religioso;

IV) convicção filosófica.

b) As entidades membros.

2) Interferir na vida interna dos Diretórios Acadêmicos ou entidades equivalentes, ferindo sua reconhecida autonomia;

3) Intervir nas atividades de universitários, desde que fora do âmbito estudantil;

4) Cercar, por quaisquer meios

a propaganda eleitoral, no seio da classe, dos candidatos legalmente registrados a postos eletivos da entidade;

5) Exercer atividades ou defender interesses de natureza:

a) político-partidária;

b) racial;

c) religiosa, sem prejuízo da colaboração que venha beneficiar a coletividade acadêmica;

d) filosófica, a não ser para proteger os princípios que fundamentam a existência da entidade.

Art. 6.^o Só poderá exercer cargo na U. A. P. o universitário em pleno gozo de seus direitos.

Art. 7.^o Não é permitido o acúmulo de cargos.

Art. 8.^o Para todos os fins de votação, não será admitida a procuração.

Art. 9.^o O universitário que estiver investido de qualquer função na U. A. P. e transferir-se para outra Faculdade, perderá automaticamente o cargo.

Art. 53.^o A filiação dos Diretores Acadêmicos a seu requerimento será efetivada uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

a) Ter personalidade jurídica;

b) Representar corpo discente de Escola de Ensino Superior.

§ 1.^o Consideram-se para efeitos desta Constituição Escolas de Ensino Superior aquelas oficiais ou oficializadas, para cujo ingresso seja exigida a conclusão do curso secundário ou equivalente.

§ 2.^o Será cassada a filiação uma vez comprovado o inadimplemento das exiências supra.

Resumo dos Estatutos, reformados, do "Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem do Pará", aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada em 7 de julho de 1954.

Fundo social: — É constituído pelas subvenções, doações e legados recebidos.

Fins: — Ao Diretório Acadêmico compete:

a) Desenvolver no máximo o coleguismo no seio da classe;

b) Desenvolver entre os alunos o espírito de bondade, compreensão e da ética profissional.

c) Zelar pela moral da classe;

d) Despertar no seio desta, o espírito de solidariedade humana, auxiliando moral social e monetariamente todo e qualquer membro que se achar realmente necessitado;

e) Cumprir e fazer cumprir estes Estatutos.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e representação: — Diretoria.

Prazo do mandato: — Um ano.

Dissolução: — Em caso de dissolução do D. E. E., o seu patrimônio reverterá em benefício de qualquer instituição universitária, a critério da Assembléia Geral, que conhecer sua dissolução.

Diretoria: — Presidente, Hilma Freire Campos, brasileira, solteira, estudante, residência Trav. Castelo Branco 379.

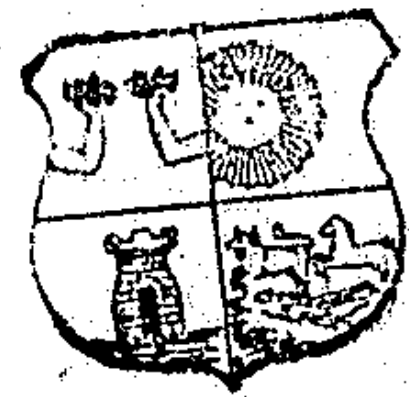
Vice-Presidente — Arlete de Souza Forte, brasileira, solteira, estudante.

Secretário — Aluisio Melo, brasileiro, solteiro, estudante.

Tesoureiro — José Antonio Vasconcelos, brasileiro, solteiro, estudante.

Belém, 27 de fevereiro de 1955.

(a.) Hilma Freire Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Diário do Município

ANO II

BELEM — SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1955

NUM. 1.542

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adelina Guimarães Martins, para exercer interinamente, o cargo de Servente, classe D, lotado na Escola "Dr. Nelson Ribeiro", da Diretoria de Ensino Municipal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 2 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 2 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Melo de Sousa Moita, titular efetiva do cargo de Escriutário, classe G, lotado no Contencioso Municipal, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, de acordo com a petição s. n., anexa ao ofício n. 123/55, de 13/6/1955.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 3 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leonor Puzet Botelho, titular do cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola Franklin Roosevelt, por trinta (30) dias para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 691, de 31/8/55, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 5 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do artigo 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanderlino do Vale Leitão, titular do cargo de Escriutário, classe G, lotado no Departamento Municipal do Pessoal, por sete (7) dias para tratamento de saúde, de acordo com a comunicação de 3 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 5 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Melo de Moura, titular do cargo isolado de Professor, padrão G, lotado na Escola República dos Estados Unidos, por noventa (90) dias, para repouso por gestação, de acordo com o laudo médico n. 690, de 30/8/55, do Serviço de Assistência Médico Social, a contar de 5/9 a 5/12/55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 5 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dinah Murta Lourinho, do cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola República de Portugal, da Diretoria de Ensino Municipal.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 6 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve nomear, nos termos do art. 12, inciso IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elita Murta Lourinho, para exercer, interinamente, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola República de Portugal, da Diretoria de Ensino Municipal, na vaga aberta com a exoneração, a pedido, da titular Dinah Murta Lourinho.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 6 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", nos termos do art. 98, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Wanderlino do Vale Leitão, titular do cargo de Escriutário, classe G, lotado no Departamento Municipal do Pessoal, por sete (7) dias para tratamento de saúde, de acordo com a comunicação de 3 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o Decreto n. 6.323, de 17/3/55, a favor de Wilson Vieira Raiol, brasileiro, casado, residente à rua dos Mundurucus, 1.965, titular efetivo do cargo isolado de Porteiro-Protocolista, padrão O, lotado no Gabinete do Prefeito, com os vencimentos de Cr\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais, o tempo de 1.272 dias, ou sejam, três (3) anos, cinco (5) meses e vinte e sete (27) dias de serviços ininterruptos prestados à extinta The Pará Electric Railways & Lighting Company Limited, atualmente Departamento Municipal de Força e Luz, de acordo com a certidão anexa ao processo n. 1206-55, de 22/8/55.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 6 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 6 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", Lizardo Alvarez Filho, diarista da Sub-Prefeitura do Mosquito, por seis (6) meses para tratamento de saúde em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 699, de 6 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 8 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", Alvaro de Assis Leal, diarista do S. M. E. R., por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 693, de 6 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 8 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 8 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar "ex-officio", Osvaldo Barroso Franco, motorista do S. M. E. R., por trinta (30) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 706, de 9 de setembro de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 10 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve conceder, nos termos do parágrafo único, artigo 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Renée de Moraes Teixeira, titular do cargo de Secretária, Arquivista, padrão P, lotada na Secretaria de Finanças, noventa (90) dias, de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 55-168, de 8 de setembro de 1955, da Junta Médica Municipal de Fortaleza, Ceará.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 14 de setembro de 1955.

Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve licenciar, "ex-officio", Sulamita Bahia Lins, extranumerária da Divisão de Despesa da Secretaria de Finanças, por três (3) meses, para tratamento de saúde, em prorrogação, de acordo com o laudo médico n. 692, de 31 de agosto de 1955, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 5 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 5 de setembro de 1955.

Hamilton Moreira
Secretário de Finanças

PORTARIA N. 222-55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Recomendar à Secretaria de Administração (D. M. P.) que não faça encaminhar ao Gabinete nenhum pedido ou laudo médico para licença de extranumerários sem que o departamento em que serve o interessado informe o seu tempo de serviço.

A presente recomendação aplica-se, também, às prorrogações.

Dê-se ciência e arquivar-se.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 426/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, resolve:

RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista Luiz Gonzaga Leão da Silva, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Fiscal — Ref. n. 4, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 22-S. F. D. F. Municipal, Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação

ção mensalista (cód. n. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 1958 a 31/12/55.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de agosto de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Gabinete do Secretário de Finanças, 18 de agosto de 1955.

Hamilton Moreira

Secretário de Finanças

PORTARIA N. 427/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Admitir como extranumerário mensalista, Joana Lopes Pompeu, pelo prazo de 3 meses, para desempenhar as funções de Professor, Ref. n. 2, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa correspondente por conta da verba, Tabela n. 13, S. A. Diretoria do Ensino Municipal — Consignação "Pessoal Variável", Subconsignação mensalista (código n. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1955.

Esta portaria de admissão, poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública, e sem que caiba ao extranumerário mensalista, qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 431/55

Benedicto Celso de Pádua Costa, Secretário de Administração, por nomeação legal, usando de suas atribuições e conforme preceitua o artigo 187, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953,

RESOLVE:

Suspender por trinta (30) dias, de acordo com o art. 184, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Hendemburgo Castro da Luz, ocupante interino do cargo de "Servente", classe D, lotado na Escola "República dos Estados Unidos", por falta de cumprimento de seus deveres, que acarreta prejuízo a esta Comuna.

Cumpra-se.

Secretaria de Administração 14 de setembro de 1955.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

PORTARIA N. 432/55

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafos 2o. e 3o., da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hildegarde Bentes Fortunato, funcionário contratado do Departamento Municipal de Engenharia, onde exerce as funções de Engenheiro Inspetor, para substituir o sr. Antonio Paul de Albuquerque, durante o seu impedimento, no cargo de Engenheiro Chefe, do mencionado Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de setembro de 1955.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

VOTO N. 1355-CD

Prefeito Municipal de Belém Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Belém — Veto ao projeto de lei n. 179, de 5 de setembro de 1955.

Incluso ao presente, estou encaminhando a apreciação dessa Colenda Câmara, o projeto de lei número 179, de 5 de setembro de 1955, pelo qual "E" considerado

feriado municipal o dia 30 de outubro, data comemorativa ao "Dia do Comércio".

De acordo com a legislação trabalhista em vigor os feriados municipais são remunerados pelos empregadores e, assim sendo, um dia de trabalho a menos e um dia de salário a mais, representa dois dias de salário, uma vez que o domingo também é remunerado, e isso numa cidade como a que vivemos, em que os meios de produção são escassos e em que já há bastante feriado, a promulgação desse projeto, caso fosse transformado em lei viria acarretar grandes prejuízos à Indústria e Comércio já grandemente prejudicados pelos inúmeros feriados municipais e nacionais em Belém.

Como feriar o dia dos Comerciantes uma classe apenas dentro as inúmeras em nosso Estado. Para que usassemos de justiça teríamos que feriar também o dia do Indústriário o dia do Marítimo, o dia do Bancário, o dia do Funcionário, etc. e assim teríamos um dia de trabalho diminuídos, prejudicando a produção, o ensino, o comércio, prejudicando enfim todas as atividades essenciais num Município que necessita de desenvolvimento para seu progresso.

Pelas razões acima expostas e usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, julguei por bem vetar, como de fato veto integralmente o Projeto de Lei suscitado.

Certo da compreensão de V. Excia. para o que acabo de expor, renovo aos esclarecidos membros dessa Casa meus protestos de alta estima e elevada consideração.

CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração Em 14/9/55

Peticões:
Augusta Cordovil Barbosa — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Albertina Cabral Ribeiro — Empréstimo de montepio — Informe a S. F.

De Adeline Batista da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Augusta Costa dos Anjos — Isenção do imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Artur Hora do Nascimento — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Antônio Pádua Rêgo — Amparo — Devolva-se ao D.M.P.

De Adair Leal Monteiro — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Aniceto de Sousa Brito — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Benedita da Silva Lima — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Benedito Ribeiro do Nascimento — Dispensa de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Evilasio Fernandes Alencar — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Florisbela Ferreira Cardoso — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Francisco de Holanda Moreira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Francisco de Castro Moura — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Feliciano das Neves Gomes — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Florisbela Queiroz — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Francisco da Silva Sena — Contagem de tempo de serviço — Devolva-se ao D. M. P.

De Graciano Marques Silveira — Isenção de décimas —

Ao Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito.

De Germano de Gouveia Lobato — Aforamento — Ao Dr. Procurador Geral da Fazenda (C. M.), para promover a decretação judicial do comisso.

De Horáida Couto Nascimento — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Izabel Ribeiro de Magalhães e Sousa — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Izabel Conceição Pereira de Oliveira — Isenção de imposto predial — Encaminhe-se ao Gabinete.

De Irides de Oliveira Barbosa e seus irmãos — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Itala Mendes Coelho — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Inez Nepomuceno Cabral — Isenção de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete.

De João Pereira Valente — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito.

De Juliano Celino da Silva — Adicionais — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito para despacho final.

De Juliana Reis Moraes — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito.

De José Propero — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De João Soares de Góes — Dispensa de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito.

De Jespe Pereira do Monte — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo Sr. Dr. Prefeito.

De João Oliveira Pereira — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De José Gonçalves — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De João Pêres — Aposentadoria — Devolva-se ao D. M. P.

De Luiz Pereira Gonzaga — Licença — Devolva-se ao D. M. P.

De Maria Renée de Moraes Teixeira — Licença — Encaminhe-se ao S. A. M. S., para as devidas providências.

De Maria Carmen Loho Sarmento — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Pureza Alves — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria de Lourdes de Amaral Mota — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Maria Isabel dos Santos — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Noé Fernandes de Carvalho — Recurso — Ao parecer do Dr. Consultor Geral.

De Nadir de Nazaré Ferreira da Silva — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

De Olívia Ferreira de Sousa — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Osvaldo Cristino dos Santos — Empréstimo de montepio — Informe a S. F.

De Paulino Rufino de Lima — Aforamento — Encaminhe-se ao C. M.

De Raimundo Magno de Miranda — Isenção de décimas — Ao Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

De Sinval Ferreira Lobato — Perpetuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Santino dos Anjos Castro — Devolução de documentos — Devolva-se ao D. M. P.

De Waldemar Lima Nascimento — Contagem de tempo de serviço — Devolva-se ao D. M. P.

Ofícios:
N. 388, da Câmara Municipal de Belém — Remete processo n.

297 de Antonio Rodrigues de Oliveira — Ao D. M. P.

N. 355, da Câmara Municipal de Belém — Solicitando providências — Encaminhe-se ao Gabinete com a informação do D. M. P.

N. 123, do Corpo Municipal de Bombeiros — Solicita proposta de reforma da praça Felinto Batista Guedes — Ao D. M. P.

N. 124, do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz participação — A S. F.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15/9/55

Peticões:

Antonio Pereira Bastos — Isenção do imposto predial — Informe a D. R., através da S. F.

De Ana Silva Sena — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Admar Couto Moreira — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Alvaro dos Santos Menezes — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Edmundo Pereira de Sousa — Recurso — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Eugenio dos Santos Leal — Contagem de tempo de serviço — A audiência do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Elpidio Dias de Lima — Isenção de décimas — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De F. C. Contente — Lançamento — Encaminhe-se a S. P.

De Fuad Abdala Hanna — Dispensa de décimas — Ao C. M. para cumprimento do despacho do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Hélio de Castro — Compra de catacumba — Como requer, pagas as taxas devidas.

De Inacio Rancisco da Silva — Efetividade — Encaminhe-se a S. O.

De José Leite — Dispensa de décimas — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Júlia Silva — Isenção de décimas — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Joana Salgado — Isenção de décimas — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De José Valdemar Rodrigues — Salário família — Ao parecer do dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Luiz Pinheiro da Conceição — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

De Lizardo Alvares Filho — Aposentadoria — Encaminhe-se à Sub-Prefeitura do Mosqueiro, através do Gabinete.

De Miguel Lopes da Rocha — Salário família — Ao dr. Consultor Geral, através do Gabinete.

De Maria José Alvares Nobre — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

De Quintino Ramos de Sousa — Adicionais — Informe a D. R. através da S. F.

De Raimundo Cardoso — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Severino Guilherme da Silva — Certidão — Certifique-se o que constar. Ao D. M. P.

De Sulamita de Melo Pinto — Dispensa de décimas — Encaminhe-se ao Gabinete do exmo. sr. dr. Prefeito.

Ofícios:
N. 452, da Secretaria de Obras — Solicita informação — Encaminhe-se a S. O.

N. 523, da Secretaria de Obras — Remete mapas demonstrativos do consumo de óleo e gasolina referentes ao mês de agosto de 1955. — Ao Departamento de Estatística Municipal.

N. 522, da Secretaria de Obras — Remete autos de infração contra Efraim Ramiro Bentes e Artur Nunes.

Circular n. 111, do Ministério do Trabalho, Indústria e Co-

